

730,00 (setecentos e trinta reais) e do **Item 02**, com valor de **R\$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais), totalizando **R\$ 45.480,00** (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais) e a empresa **OLIVELTON JOSE BOELTER - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.409.151/0001-09**, vencedora do **Item 03**, com valor de **R\$ 60,00** (sessenta reais), totalizando **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

Campina do Simão - PR, quatro dias de abril de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:7D8BD9A4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 09/2019**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 9/2019-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R\$ 23.980,00** (vinte e três mil, novecentos e oitenta reais).

Campina do Simão - PR, quatro dias de abril de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:C484DC68

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

GABINETE

LEI Nº 620, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campina Grande do Sul.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração Pública Direta e Indireta do Município de Campina Grande do Sul.

Art. 2º Os servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município de Campina Grande do Sul para outro ponto do território nacional e/ou internacional, para o desempenho de suas atribuições, com o objetivo de representação oficial, estudo ou serviço de interesse da administração, em caráter eventual ou transitório, terão direito a percepção de diárias nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Entende-se por interesse da administração, a participação em cursos, estágios, congressos ou outra modalidade de aperfeiçoamento diretamente relacionada com o cargo ou função exercida pelo beneficiário.

Art. 3º A liberação de diárias será requerida ao Prefeito Municipal, pelo Secretário Municipal da Pasta, através de memorando devidamente protocolado, com o seguinte conteúdo mínimo:

- I – Nome completo do servidor, matrícula, cargo que ocupa e local de trabalho;
- II – Descrição do evento;
- III – Local de destino;
- IV – Justificativa;
- V – Natureza das atividades a serem realizadas;
- VI – Tempo de permanência;
- VII – Informações referentes ao custeio das despesas;
- VIII – Quantidade de diárias e valor a ser recebido;
- IX – Demais documentos que comprovem a necessidade de deslocamento.

Art. 4º O pagamento de diárias destina-se a indenizar as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, sendo concedidas por dia de afastamento da sede do respectivo serviço, excetuando-se as despesas de passagens aéreas e de ônibus.

§1º Entende-se como locomoção urbana os gastos com transporte realizados, em regra, nos limites da cidade de destino em que o agente público está transitoriamente exercendo suas funções.

§2º Poderá ser autorizada a ida antecipada ao evento de destino, em até 01 (um) dia antes, a fim de evitar atrasos e/ou situações imprevisíveis, com a concessão de 50% (cinquenta por cento) do valor da diária, exceto motivo que justifique o pagamento integral da mesma.

§3º Na hipótese de não haver pernoite no local de destino, ou quando a hospedagem for custeada pela Administração Pública ou terceiros como as entidades promotoras de eventos, o valor da diária deverá ser reduzida em 50% (cinquenta por cento).

Art. 5º O afastamento da sede do Município poderá se realizar com veículo oficial e nestes casos o valor da diária deverá ser utilizado para custear o gasto com combustível, com exceção dos deslocamentos para Curitiba, Região Metropolitana e cidades no Estado do Paraná dentro do perímetro máximo de 50 km, que deverão observar a redução prevista no §1º do artigo 6º, uma vez que nestes casos o veículo será abastecido por conta da Administração Pública Municipal.

§1º Quando da utilização de veículo oficial, na forma tratada pelo caput deste artigo, havendo designação de motorista para dirigir o veículo, com exceção dos deslocamentos para Curitiba, Região Metropolitana e cidades no Estado do Paraná dentro do perímetro máximo de 50 km, este também fará jus à percepção de diária na forma regulamentada por esta lei.

§2º O beneficiário também poderá optar em utilizar veículo particular, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, caso em que o valor da diária deverá ser utilizado para custear o gasto com combustível.

§3º Quando não houver veículo oficial disponível para transporte, poderá existir o custeio das passagens ou de transporte locado, desde que precedido de processo licitatório.

Art. 6º Os valores das diárias ficam estabelecidos conforme as Unidades de Referência Fiscal do Município - URF, abaixo especificadas:

I - Curitiba, Região Metropolitana e cidades no Estado do Paraná dentro do perímetro máximo de 50 km.....até 15 URF;

II - Outras cidades do Paraná e do Brasil, exceto capitais.....até 80 URF;

III - Capitais em outros Estados do Brasil..... até 110 URF;



LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 9/2019-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R\$ 23.980,00** (vinte e três mil, novecentos e oitenta reais).

Campina do Simão - PR, quatro dias de abril de 2019.


Emílio Altêmio Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - 167

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2019-PMCS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do **Menor Preço Por lote**, da seguinte forma:

1ª classificada

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R\$ 23.980,00** (vinte e três mil, novecentos e oitenta reais), conforme abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARMÁRIO CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADOS EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 OU 18MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: CINZA CLARO. MEDIDAS: 1,60X0,95X0,50 M – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	MARTINUCI	6	772,43	4.634,58
2	ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS. 1330X470X600 CH. 26 COM CHAVE.	RUSTICA	2	555,77	1.111,54
3	CAFETEIRA ELÉTRICA CARACTERÍSTICAS: TIPO DE CAFETEIRA: ELÉTRICA PREPARA: 30 CAFÉS INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA: SIM CHAPA AQUECEDORA: SIM POTÊNCIA: 750W CONSUMO DE ENERGIA: 0,75KWH TIMER: TIMER DE ATÉ 24H JARRA: DE VIDRO TIPO DE FILTRO: PERMANENTE CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 1,2 L RESERVATÓRIO REMOVÍVEL: SIM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: SIM OUTRAS FUNÇÕES: PAINEL DIGITAL COM CONTROLES PROGRAMÁVEIS. O QUE ACOMPANHA O PRODUTO: FILTRO PERMANENTE DIMENSÕES: ALTURA: 30.7 CM LARGURA: 17 CM PROFUNDIDADE: 27.5 CM PESO: 1.3 KG GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES	BRITÂNIA	1	187,45	187,45
4	CAMERA FOTOGRAFICA D3100 18-55MM/32GB/SENSOR DX DE 14.2MP-FILMA EM FULL HD + BOLSA, ADAPTADOR AC, BATERIA, CARREGADOR, SOFTWARE PMB EM PORTUGUES	CANON	1	2.807,11	2.807,11
5	CANETA LASER PROJETER DATA SHOW CONTROLE WIRELESS USB BOTÕES: ON/OFF, VOL+/VOL-, AVANÇAR PAG/RETROCEDER PAGE, PLAY, ESC. COMPATÍVEL: POWER POINT, WORD E OUTROS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ALCANCE DE 15 METROS OU MAIOR ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA OPERA: WINDOWS XP/VISTA/7/8/10 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALCANCE - FUNÇÃO SEM FIO 13 ALTURA (CM) 13.5 ANTENA 1 CONTROLE REMOTO APLICAÇÃO 1 COMPRIMENTO (CM) 7 GARANTIA 12 MESES LARGURA (CM) 21.5	ROHS	2	56,42	112,84



	COMPOSIÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO				
6	DISPENSADOR DE SENHA BICO DE PATO FUNÇÃO: DISTRIBUIDOR AUTOMÁTICO DE SENHAS CAPACIDADE: 1 BOBINA / 2000 SENHAS CARACTERÍSTICAS: PARA SER FIXADO DIRETAMENTE NA PAREDE MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO. COR: AZUL ROYAL	OLIST	1	131,69	131,69
7	LONGARINAS ASSENTO E ENCOSTO: - COM TRÊS LUGARES - MATERIAL: POLIPROPILENO INJETADO. - COR: AZUL ROYAL - ANATÔMICOS: SIM. - ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO: SIM. - ESTRUTURA: - MATERIAL: TUBO DE AÇO OBLONGO, 16X30MM E TUBO DE AÇO RETANGULAR, 30X50MM. - TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM. - PINTURA: EPÓXI-PÓ. - COR: AZUL - REGULADORES DE NÍVEL: POSSUI. - PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. - DIMENSÕES: - ASSENTO: 445 X 410MM. - ENCOSTO: 450 X 280MM. - ALTURA ATÉ O ASSENTO: 445MM - ALTURA ATÉ O ENCOSTO: 785MM - PROFUNDIDADE: 550MM - LARGURA INDIVIDUAL: 525MM - LARGURA TOTAL: 1570MM	PLAXMETAL	6	452,15	2.712,90
8	MESA PARA ESCRITÓRIO - 01 UNIDADE - MESA EM "L" - MEDIDAS: 1,20 X 0,90 - CONTENDO DUAS GAVETAS - COR: CINZA CLA	RUSTICA	1	584,03	584,03
9	PAINEL DE SENHA E GUICHÊ ELETRÔNICO DESCRIÇÃO: DISPLAY EXTRA GRANDE COM 4? E 50 CM DE VISOR COM 5 DÍGITOS EM ALTO BRILHO PARA GARANTIR A MELHOR VISIBILIDADE GABINETE EM METAL ULTRA RESISTENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES: GABINETE EM METAL ULTRA RESISTENTE PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA ACABAMENTO FRONTAL EM ACRÍLICO VERMELHO VINCULO: 100% SEM FIO DIMENSÕES: 60 X 19 X 5 CM FONTE EXTERNA BIVOLT 110 X 220 VAC 5 DÍGITOS 4? ÁREA VISÍVEL 100MM MONOCROMÁTICO VERMELHO DE ALTO BRILHO VISIBILIDADE DOS DISPLAYS: 50 METROS RETENÇÃO DE MEMÓRIA: SALVA ÚLTIMA SENHA CHAMADA EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA 6 TIPOS DE ATENDIMENTO SUPORTE PARA ATÉ 40 GUICHÊS INDEPENDENTES AUTO AJUDA DE BANDAS: QUANDO UM ATENDIMENTO ESTÁ LIVRE, O GUICHÊ DESTINADO A ELE PASSA A AJUDAR OUTROS GUICHÊS QUE AINDA POSSUEM ATENDIMENTO (FUNÇÃO DISPONÍVEL APENAS COM IMPRESSORA DE SENHAS) 35 TOQUES SONOROS DIFERENCIADOS AO CHAMAR NOVA SENHA 16 NÍVEIS DE VOLUME FUNÇÃO CONTROLE: CHAMA – RE CHAMA GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FABRICAÇÃO	MICHELANGELO	1	2.865,61	2.865,61
10	PROJETOR S31+3LCD POWERLITE SVGA HDMI 3200 LUMENS BIVOLT MODELO: POWERLITE S31+ TECNOLOGIA: 3LCD MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRA / MONTADA NO TETO RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA 800 X 600 RESOLUÇÃO MÁXIMA SUPOSTADA: 1400 X 1050 RESOLUÇÕES SUPOSTADAS: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ CONTRASTE: 15.000:1 REPRODUÇÃO DE CORES: FULL COLOR - 16,77 MILHÕES DE CORES LUMINOSIDADE / BRILHO: 3.200 ANSI LUMENS ASPECTO / FORMATO DE EXIBIÇÃO / FORMATO TELA: "4:3 (NATIVO) 16:9 / 16:10 (REDIMENSIONAMENTO)" TIPO DELENTE: FOCO MANUAL / ZOOM DIGITAL	EPSON	1	2.569,03	2.569,03



	<p>ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO: 1,45 - 1,96 DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1,77 M - 2,4 M TAMANHO DA IMAGEM: 30 À 350 (POLEGADAS) FOCO: MANUAL ZOOM: 1.0 - 1.35 DIGITAL ENTRADAS: "HDMI X 1, COMPUTADOR: VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1, S-VÍDEO: MINI DIN X 1, VÍDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1, USB TIPO A X 1 (MEMÓRIA USB, WI-FI), USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE) , ÁUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO)" HDTV READY: SIM CONEXÃO PARA PC: SIM CONEXÃO PARA DVD: SIM CONEXÃO RGB: SIM CONEXÃO HDMI: SIM CONEXÃO USB: SIM CONEXÃO VÍDEO: SIM CONEXÃO VÍDEO COMPONENTE: SIM CONEXÃO WIRELESS: OPCIONAL CONEXÃO VÍDEO COMPOSTO: SIM COMPATIBILIDADE DE VÍDEO (SINAL DE ENTRADA): "DIGITAL: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM ANALÓGICO: 480I / 480P / 576I / 576P / 720P / 1080I / 1080P" SISTEMA DE COR: NTSC / PAL / SECAM TIPO: 200W VIDE ÚTIL: 5000 H (ALTO BRILHO) 10000 H (BAIXO BRILHO) SISTEMA DE SOM EMBUTIDO / ALTO FALANTES: 2W MONO CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: "VERTICAL (+/- 30 GRAUS) - AUTOMÁTICO / HORIZONTAL (+/- 30 GRAUS) - MANUAL" CONTROLE REMOTO: SIM IDIOMAS DO MENU: JAPONÊS / INGLÊS / FRANCÊS / ALEMÃO / ITALIANO / ESPANHOL / PORTUGUÊS / CHINÊS SIMPLIFICADO / CHINÊS TRADICIONAL / COREANO / RUSSO / SUECO / NORUEGUÊS / FINLANDÊS / DINAMARQUÊS / BÚLGARO / HOLANDÊS / POLONÊS / HÚNGARO / TCHECO / ESLOVACO / ROMENO / CROATA / ESLOVENO / UCRANIANO / CATALÃO / GREGO / TURCO / ÁRABE / HEBREU / TAILANDÊS / INDONÊSIO / MALAIO / VIETNAMITA / HINDI / PERSA) CONSUMO: "277W (MODO NORMAL) 207W (MODO ECO)" NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (ALTO BRILHO) 28 DB (BAIXO BRILHO) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETOR, CONTROLE REMOTO COM PILHAS (DUAS AA ALCALINAS) CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA, CABO USB, CD COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR CD DO SOFTWARE DO PROJETOR, BOLSA DE TRANSPORTE PESO (SEM EMBALAGEM): 2,4 KG PESO (COM EMBALAGEM): 4 KG DIMENSÕES S/ EMBALAGEM (A X L X P): 7,7 X 29,7 X 23,4 CM DIMENSÕES C/ EMBALAGEM (A X L X P): 16 X 37 X 36 CM GARANTIA: 1 ANO</p>				
11	<p>PURIFICADOR DE ÁGUA CARACTERÍSTICAS: - BICA MÓVEL: NÃO - FILTRO ACQUA CLEAN - EXCELENTE VAZÃO DE ÁGUA (2L/MINUTO) - PAINEL BLUE TOUCH - ÁGUA NATURAL OU GELADA - SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO - FÁCIL TROCA DO FILTRO E LIMPEZA DO COLETOR DE ÁGUA ESTÁGIOS DE FILTRAGEM; 3 TIPO DE ÁGUA: NATURAL E GELADA COMPRESSOR: NÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COR: PRATA GARANTIA: 12 MESES</p>	MASTERFRIO	1	515,61	515,61
12	<p>TELA PARA PROJEÇÃO (BRANCO OPACO) FORMATO: 1:1 (QUADRADO) DIAGONAL (POLEGADAS): 100" ÁREA DE PROJEÇÃO (A:B): 1800 X 1800 MM SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ, COM BOTÃO ESTICADOR DO TECIDO, AJUSTE DE INCLINAÇÃO COM</p>	TRASHBOARD	1	799,74	799,74



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - 00 164
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

	CORREÇÃO DO EFEITO TRAPÉZIO, DE ALTA RESISTÊNCIA, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
13	TELEVISÃO FICHA TÉCNICA: TIPO DE TV: SMART TV COR: PRETO TECNOLOGIA DA TELA: LED POLEGADAS: 58" RESOLUÇÃO: ULTRA HD 4K TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 120HZ RECURSOS DE VÍDEO: HDR PREMIUM / MEGA CONTRASTE / UHD DIMING / PUR COLOR / CONTRAST ENHANCER / AUTO MOTION PLUS / MODO FILME RECURSOS DE ÁUDIO: DOLBY DIGITAL PLUS / DTS CODEC / POTÊNCIA SONORA (20W RMS) / TIPO DE ALTO FALANTE (2 CANAIS) / MULTIROOM LINK POTÊNCIA DO ÁUDIO: (RMS)20W QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 2 LOCAL DAS ENTRADAS USB: 2 ENTRADAS TRASEIRAS QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 3 LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: 3 ENTRADAS TRASEIRAS PROCESSADOR: QUAD CORE OUTRAS CONEXÕES: COMPONENTE / COMPOSTO (USO NORMAL POR COMPONENTE Y) / ENTRADA DE REDE RJ45 / SAÍDA DE CABO OPTÍCO DIGITAL / CABO - ANTENA / HDMI ARC / HDMI QUICK SWITCH / ANYNET+ (HDMI-CEC) WI-FI: WI-FI INTEGRADO CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO TIMER ON/OFF: SIM SLEEP TIMER: SIM CLOSED CAPTION: SIM PRINCIPAIS APLICATIVOS: YOUTUBE, NETFLIX, GLOBO PLAY, PLAYKIDS, FOX PLAY, AMAZON VIDEO, SPOTIFY. O PRAZO ENTRE O LANÇAMENTO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM APLICATIVO PODE VARIAR. RECURSOS: INSTANT ON / ACESSIBILIDADE (GUIA DE VOZ / AMPLIAR / MAIOR CONTRASTE) / DIGITAL CLEAN VIEW / BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS / DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO / LEGENDA / CONNECT SHARE¿ (HDD) / CONNECTSHARE¿ (USB 2.0) / POP INCORPORADO / ULTRA CLEAN VIEW / IDIOMA (PORTUGUÊS) / SENSOR ECOLÓGICO / SELO PROCEL "A" CONSUMO: (KW/H) 200W CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TV; BASE PARA TV (TIPO V PRETA); 1 CONTROLE REMOT ; 1 PAR PILHAS AA PARA CONTROLE REMOTO (OPCIONAL); CABO DE FORÇA; 1 TAMPA DA BASE; 1 ADAPTADOR DE ANTENA; 1 ADAPTADOR COMPONENT IN / AV IN (OPCIONAL) GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO – CM: (AXLXP)83,22X130,57X27,81CM (COM A BASE) PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 18,6KG (COM A BASE)	SAMSUNG	1	4.947,87	4.947,87
				VALOR TOTAL DO LOTE 01	23.980,00

Campina do Simão - PR, vinte e oito dias de março de 2019.


Marcio Vasiak
Pregoeiro



ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019-PMCS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezenove, as quatorze horas, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 04/2018 e 57/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019-PMCS**. O resumo do edital foi publicado no Jornal Diário dos Municípios do Paraná (oficial do Município), no site oficial do município e no site do Tribunal de Contas do Paraná (mural de licitações). Lembrando que o edital estava disponível a todas as empresas interessadas no objeto, e onde várias empresas baixaram o presente edital, conforme relatório de editais baixados, do site oficial. Aberta a sessão pública, foi credenciado apenas o senhor **Celso Stacheira** representante da empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71**. Encerrada a fase de credenciamento, foram solicitadas as declarações de atendimento as normas editalícias, as quais foram entregues. O pregoeiro informou aos presentes o procedimento a serem adotados durante a sessão pública, e ressaltou que a ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Iniciada a fase de julgamento da proposta, foi aberto o envelope nº 1, após a conferência verificou-se que a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP** cumpriu as normas editalícias, sendo considerada **CLASSIFICADA**. Aberta a fase de negociação o pregoeiro obteve êxito, conforme mapa de lances em anexo. Deu-se prosseguimento a sessão onde foi aberto o envelope de documentação, foi verificado: a regularidade fiscal, técnica, econômica financeira e habilitação jurídica. Achada conforme, o pregoeiro, equipe de apoio rubricaram os documentos. Não tendo nada a acrescentar ao que fora relatado finalizaram mais esta etapa, onde foi **HABILITADA** e declarada **VENCEDORA** a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71**, vencedora do **lote 01**, com valor de **R\$ 23.980,00** (vinte e três mil novecentos e oitenta reais). Considerando a proposta da vencedora, a qual satisfaz as exigências do edital, bem como a fase de negociação, os preços ofertados dentro do máximo estabelecido e considerando a comprovação da habilitação, e a não manifestação de interposição de recursos, ficam concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019-PMCS**. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, ressaltando ainda que os membros da equipe de apoio, atestam sua participação e colaboração no certame e que o credenciado permaneceu até o final da sessão.


Marcio Vasiak
PREGOEIRO


Heber Luis Scarpim
EQUIPE DE APOIO


Celso Stacheira
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

CNPJ Nº 75.997.858/0001-71

NIRE: 41200329140

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

1. **CELSO STACHEIRA**, brasileiro, nascido no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na data de 30/07/1950, maior, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade Civil registrada nº 657.216 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 149.877.169-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná;
2. **MARIA DE LOURDES STACHEIRA**, brasileira, nascida no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na data de 02/08/1952, maior, empresária, casada em regime de comunhão universal de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil registrada nº 1.242.545 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 696.791.189-91, residente e domiciliada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da empresa denominada **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**, com sede e foro, Rua Inácio Karpinski, 1276, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 75.997.858/0001-71, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 4120032914-0, em 18/01/1982, e última alteração contratual registrada sob nº. 20134505492, em 08/08/2013, resolvem alterar e seu contrato social primitivo e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica alterado o endereço da sociedade, em razão de mudança na numeração expedida pela Prefeitura Municipal de Guarapuava, passando a ser: **Rua Inácio Karpinski, 1880, Bairro Bonsucesso, CEP 85045-000, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.**

Cláusula Segunda Fica alterado o objeto social da sociedade, que passa a ser:

COMÉRCIO VAREJISTA DE: INSTRUMENTOS MUSICAIS (4756300); ARTIGOS DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS (4789001); ARTIGOS DE BRINQUEDOS (4763601); ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING (4763604); FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, ENFEITES E ARTIGOS DE DECORAÇÃO E PRESENTES, (4789002 E 4789099); TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, ARTIGOS DE CUTELARIA (4759899); LIVROS E REVISTAS (4761001); FERRAMENTAS E FERRAGENS (4744001); DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS (4744005); MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR e EMBALAGENS DE PAPEL, PLÁSTICO E PAPELÃO (4761003); JORNAIS e REVISTAS (4761002); CDS, DVDS (4762800); EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4751201); ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (4781400); ARTIGOS ESPORTIVOS (4763602); MÓVEIS

Maria de Lourdes Stacheira



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952.
PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802926520. NIRE: 41200329140.
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Libertad Bogus

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

CNPJ Nº 75.997.858/0001-71

NIRE: 41200329140

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

PARA ESCRITÓRIOS, MÓVEIS RESIDENCIAIS, CADEIRAS E ESTOFADOS (4754701); ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS DE TELEFONIA E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORAS, FOGÕES INDUSTRIAIS E REFRIGERAÇÃO (4753900); EQUIPAMENTOS DE ALARME E CIRCUITO FECHADO DE MONITORAMENTO (4759899); ROUPAS FEITAS, TECIDOS, CONFEÇÕES, CAMA, MESA E BANHO, TAPETES, COLCHÕES, COLCHONETES, CORTINAS E ARMARINHOS (4755503 E 4755502); UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (4759899); MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ARTEFATOS DE CONCRETO, GESSO (4744099); TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (4741500); VIDROS, BOX E ESPELHOS (4743100); MATERIAIS ELÉTRICOS (4742300); MATERIAIS HIDRÁULICOS (4744003); MADEIRAS E ARTEFATOS (4744002); ESQUADRIAS DE FERRO (4744005); PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530703); BATERIAS AUTOMOTIVAS (4530703); PNEUS (4530705); VEÍCULOS NOVOS E USADOS (4511101); E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE: CHAVES e FECHADURAS (9529102); MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (9529105 E 9521500); COMPUTADORES E IMPRESSORAS (9511800); ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS (9521500); TELEFONE FIXOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (9512600).

2

Cláusula Terceira: Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato social fica eleito o foro de Guarapuava, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Quinta: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Solteiro




CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952.
 PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802926520. NIRE: 41200329140.
 SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ Nº 75.997.858/0001-71
NIRE: 41200329140
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ Nº 75.997.858/0001-71
NIRE: 41200329140

1. **CELSO STACHEIRA**, brasileiro, nascido no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na data de 30/07/1950, maior, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade Civil registrada nº 657.216 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 149.877.169-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná;
2. **MARIA DE LOURDES STACHEIRA**, brasileira, nascida no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na data de 02/08/1952, maior, empresária, casada em regime de comunhão universal de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil registrada nº 1.242.545 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 696.791.189-91, residente e domiciliada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da empresa denominada **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**, com sede e foro, Rua Inácio Karpinski, 1880, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 75.997.858/0001-71, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 4120032914-0, em 18/01/1982, e última alteração contratual registrada sob nº. 20134505492, em 08/08/2013, resolvem **CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo e alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas:

Stacheira
[Signature]

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**, teve início das atividades em 15/01/1982, tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da empresa localizam-se na Rua Inácio Karpinski, 1880, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

[Signature]
[Signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952.
PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802926520. NIRE: 41200329140.
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ Nº 75.997.858/0001-71

NIRE: 41200329140

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital Social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, e assim distribuídos entre os sócios:

CELSO STACHEIRA.....79%.....39.500 QUOTAS.....R\$ 395.000,00
MARIA DE LOURDES STACHEIRA.....21%.....10.500 QUOTAS.....R\$ 105.000,00

4

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade é:

COMÉRCIO VAREJISTA DE: INSTRUMENTOS MUSICAIS (4756300); ARTIGOS DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS (4789001); ARTIGOS DE BRINQUEDOS (4763601); ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING (4763604); FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, ENFEITES E ARTIGOS DE DECORAÇÃO E PRESENTES, (4789002 E 4789099); TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, ARTIGOS DE CUTELARIA (4759899); LIVROS E REVISTAS (4761001); FERRAMENTAS E FERRAGENS (4744001); DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS (4744005); MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR e EMBALAGENS DE PAPEL, PLÁSTICO E PAPELÃO (4761003); JORNAIS e REVISTAS (4761002); CDS, DVDS (4762800); EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4751201); ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (4781400); ARTIGOS ESPORTIVOS (4763602); MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS, MÓVEIS RESIDENCIAIS, CADEIRAS E ESTOFADOS (4754701); ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS DE TELEFONIA E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORAS, FOGÕES INDUSTRIAIS E REFRIGERAÇÃO (4753900); EQUIPAMENTOS DE ALARME E CIRCUITO FECHADO DE MONITORAMENTO (4759899); ROUPAS FEITAS, TECIDOS, CONFECÇÕES, CAMA, MESA E BANHO, TAPETES, COLCHÕES, COLCHONETES, CORTINAS E ARMARINHOS (4755503 E 4755502); UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (4759899); MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ARTEFATOS DE CONCRETO, GESSO (4744099); TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (4741500); VIDROS, BOX E ESPELHOS (4743100); MATERIAIS ELÉTRICOS (4742300); MATERIAIS HIDRÁULICOS (4744003); MADEIRAS E ARTEFATOS (4744002); ESQUADRIAS DE FERRO (4744005); PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530703); BATERIAS AUTOMOTIVAS (4530703); PNEUS (4530705); VEÍCULOS NOVOS E USADOS (4511101); E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE: CHAVES e FECHADURAS (9529102); MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (9529105 E 9521500); COMPUTADORES E IMPRESSORAS (9511800); ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS (9521500); TELEFONE FIXOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (9512600).

Stacheira
[Signature]

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952.
PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802926520. NIRE: 41200329140.
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Signature]
[Signature]

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

CNPJ Nº 75.997.858/0001-71

NIRE: 41200329140

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **CELSO STACHEIRA**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores não poderão delegar a administração, salvo se autorizado pela unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador, **CELSO STACHEIRA**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou não, os lucros e perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade possui a filial 03, registrada sob NIRE 41901260120, EM 05/02/1990, inscrita no CNPJ 75.997.858/0004-14, com sede e foro na Rua Rui Barbosa, 1137, Centro, CEP 84.400-000, em Prudentópolis, Paraná; a qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital social.

5

Handwritten signatures and initials on the right margin.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952.
PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802926520. NIRE: 41200329140.
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right.

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ Nº 75.997.858/0001-71
NIRE: 41200329140

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá ter participação total ou parcial em outras empresas, autorizando-se, neste ato, os administradores a adquirir cotas ou ações, em qualquer momento que convier a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Esta sociedade está regida por este contrato social, de acordo com as disposições legais descritas na Lei nº 10.406/2002, no que diz respeito às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404/1976 que dispõem sobre as sociedades anônimas, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

6

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá ter participação total ou parcial em outras empresas, autorizando-se, neste ato, os administradores a adquirir cotas ou ações, em qualquer momento que convier a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Para dirimir quaisquer questões oriundas desta alteração e consolidação contratual, fica eleito o foro da comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


CELSO STACHEIRA

Guarapuava, 09 de julho de 2018.

MARIA DE LOURDES STACHEIRA









CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952.
PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802926520. NIRE: 41200329140.

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
75.997.858/0001-71
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
18/01/1982

NOME EMPRESARIAL

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R INACIO KARPINSKI

NÚMERO

1880

COMPLEMENTO

CEP

85.045-000

BAIRRO/DISTRITO

BONSUCESSO

MUNICÍPIO

GUARAPUAVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CELSOVICTORS@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(42) 3624-1313

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

28/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/03/2019** às **11:00:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
75.997.858/0001-71
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
18/01/1982

NOME EMPRESARIAL

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-02 - Chaveiros
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R INACIO KARPINSKI

NÚMERO
1880

COMPLEMENTO

CEP

85.045-000

BAIRRO/DISTRITO

BONSUCESSO

MUNICÍPIO

GUARAPUAVA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CELISOVICTORS@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(42) 3624-1313

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

28/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/03/2019 às 11:00:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA**
CNPJ: **75.997.858/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:43:27 do dia 20/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2019.

Código de controle da certidão: **E3F2.CFAC.1FE5.E867**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

153

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019297045-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.997.858/0001-71
Nome: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 6868 /2019

CONTRIBUINTE: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

CPF/CNPJ: 75.997.858/0001-71

ENDEREÇO: R. INACIO KARPINSKI

Nº: 1880 BONSUCESSO

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 23/03/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 74420261074420

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 75997858/0001-71
Razão Social: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA ✓
Nome Fantasia: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO
Endereço: RUA INACIO KARPINSKI 1276 / BONSUCESSO / GUARAPUAVA / PR / 85045-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2019 a 10/04/2019 ✓

Certificação Número: 2019031205074538771353

Informação obtida em 23/03/2019, às 11:05:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.997.858/0001-71

Certidão nº: 165696350/2019

Expedição: 05/01/2019, às 08:27:18

Validade: 03/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.997.858/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

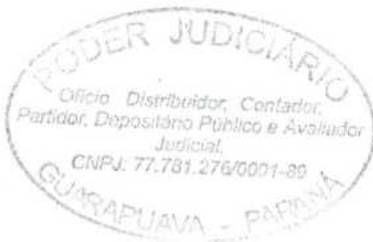
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA ME

CNPJ 75.997.858/0001-71, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 22 de Marco de 2019

Raquel Lustoza
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Opi fo.
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 32622503191526110645-1; Data: 25/03/2019 15:34:21
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH10506-FBFD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Custas = R\$ 36,44

Página 0001/0001

Assura ou entrelinha, tomará nula esta Certidão.

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2019 15:38:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1206284

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/03/2020 15:34:22 (hora local)**.

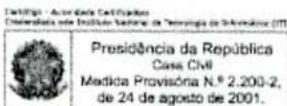
¹**Código de Autenticação Digital:** 32622503191526110645-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b528141408287fdd52a6151a4da7458b500511fed01b1b5e5b92f0baa695a45a98a50bae297807da9e97722a0b3fd8f2704e11287bdc3d8e029ea7d2e49892bd4





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de GUARAPUAVA** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e dois (02) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Março de 2019

LETÍCIA NICOLETTI GILIOLI

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



Sol Equipamentos de Escritório Ltda. - PAPELARIA -

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-PMCS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A
DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

A empresa SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º: 75.997.858/0001-71 Tel. n.º: 42-36241313; Fax n.º: 42-36241517 Endereço: Rua Inácio Karpinski nº 1880, Bonsucesso – Guarapuava – PR, acima qualificada e abaixo assinada declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no processo licitatório em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 28 de Março de 2019.

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
CNPJ 75.997.858/0001-71
Celso Stacheira – Sócio Administrador
RG 657.216 SSP/PR, e
CPF 149.877.169-68

75 997 858/0001-71
SOL - EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDA
RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880
BONSUCESSO
CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Inscrição Municipal: 5790-8

Razão Social: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

CNPJ: 75.997.858/0001-71

Inscrição Municipal: 5790-8

Atividade Principal: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s): 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Exerce no endereço), 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Exerce no endereço), 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Exerce no endereço), 4761-0/01 - Comércio varejista de livros (Exerce no endereço), 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Exerce no endereço), 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Exerce no endereço), 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário (Exerce no endereço), 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Exerce no endereço), 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Exerce no endereço), 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Exerce no endereço), 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 9529-1/02 - Chaveiros (Exerce no endereço), 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Exerce no endereço), 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos (Exerce no endereço), 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros (Exerce no endereço), 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço)

Município: Guarapuava **Endereço:** RUA Inácio Karpinski, 1880, Bonsucesso

Local e data: Guarapuava, segunda, 03 de setembro de 2018

Vencimento: sábado, 10 de agosto de 2019

DIOCESAR COSTA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

É obrigatória a comunicação ao Município dentro de 30 dias das: alteração de razão social, ramo de atividade, alteração na forma societária, alteração de endereço, paralisação temporária e término de atividade.

Código de Autenticidade: **18OJIK4DDB**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANA APARECIDA SCISLOWSKI

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.


Declaração de: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 28/de Março de 2019.



Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
CNPJ 75.997.858/0001-71
Celso Stacheira – Sócio Administrador
RG 657.216 SSP/PR, e
CPF 149.877.169-68

75 997 858/0001-71
SOL - EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDA
RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880
BONSUCESSO
CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO


A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não (x).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 28 de Março de 2019.





Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
CNPJ 75.997.858/0001-71
Celso Stacheira – Sócio Administrador
RG 657.216 SSP/PR, e
CPF 149.877.169-68

75 997 858/0001-71
SOL - EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDA
RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880
BONSUCESSO
CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, CELSO STACHEIRA portador do RG n.º 657.216-SSP/PR e CPF n.º 149.877.169-68, administrador da empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, pelo presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUIMOS** parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 28 de Março de 2019.

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
CNPJ 75.997.858/0001-71
Celso Stacheira – Sócio Administrador
RG 657.216 SSP/PR, e
CPF 149.877.169-68

75 997 858/0001-71

SOL - EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDA

RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880
BONSUCESSO

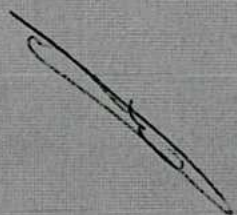
CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-PMCS
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ: 75.997.858/0001-71

Recebido em 28/03/2019





Município de Campina do Simão - 2019

Relatório de Lances por Lote

Pregão 9/2019

Equiplano

Página:1

Objeto: EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

Lote: 1		Vencedor
Fornecedor	514 SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	24.184,09	
1	23.980,00	

HEBER LUIZ SCARPIM
Membro

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CELSO STACHEIRA

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.997.858/0001-71 Fornecedor : SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

E-mail: solequipamentos21@gmail.com

Endereço : RUA INÁCIO KARPINSKI 309 LOJA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-000

Telefone: 42-36241313

Fax: 42-36241517

Celular: 42-84093500

Inscrição Estadual: 4010021036

Contador: JOSOEL SCHIMIDT MACHADO

Telefone contador: 42-30357944

Representante: CELSO STACHEIRA

CPF: 149.877.169-68

RG: 657.216-SSP/PR

Endereço representante: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 CASA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - SOL EQUIP. DE ESCRIT. LTDA - Guarapuava/PR Conta: 3886-5

Data de abertura: 18/01/1982

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARMÁRIO CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADOS EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO, FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°, PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 OU 18MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: CINZA CLARO. MEDIDAS: 1,60X0,95X0,50 M - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	6,00	UN	820,00	MARTINUCI		779,00	4.674,00
002	ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS. 1330X470X600 CH. 26 COM CHAVE.	2,00	UN	590,00	RUSTICA		560,50	1.121,00
003	CAFETEIRA ELÉTRICA CARACTERÍSTICAS: TIPO DE CAFETEIRA: ELÉTRICA PREPARA: 30 CAFÉS INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA: SIM CHAPA AQUECEDORA: SIM POTÊNCIA: 750W CONSUMO DE ENERGIA: 0,75KWH TIMER: TIMER DE ATÉ 24H JARRA: DE VIDRO TIPO DE FILTRO: PERMANENTE CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 1,2 L RESERVATÓRIO REMOVÍVEL: SIM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: SIM OUTRAS FUNÇÕES: PAINEL DIGITAL COM CONTROLES PROGRAMÁVEIS. O QUE ACOMPANHA O PRODUTO: FILTRO PERMANENTE DIMENSÕES: ALTURA: 30,7 CM LARGURA: 17 CM PROFUNDIDADE: 27,5 CM PESO: 1,3 KG GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES	1,00	UN	199,00	BRITÂNIA		189,05	189,05

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.997.858/0001-71

Fornecedor : SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

E-mail: solequipamentos21@gmail.com

Endereço : RUA INÁCIO KARPINSKI 309 LOJA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-000

Telefone: 42-36241313

Fax: 42-36241517

Celular: 42-84093500

Inscrição Estadual: 4010021036

Contador: JOSOEL SCHIMIDT MACHADO

Telefone contador: 42-30357944

Representante: CELSO STACHEIRA

CPF: 149.877.169-68

RG: 657.216-SSP/PR

Endereço representante: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 CASA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - SOL EQUIP. DE ESCRIT. LTDA - Guarapuava/PR

Conta: 3886-5

Data de abertura: 18/01/1982

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
004	CAMERA FOTOGRAFICA D3100 18-55MM/32GB/SENSOR DX DE 14.2MP-FILMA EM FULL HD + BOLSA, ADAPTADOR AC, BATERIA, CARREGADOR, SOFTWARE PMB EM PORTUGUES	1,00	UN	2.980,00	CANON		2.831,00	2.831,00
005	CANETA LASER PROJETER DATA SHOW CONTROLE WIRELESS USB BOTÕES: ON/OFF, VOL+/VOL-, AVANÇAR PAG/RETROCEDER PAGE, PLAY, ESC. COMPATÍVEL: POWER POINT, WORD E OUTROS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ALCANCE DE 15 METROS OU MAIOR ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA OPERA: WINDOWS XP/VISTA/7/8/10 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALCANCE - FUNÇÃO SEM FIO 13 ALTURA (CM) 13.5 ANTENA 1 CONTROLE REMOTO APLICAÇÃO 1 COMPRIMENTO (CM) 7 GARANTIA 12 MESES LARGURA (CM) 21.5 COMPOSIÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO	2,00	UN	56,90	ROHS		56,90	113,80
006	DISPENSADOR DE SENHA BICO DE PATO FUNÇÃO: DISTRIBUIDOR AUTOMÁTICO DE SENHAS CAPACIDADE: 1 BOBINA / 2000 SENHAS CARACTERÍSTICAS: PARA SER FIXADO DIRETAMENTE NA PAREDE MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO. COR: AZUL ROYAL	1,00	UN	139,80	OLIST		132,81	132,81
007	LONGARINAS ASSENTO E ENCOSTO: -COM TRÊS LUGARES - MATERIAL: POLIPROPILENO INJETADO. - COR: AZUL ROYAL - ANATÔMICOS: SIM. - ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO: SIM. - ESTRUTURA: - MATERIAL: TUBO DE AÇO OBLONGO, 16X30MM E TUBO DE AÇO RETANGULAR, 30X50MM. - TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM.	6,00	UN	480,00	PLAXMETAL		456,00	2.736,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.997.858/0001-71 Fornecedor : SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

E-mail: solequipamentos21@gmail.com

Endereço : RUA INÁCIO KARPINSKI 309 LOJA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-000

Telefone: 42-36241313

Fax: 42-36241517

Celular: 42-84093500

Inscrição Estadual: 4010021036

Contador: JOSOEL SCHIMIDT MACHADO

Telefone contador: 42-30357944

Representante: CELSO STACHEIRA

CPF: 149.877.169-68

RG: 657.216-SSP/PR

Endereço representante: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 CASA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - SOL EQUIP. DE ESCRIT. LTDA - Guarapuava/PR Conta: 3886-5

Data de abertura: 18/01/1982

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	- PINTURA: EPÓXI-PÓ. - COR: AZUL - REGULADORES DE NÍVEL: POSSUI. - PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. - DIMENSÕES: - ASSENTO: 445 X 410MM. - ENCOSTO: 450 X 280MM. - ALTURA ATÉ O ASSENTO: 445MM - ALTURA ATÉ O ENCOSTO: 785MM - PROFUNDIDADE: 550MM - LARGURA INDIVIDUAL: 525MM - LARGURA TOTAL: 1570MM							
008	MESA PARA ESCRITÓRIO - 01 UNIDADE - MESA EM "L" - MEDIDAS: 1,20 X 0,90 - CONTENDO DUAS GAVETAS - COR: CINZA CLA	1,00	UN	620,00	RUSTICA		589,00	589,00
009	PAINEL DE SENHA E GUICHÊ ELETRÔNICO DESCRIÇÃO: DISPLAY EXTRA GRANDE COM 4? E 50 CM DE VISOR COM 5 DÍGITOS EM ALTO BRILHO PARA GARANTIR A MELHOR VISIBILIDADE GABINETE EM METAL ULTRA RESISTENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES: GABINETE EM METAL ULTRA RESISTENTE PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA ACABAMENTO FRONTAL EM ACRÍLICO VERMELHO VINCULO: 100% SEM FIO DIMENSÕES: 60 X 19 X 5 CM FONTE EXTERNA BIVOLT 110 X 220 VAC 5 DÍGITOS 4? ÁREA VISÍVEL 100MM MONOCROMÁTICO VERMELHO DE ALTO BRILHO VISIBILIDADE DOS DISPLAYS: 50 METROS RETENÇÃO DE MEMÓRIA: SALVA ÚLTIMA SENHA CHAMADA EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA 6 TIPOS DE ATENDIMENTO SUPORTE PARA ATÉ 40 GUICHÊS INDEPENDENTES	1,00	UN	2.890,00	MICHELANGELO		2.890,00	2.890,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.997.858/0001-71 Fornecedor : SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

E-mail: solequipamentos21@gmail.com

Endereço : RUA INÁCIO KARPINSKI 309 LOJA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-000

Telefone: 42-36241313

Fax: 42-36241517

Celular: 42-84093500

Inscrição Estadual: 4010021036

Contador: JOSOEL SCHIMIDT MACHADO

Telefone contador: 42-30357944

Representante: CELSO STACHEIRA

CPF: 149.877.169-68

RG: 657.216-SSP/PR

Endereço representante: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 CASA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - SOL EQUIP. DE ESCRIT. LTDA - Guarapuava/PR Conta: 3886-5

Data de abertura: 18/01/1982

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
010	AUTO AJUDA DE BANDAS: QUANDO UM ATENDIMENTO ESTÁ LIVRE, O GUICHÊ DESTINADO A ELE PASSA A AJUDAR OUTROS GUICHÊS QUE AINDA POSSUEM ATENDIMENTO (FUNÇÃO DISPONÍVEL APENAS COM IMPRESSORA DE SENHAS) 35 TOQUES SONOROS DIFERENCIADOS AO CHAMAR NOVA SENHA 16 NÍVEIS DE VOLUME FUNÇÃO CONTROLE: CHAMA - RE CHAMA GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FABRICAÇÃO PROJETOR S31+3LCD POWERLITE SVGA HDMI 3200 LUMENS BIVOLT MODELO: POWERLITE S31+ TECNOLOGIA: 3LCD MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRA / MONTADA NO TETO RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA 800 X 600 RESOLUÇÃO MÁXIMA SUPORTADA: 1400 X 1050 RESOLUÇÕES SUPORTADAS: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ CONTRASTE: 15.000:1 REPRODUÇÃO DE CORES: FULL COLOR - 16,77 MILHÕES DE CORES LUMINOSIDADE / BRILHO: 3.200 ANSI LUMENS ASPECTO / FORMATO DE EXIBIÇÃO / FORMATO TELA: "4:3 (NATIVO) 16:9 / 16:10 (REDIMENSIONAMENTO)" TIPO DE LENTE: FOCO MANUAL / ZOOM DIGITAL ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO: 1,45 - 1,96 DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1,77 M - 2,4 M TAMANHO DA IMAGEM: 30 À 350 (POLEGADAS) FOCO: MANUAL ZOOM: 1.0 - 1.35 DIGITAL ENTRADAS: "HDMI X 1, COMPUTADOR: VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1, S-VÍDEO: MINI DIN X 1, VÍDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1, USB TIPO A X 1 (MEMÓRIA USB, WI-FI), USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE) , ÁUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO)" HDTV READY: SIM CONEXÃO PARA PC: SIM CONEXÃO PARA DVD: SIM CONEXÃO RGB: SIM CONEXÃO HDMI: SIM	1,00	UN	2.590,89	EPSON	VS250	2.590,89	2.590,89

Handwritten signature and stamp in blue ink, including the number 126.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.997.858/0001-71 Fornecedor: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

E-mail: solequipamentos21@gmail.com

Endereço: RUA INÁCIO KARPINSKI 309 LOJA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-000

Telefone: 42-36241313

Fax: 42-36241517

Celular: 42-84093500

Inscrição Estadual: 4010021036

Contador: JOSOEL SCHIMDT MACHADO

Telefone contador: 42-30357944

Representante: CELSO STACHERA

CPF: 149.877.169-68

RG: 657.216-SSP/PR

Endereço representante: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 CASA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - SOL EQUIP. DE ESCRIT. LTDA - Guarapuava/PR Conta: 3886-5

Data de abertura: 18/01/1982

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	CONEXÃO USB: SIM CONEXÃO VÍDEO: SIM CONEXÃO VÍDEO COMPONENTE: SIM CONEXÃO WIRELESS: OPCIONAL CONEXÃO VÍDEO COMPOSTO: SIM COMPATIBILIDADE DE VÍDEO (SINAL DE ENTRADA): "DIGITAL: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL- N/PAL60/SECAM ANALÓGICO: 480I / 480P / 576I / 576P / 720P / 1080I / 1080P" SISTEMA DE COR: NTSC / PAL / SECAM TIPO: 200W VÍDE ÚTIL: 5000 H (ALTO BRILHO) 10000 H (BAIXO BRILHO) SISTEMA DE SOM EMBUTIDO / ALTO FALANTES: 2W MONO CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: "VERTICAL (+/- 30 GRAUS) - AUTOMÁTICO / HORIZONTAL (+/- 30 GRAUS) - MANUAL" CONTROLE REMOTO: SIM IDIOMAS DO MENU: JAPONÊS / INGLÊS / FRANCÊS / ALEMÃO / ITALIANO / ESPANHOL / PORTUGUÊS / CHINÊS SIMPLIFICADO / CHINÊS TRADICIONAL / COREANO / RUSSO / SUECO / NORUEGUÊS / FINLANDÊS / DINAMARQUÊS / BÚLGARO / HOLANDÊS / POLONÊS / HÚNGARO / TCHECO / ESLOVACO / ROMENO / CROATA / ESLOVENO / UCRANIANO / CATALÃO / GREGO / TURCO / ÁRABE / HEBREU / TAILANDÊS / INDONÊSIO / MALAIO / VIETNAMITA / HINDI / PERSA) CONSUMO: "277W (MODO NORMAL) 207W (MODO ECO)" NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (ALTO BRILHO) 28 DB (BAIXO BRILHO) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETOR, CONTROLE REMOTO COM PILHAS (DUAS AA ALCALINAS) CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA, CABO USB, CD COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR CD DO SOFTWARE DO PROJETOR, BOLSA DE TRANSPORTE PESO (SEM EMBALAGEM): 2,4 KG							

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.997.858/0001-71 Fornecedor: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

E-mail: solequipamentos21@gmail.com

Endereço: RUA INÁCIO KARPINSKI 309 LOJA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-000

Telefone: 42-36241313

Fax: 42-36241517

Celular: 42-84093500

Inscrição Estadual: 4010021036

Contador: JOSOEL SCHMIDT MACHADO

Telefone contador: 42-30357944

Representante: CELSO STACHEIRA

CPF: 149.877.169-68

RG: 657.216-SSP/PR

Endereço representante: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 CASA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - SOL EQUIP. DE ESCRIT. LTDA - Guarapuava/PR Conta: 3886-5

Data de abertura: 18/01/1982

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PESO (COM EMBALAGEM): 4 KG

DIMENSÕES S/ EMBALAGEM (A X L X P): 7,7 X 29,7 X 23,4 CM

DIMENSÕES C/ EMBALAGEM (A X L X P): 16 X 37 X 36 CM

GARANTIA: 1 ANO

011	PURIFICADOR DE ÁGUA CARACTERÍSTICAS: - BICA MÓVEL: NÃO - FILTRO ACQUA CLEAN - EXCELENTE VAZÃO DE ÁGUA (2L/MINUTO) - PAINEL BLUE TOUCH - ÁGUA NATURAL OU GELADA - SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO - FÁCIL TROCA DO FILTRO E LIMPEZA DO COLETOR DE ÁGUA ESTÁGIOS DE FILTRAGEM; 3 TIPO DE ÁGUA: NATURAL E GELADA COMPRESSOR: NÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COR: PRATA GARANTIA: 12 MESES	1,00	UN	520,00	MASTERFRIO	520,00	520,00
012	TELA PARA PROJEÇÃO (BRANCO OPACO) FORMATO: 1:1 (QUADRADO) DIAGONAL (POLEGADAS): 100" ÁREA DE PROJEÇÃO (A:B): 1800 X 1800 MM SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ, COM BOTÃO ESTICADOR DO TECIDO, AJUSTE DE INCLINAÇÃO COM CORREÇÃO DO EFEITO TRAPÉZIO, DE ALTA RESISTÊNCIA, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	1,00	UN	849,00	TRASHBOARD	806,55	806,55
013	TELEVISÃO FICHA TÉCNICA: TIPO DE TV: SMART TV COR: PRETO TECNOLOGIA DA TELA: LED POLEGADAS: 58" RESOLUÇÃO: ULTRA HD 4K TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 120HZ RECURSOS DE VÍDEO: HDR PREMIUM / MEGA CONTRASTE / UHD DIMING / PUR COLOR / CONTRAST ENHANCER / AUTO MOTION PLUS / MODO FILME RECURSOS DE ÁUDIO: DOLBY DIGITAL PLUS / DTS CODEC / POTÊNCIA SONORA (20W RMS) / TIPO DE ALTO FALANTE (2 CANAIS) / MULTIRoom LINK POTÊNCIA DO ÁUDIO: (RMS)20W QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 2	1,00	UN	4.989,99	SAMSUNG 58mu6120	4.989,99	4.989,99

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.997.858/0001-71 Fornecedor: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

E-mail: solequipamentos21@gmail.com

Endereço: RUA INÁCIO KARPINSKI 309 LOJA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-000

Telefone: 42-36241313

Fax: 42-36241517

Celular: 42-84093500

Inscrição Estadual: 4010021036

Contador: JOSOEL SCHIMDT MACHADO

Telefone contador: 42-30357944

Representante: CELSO STACHEIRA

CPF: 149.877.169-68

RG: 657.216-SSP/PR

Endereço representante: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 CASA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - SOL EQUIP. DE ESCRIT. LTDA - Guarapuava/PR Conta: 3886-5

Data de abertura: 18/01/1982

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	LOCAL DAS ENTRADAS USB: 2 ENTRADAS TRASEIRAS QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 3 LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: 3 ENTRADAS TRASEIRAS PROCESSADOR: QUAD CORE OUTRAS CONEXÕES: COMPONENTE / COMPOSTO (USO NORMAL POR COMPONENTE Y) / ENTRADA DE REDE RJ45 / SAÍDA DE CABO ÓPTICO DIGITAL / CABO - ANTENA / HDMI ARC / HDMI QUICK SWITCH / ANYNET+ (HDMI-CEC) WI-FI: WI-FI INTEGRADO CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO TIMER ON/OFF: SIM SLEEP TIMER: SIM CLOSED CAPTION: SIM PRINCIPAIS APLICATIVOS: YOUTUBE, NETFLIX, GLOBO PLAY, PLAYKIDS, FOX PLAY, AMAZON VIDEO, SPOTIFY. O PRAZO ENTRE O LANÇAMENTO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM APLICATIVO PODE VARIAR. RECURSOS: INSTANT ON / ACESSIBILIDADE (GUIA DE VOZ / AMPLIAR / MAIOR CONTRASTE) / DIGITAL CLEAN VIEW / BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS / DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO / LEGENDA / CONNECT SHARE ₂ (HDD) / CONNECTSHARE ₂ (USB 2.0) / POP INCORPORADO / ULTRA CLEAN VIEW / IDIOMA (PORTUGUÊS) / SENSOR ECOLÓGICO / SELO PROCEL "A" CONSUMO: (KW/H) 200W CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TV; BASE PARA TV (TIPO V PRETA); 1 CONTROLE REMOT; 1 PAR PILHAS AA PARA CONTROLE REMOTO (OPCIONAL); CABO DE FORÇA; 1 TAMPA DA BASE; 1 ADAPTADOR DE ANTENA; 1 ADAPTADOR COMPONENT IN / AV IN (OPCIONAL) GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO – CM: (AXLXP)83,22X130,57X27,81CM (COM A BASE) PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 18,6KG (COM A BASE)							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 24.184,09

TOTAL DA PROPOSTA : 24.184,09

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.997.858/0001-71 **Fornecedor:** SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA **E-mail:** solequipamentos21@gmail.com
Endereço: RUA INÁCIO KARPINSKI 309 LOJA - BONSUCESO - Guarapuava/PR - CEP 85045-000 **Telefone:** 42-36241313 **Fax:** 42-36241517 **Celular:** 42-84093500
Inscrição Estadual: 4010021036 **Contador:** JOSOEL SCHIMIDT MACHADO **Telefone contador:** 42-30357944
Representante: CELSO STACHEIRA **CPF:** 149.877.169-68 **RG:** 657.216-SSP/PR **Telefone representante:**
Endereço representante: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 CASA - BONSUCESO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010
E-mail representante:
Banco: 1 - BB **Agência:** 299-2 - SOL EQUIP. DE ESCRIT. LTDA - Guarapuava/PR **Conta:** 3886-5 **Data de abertura:** 18/01/1982
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ 75.997.858/0001-71

75 997 858/0001-71
SOL - EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDA
RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880
BONSUCESO
CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-PMCS
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ: 75.997.858/0001-71

Recebido em 28/03/2019

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
CELSO STACHEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
657216-2 RSP PA

CPF DATA NASCIMENTO
149.877.169-68 30/07/1950

PLACAO
VICTOR STACHEIRA

ANASTACIA STACHEIRA

PERMISSAO ACZ CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
01377445670 25/07/2019 03/08/1968

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PROPRIETARIO DATA EMISSAO
GUARAPUAVA, PR 28/07/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
56748816765 PR007753783

DETRAN-PR (PARANA)

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 947957149

PROVIDO PLASTIFICAR 947957149

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.374-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro São Francisco - João Pessoa/PB - CEP 55064-000 - www.cartorio-bastos.net.br - Tel: (51) 3344-5004 Fax: (51) 3344-5004

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 32620903181448250636-1; Data: 09/03/2018 14:55:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGP40824-ZG3R;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2018 10:18:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 931942

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/03/2019 14:55:28 (hora local)**.

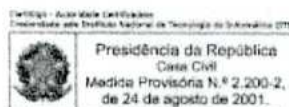
¹**Código de Autenticação Digital:** 32620903181448250636-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb7fac44389527f3399a38bdcdbd2524bdb912f7e70591e2425f8233098f53c9e18a50bae297807da9e97722a0b3fd8f2764cb08076d884f3e7329c2737ac3cbef



Sol Equipamentos de Escritório Ltda. - PAPELARIA -

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ
 Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-PMCS
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editalícias

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2019-PMCS, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 28 de Março de 2019.

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
 CNPJ 75.997.858/0001-71
 Celso Stacheira – Socio Administrador
 RG 657.216 SSP/PR, e
 CPF 149.877.169-68

75 997 858/0001-71
 SOL - EQUIPAMENTOS DE
 ESCRITÓRIO LTDA
 RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880
 BONSUCESSO
 CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
 CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36

Sol Equipamentos de Escritório Ltda. - PAPELARIA -

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-PMCS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 75.997.858/0001-71 é **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 09/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Guarapuava, 28 de Março de 2019.

Celso Stacheira – Sócio Administrador
RG 657.216 SSP/PR, e
CPF 149.877.169-68
Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
CNPJ 75.997.858/0001-71



Service Notarial and Registrar of Car Quebrado **Rodrigo Thomaz Michalowski Oliveira**
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
Avenida Prof. Moacyr Julio Silveira, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0683
Selo Nº XPPH...MIQb5w.JVChd. Controle: DahQv.sZPX
Válida esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de CELSO STACHEIRA. *0020* *503252*
Em Teste da Verdade
Guarapuava-PR, 28 de março de 2019 - 09:37:10h.
Cleiton Cesar de Faria - Escrevente



75 997 858/0001-71
SOL - EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880
BONSUCESSO
CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 9/2019**Ordem 1**Protocolo: **435Q6W9T2019L87273P201903140935**Data/Hora: **14/03/2019 - 09:35h**Proponente: **RSUL**CNPJ/CPF: **14.066.477/0001-84**Endereço: **RUA NORBERTO**Número: **555**Bairro: **ESCOLA**Telefone: **4733333333**Cep: **89037-800**Município: **BLUMENAU/SC**E-mail: **fsda@sdf**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)**Ordem 2**Protocolo: **435Q6W9T2019L47307P201903141122**Data/Hora: **14/03/2019 - 11:22h**Proponente: **WP DO BRASIL LTDA.EPP WP DO BRASIL**CNPJ/CPF: **04.483.808/0001-28**Endereço: **AV. AMAZONAS Nº 2270, CENTRO, CENTRO**Número: **2270**Bairro: **CENTRO**Telefone: **4432336400**Cep: **86975-000**Município: **MANDAGUARI/PR**E-mail: **licitacao@wpdobrasil.com.br**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)**Ordem 3**Protocolo: **435Q6W9T2019L29339P201903141700**Data/Hora: **14/03/2019 - 17:00h**Proponente: **CAURE INFORMATICA**CNPJ/CPF: **11.972.582/0001-94**Endereço: **RUA JOÃO OPSZYNSKI**Número: **57**Bairro: **AFONSO PENA**Telefone: **4130581413**Cep: **83040-505**Município: **SAO JOSE DOS PINHAIS/PR**E-mail: **erivelton@caure.com.br**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)**Ordem 4**

Protocolo: **435Q6W9T2019L75336P201903150815**
Data/Hora: **15/03/2019 - 08:15h**
Proponente: **LICINET**
CNPJ/CPF: **02.405.581/0001-77**
Endereço: **AVENIDA AUGUSTO DE LIMA, CENTRO, CENTRO, CENTRO**
Número: **479**
Bairro: **CENTRO**
Telefone: **3125559946**
Cep: **30190-000**
Município: **ALFREDO VASCONCELOS/MG**
E-mail: **hannah@licinet.com.br**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 5

Protocolo: **435Q6W9T2019L42305P201903151015**
Data/Hora: **15/03/2019 - 10:15h**
Proponente: **RENAN BARAN**
CNPJ/CPF: **049.769.259-78**
Endereço: **RUA PRUDENTE DE MORAES**
Número: **1061**
Bairro: **CENTRO**
Telefone: **42998215939**
Cep: **84400-000**
Município: **PRUDENTOPOLIS/PR**
E-mail: **renanbaran@gmail.com**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 6

Protocolo: **435Q6W9T2019L23576P201903151046**
Data/Hora: **15/03/2019 - 10:46h**
Proponente: **JOAO HENRIQUE KRAPP**
CNPJ/CPF: **08.710.340/0001-18**
Endereço: **RUA FRANCISCO DELLÊ**
Número: **63**
Bairro: **CENTRO**
Telefone: **4236772584**
Cep: **85170-000**
Município: **PINHAO/PR**
E-mail: **ike@ikeinformatica.com.br**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 7

Protocolo: **435Q6W9T2019L72185P201903151344**
Data/Hora: **15/03/2019 - 13:44h**
Proponente: **JOABE MARTINSON**
CNPJ/CPF: **18.245.570/0001-07**

Endereço: **RUA ABEL SCUISSIATO**

Número: **1043**

Bairro: **ATUBA**

Telefone: **(41) 31280466**

Cep: **83408-280**

Município: **COLOMBO/PR**

E-mail: **licitacao@lojamelody.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 8

Protocolo: **435Q6W9T2019L63690P201903151347**

Data/Hora: **15/03/2019 - 13:47h**

Proponente: **JOABE MARTINSON**

CNPJ/CPF: **18.245.570/0001-07**

Endereço: **RUA ABEL SCUISSIATO**

Número: **1043**

Bairro: **ATUBA**

Telefone: **4131280466**

Cep: **83408-280**

Município: **COLOMBO/PR**

E-mail: **licitacao@lojamelody.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 9

Protocolo: **435Q6W9T2019L14255P201903151419**

Data/Hora: **15/03/2019 - 14:19h**

Proponente: **SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**

CNPJ/CPF: **06.213.683/0001-41**

Endereço: **RUA JOSÉ MERHY,**

Número: **1266**

Bairro: **BOA VISTA**

Telefone: **4130197434**

Cep: **82560-440**

Município: **CURITIBA/PR**

E-mail: **edital@sieg-ad.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 10

Protocolo: **435Q6W9T2019L27695P201903152100**

Data/Hora: **15/03/2019 - 21:00h**

Proponente: **ELAINE**

CNPJ/CPF: **064.738.169-92**

Endereço: **VIRMOND**

Número: **000**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **42991532967**

Cep: **85390-000**

Município: **VIRMOND/PR**

E-mail: **elainelopes09@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 11

Protocolo: **435Q6W9T2019L57553P201903160951**

Data/Hora: **16/03/2019 - 09:51h**

Proponente: **WP DO BRASIL LTDA.EPP WP DO BRASIL**

CNPJ/CPF: **04.483.808/0001-28**

Endereço: **AV. AMAZONAS Nº 2270, CENTRO, CENTRO**

Número: **2270**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **4432336400**

Cep: **86975-000**

Município: **MANDAGUARI/PR**

E-mail: **joapaulo@wpdobrasil.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 12

Protocolo: **435Q6W9T2019L22824P201903180823**

Data/Hora: **18/03/2019 - 08:23h**

Proponente: **ANDRE MARIANO BARBOSA**

CNPJ/CPF: **020.394.399-60**

Endereço: **RUA EDNA WALDEREZ BASSETTI HABITH**

Número: **160**

Bairro: **XAXIM**

Telefone: **41988364591**

Cep: **81830-215**

Município: **CURITIBA/PR**

E-mail: **andre.mariano@macrosul.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 13

Protocolo: **435Q6W9T2019L41736P201903180856**

Data/Hora: **18/03/2019 - 08:56h**

Proponente: **NELSON BAVARESCO**

CNPJ/CPF: **74.085.358/0001-09**

Endereço: **RUA SETE DE SETEMBRO**

Número: **2525**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **4236352823**

Cep: **85301-070**

Município: **LARANJEIRAS DO SUL/PR**

E-mail: **pricilanogueiranb@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

122

Ordem 14Protocolo: **435Q6W9T2019L45720P201903181012**Data/Hora: **18/03/2019 - 10:12h**Proponente: **MARIA**CNPJ/CPF: **121.438.589-30**Endereço: **ALAGOA**Número: **792**Bairro: **CENTRO**Telefone: **33243460**Cep: **86060-900**Município: **CAMPINA DO SIMAO/PR**E-mail: **apoio@inovesempre.com.br**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 15Protocolo: **435Q6W9T2019L57404P201903181035**Data/Hora: **18/03/2019 - 10:35h**Proponente: **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS**CNPJ/CPF: **85.515.542/0001-50**Endereço: **AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, CENTRO**Número: **865**Bairro: **CENTRO**Telefone: **4332555650**Cep: **85515-542**Município: **ROLANDIA/PR**E-mail: **licita.primax@gmail.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 16Protocolo: **435Q6W9T2019L95361P201903181036**Data/Hora: **18/03/2019 - 10:36h**Proponente: **MAXIPEL**CNPJ/CPF: **21.323.913/0001-19**Endereço: **AV PARAÍSO, 851**Número: **851**Bairro: **CENTRO**Telefone: **4335230631**Cep: **86300-000**Município: **CORNELIO PROCOPIO/PR**E-mail: **licitacaomaxipel@gmail.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 17

Protocolo: **435Q6W9T2019L67026P201903181137**
Data/Hora: **18/03/2019 - 11:37h**
Proponente: **LETICIA VIEIRA**
CNPJ/CPF: **17.613.341/0001-35**
Endereço: **RODOVIA BR 470, KM 148, N. 13901, PAMPLONA**
Número: **13901**
Bairro: **PAMPLONA**
Telefone: **4735224949**
Cep: **89164-330**
Município: **RIO DO SUL/SC**
E-mail: **licitacoes@artechrefrigeracao.com.br**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 18

Protocolo: **435Q6W9T2019L89018P201903181153**
Data/Hora: **18/03/2019 - 11:53h**
Proponente: **ESTILO GLASS EQUIPAMENTOS E COZINHAS EIRELI EPP**
CNPJ/CPF: **08.775.075/0001-56**
Endereço: **RUA JOSÉ VERSOLATO**
Número: **111**
Bairro: **CENTRO**
Telefone: **(11) 3198-8484**
Cep: **09750-730**
Município: **SAO BERNARDO DO CAMPO/SP**
E-mail: **editais@estiloglass.com.br**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 19

Protocolo: **435Q6W9T2019L88604P201903181158**
Data/Hora: **18/03/2019 - 11:58h**
Proponente: **MARCELO ANTONIO OLIVEIRA BECHER EIRELI ME**
CNPJ/CPF: **15.178.329/0001-14**
Endereço: **RUA DUQUE DE CAXIAS**
Número: **1009**
Bairro: **CENTRO**
Telefone: **42999837100**
Cep: **85390-000**
Município: **VIRMOND/PR**
E-mail: **mobecher@gmail.com**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 20

Protocolo: **435Q6W9T2019L91172P201903181413**
Data/Hora: **18/03/2019 - 14:13h**
Proponente: **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MAT. MEDICOS EIRELI - EPP**
CNPJ/CPF: **07.127.606/0001-31**

Endereço: **RUA MARIA OLIMPIA JARDIM**

Número: **334**

Bairro: **JD IZABEL**

Telefone: **4430163500**

Cep: **87301-010**

Município: **CAMPO MOURAO/PR**

E-mail: **elismedcomercial@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 21

Protocolo: **435Q6W9T2019L93869P201903181512**

Data/Hora: **18/03/2019 - 15:12h**

Proponente: **ANGELSOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA EPP**

CNPJ/CPF: **01.426.883/0001-69**

Endereço: **RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 7260**

Número: **7260**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **42991049089**

Cep: **85010-000**

Município: **GUARAPUAVA/PR**

E-mail: **gilberto@angelsom.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 22

Protocolo: **435Q6W9T2019L99544P201903181622**

Data/Hora: **18/03/2019 - 16:22h**

Proponente: **L. F. SILVA MAQUINAS - ME**

CNPJ/CPF: **07.859.420/0001-77**

Endereço: **AV. PÉROLA BYINGTON, Nº 1440, CENTRO**

Número: **127**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **4436362018**

Cep: **87540-000**

Município: **PEROLA/PR**

E-mail: **licitacao.mafran@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 23

Protocolo: **435Q6W9T2019L33618P201903181638**

Data/Hora: **18/03/2019 - 16:38h**

Proponente: **ESTILO GLASS EQUIPAMENTOS E COZINHAS EIRELI EPP**

CNPJ/CPF: **08.775.075/0001-56**

Endereço: **RUA JOSÉ VERSOLATO, 111**

Número: **111**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **1131988484**

Cep: **09750-730**

Município: **SAO BERNARDO DO CAMPO/SP**

E-mail: **editais@estiloglass.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 24

Protocolo: **435Q6W9T2019L16169P201903181713**

Data/Hora: **18/03/2019 - 17:13h**

Proponente: **CENTER FRIO**

CNPJ/CPF: **24.521.089/0001-08**

Endereço: **RUA FLORENÇA 121, 121**

Número: **121**

Bairro: **JARDIM IRENE**

Telefone: **4532647681**

Cep: **85884-000**

Município: **MEDIANEIRA/PR**

E-mail: **ivandro@innet.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 25

Protocolo: **435Q6W9T2019L17695P201903181803**

Data/Hora: **18/03/2019 - 18:03h**

Proponente: **CARLA RAGUEL LOCH**

CNPJ/CPF: **044.024.239-88**

Endereço: **NITON NOVAES, CENTRO**

Número: **67**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **4784640548**

Cep: **89160-242**

Município: **RIO DO SUL/SC**

E-mail: **licitacarla@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 26

Protocolo: **435Q6W9T2019L44133P201903191518**

Data/Hora: **19/03/2019 - 15:18h**

Proponente: **CAIO RODRIGO**

CNPJ/CPF: **370.344.908-05**

Endereço: **RUA ANTONIO CAMINHA**

Número: **10**

Bairro: **VILA ALMEIDA**

Telefone: **1155211841**

Cep: **05886-030**

Município: **SAO PAULO/SP**

E-mail: **captacao@imperiolicitacao.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 27Protocolo: **435Q6W9T2019L73812P201903191731**Data/Hora: **19/03/2019 - 17:31h**Proponente: **EMSA EUQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**CNPJ/CPF: **32.569.261/0001-13**Endereço: **RUA MARQUES DE VALENÇA**Número: **133**Bairro: **TIJUCA**Telefone: **2122046700**Cep: **20550-030**Município: **RIO DE JANEIRO/RJ**E-mail: **recepcao@emsamed.com.br**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 28Protocolo: **435Q6W9T2019L70841P201903200951**Data/Hora: **20/03/2019 - 09:51h**Proponente: **L20 SPORTS**CNPJ/CPF: **21.486.805/0001-67**Endereço: **AVENIDA CURITIBA, CENTRO**Número: **CENTRO**Bairro: **CENTRO**Telefone: **4334773342**Cep: **86930-000**Município: **SAO JOAO DO IVAI/PR**E-mail: **editais.l20sports@hotmail.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 29Protocolo: **435Q6W9T2019L11490P201903201033**Data/Hora: **20/03/2019 - 10:33h**Proponente: **JOÃO HENRIQUE KRAPP**CNPJ/CPF: **08.710.340/0001-18**Endereço: **RUA FRANCISCO DELLE**Número: **63**Bairro: **CENTRO**Telefone: **4236772584**Cep: **85170-000**Município: **PINHAO/PR**E-mail: **ike@ikeinformatica.com.br**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 30

Protocolo: **435Q6W9T2019L55128P201903201052**

Data/Hora: **20/03/2019 - 10:52h**

Proponente: **RYAN PADILHA**

CNPJ/CPF: **32.697.995/0001-88**

Endereço: **FLORESTA, ALECRIM**

Número: **ALECRIM**

Bairro: **ALECRIM**

Telefone: **4584317039**

Cep: **85880-000**

Município: **ITAIPULANDIA/PR**

E-mail: **licitagovernopr@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 31

Protocolo: **435Q6W9T2019L75077P201903201053**

Data/Hora: **20/03/2019 - 10:53h**

Proponente: **RYAN PADILHA**

CNPJ/CPF: **32.697.995/0001-88**

Endereço: **FLORESTA, ALECRIM**

Número: **ALECRIM**

Bairro: **ALECRIM**

Telefone: **4584317039**

Cep: **85880-000**

Município: **ITAIPULANDIA/PR**

E-mail: **licitagovernopr@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 32

Protocolo: **435Q6W9T2019L31350P201903201231**

Data/Hora: **20/03/2019 - 12:31h**

Proponente: **AJV AR CONDICINADOS EIRELI**

CNPJ/CPF: **32.295.945/0001-74**

Endereço: **RUA BONFIM N: 130 SALA 103 C, PASSA VINTE**

Número: **PASSA VINT**

Bairro: **PASSA VINTE**

Telefone: **4830585963**

Cep: **88132-135**

Município: **PALHOCA/SC**

E-mail: **tiago.ajvarcondicionados@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 33

Protocolo: **435Q6W9T2019L83145P201903201739**

Data/Hora: **20/03/2019 - 17:39h**

Proponente: **INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME**

CNPJ/CPF: **07.703.592/0001-57**

Endereço: **RUA NÉO ALVES MARTINS**

Número: **242**

Bairro: **ZONA 03**

Telefone: **(44) 3047-1686**

Cep: **87050-110**

Município: **MARINGA/PR**

E-mail: **contato@intsolucoes.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 34

Protocolo: **435Q6W9T2019L26981P201903211445**

Data/Hora: **21/03/2019 - 14:45h**

Proponente: **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO**

CNPJ/CPF: **75.997.858/0001-71**

Endereço: **RUA INACIO KARPINSKI**

Número: **565**

Bairro: **BONSUCESO**

Telefone: **4236241313**

Cep: **85045-000**

Município: **GUARAPUAVA/PR**

E-mail: **solequipamentos21@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 35

Protocolo: **435Q6W9T2019L74106P201903211904**

Data/Hora: **21/03/2019 - 19:04h**

Proponente: **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE**

CNPJ/CPF: **32.816.440/0001-08**

Endereço: **RUA MINAS GERAIS,**

Número: **684**

Bairro: **DOS ESTADOS**

Telefone: **4236223504**

Cep: **85035-040**

Município: **GUARAPUAVA/PR**

E-mail: **rppguarapuava@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 36

Protocolo: **435Q6W9T2019L11719P201903220907**

Data/Hora: **22/03/2019 - 09:07h**

Proponente: **J H AR CONDICIONADOS**

CNPJ/CPF: **29.468.112/0002-34**

Endereço: **RUA LORENTINA PEREIRA JASPER**

Número: **910**

Bairro: **PORTO GRANDE**

Telefone: **4432635959**

Cep: **89245-000**

Município: **ARAQUARI/SC**

E-mail: **arcilarcondicionados@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 37

Protocolo: **435Q6W9T2019L20276P201903220913**

Data/Hora: **22/03/2019 - 09:13h**

Proponente: **LORENA ANDRADE**

CNPJ/CPF: **048.437.509-13**

Endereço: **FLORIANO PEIXOTO, CENTRO**

Número: **CENTRO**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **4335341206**

Cep: **86430-000**

Município: **SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR**

E-mail: **lorenalumegatron@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 38

Protocolo: **435Q6W9T2019L50293P201903221124**

Data/Hora: **22/03/2019 - 11:24h**

Proponente: **COMERCIO DE MADEIRAS AAGR E SERVIÇOS**

CNPJ/CPF: **26.562.781/0001-00**

Endereço: **AV BRIG OSVALDO PAMPLONA PINTO 789, 789**

Número: **789**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **4498448477**

Cep: **87570-000**

Município: **FRANCISCO ALVES/PR**

E-mail: **aagrmoveis@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 39

Protocolo: **435Q6W9T2019L40675P201903221315**

Data/Hora: **22/03/2019 - 13:15h**

Proponente: **CARLA RAGUEL LOCH**

CNPJ/CPF: **044.024.239-88**

Endereço: **NITON NOVAES, CENTRO, CENTRO**

Número: **67**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **4784640548**

Cep: **89160-242**

Município: **RIO DO SUL/SC**

E-mail: **licitacarla@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 40Protocolo: **435Q6W9T2019L31311P201903221355**Data/Hora: **22/03/2019 - 13:55h**Proponente: **ANDRE MARIANO BARBOSA**CNPJ/CPF: **020.394.399-60**Endereço: **RUA EDNA WALDEREZ BASSETTI HABITH**Número: **126**Bairro: **XAXIM**Telefone: **41988364591**Cep: **81830-215**Município: **CURITIBA/PR**E-mail: **andre.mariano@macrosul.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 41Protocolo: **435Q6W9T2019L96045P201903221554**Data/Hora: **22/03/2019 - 15:54h**Proponente: **RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME**CNPJ/CPF: **14.211.527/0001-70**Endereço: **AV. FRANCISCO ALVES PEREIRA , JD PARAISO**Número: **848**Bairro: **JD PARAISO**Telefone: **4335420401**Cep: **86360-000**Município: **BANDEIRANTES/PR**E-mail: **eletoferrugem@gmail.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 42Protocolo: **435Q6W9T2019L28165P201903250817**Data/Hora: **25/03/2019 - 08:17h**Proponente: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**CNPJ/CPF: **17.676.642/0001-08**Endereço: **RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA**Número: **309**Bairro: **BONSUCESSO**Telefone: **4236291642**Cep: **85045-010**Município: **GUARAPUAVA/PR**E-mail: **licitacao@hortoplus.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 43

Protocolo: **435Q6W9T2019L94957P201903251320**
Data/Hora: **25/03/2019 - 13:20h**
Proponente: **PAPELARIA KRAPP LTDA**
CNPJ/CPF: **11.005.222/0001-13**
Endereço: **RUA FRANCISCO DELLE**
Número: **63**
Bairro: **CENTRO**
Telefone: **42-3677-3044**
Cep: **85170-000**
Município: **PINHAO/PR**
E-mail: **papelariagirassol@yahoo.com.br**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 44

Protocolo: **435Q6W9T2019L85613P201903251727**
Data/Hora: **25/03/2019 - 17:27h**
Proponente: **CRISOSTIMO PRIGOL LTDA**
CNPJ/CPF: **10.561.275/0001-58**
Endereço: **XV DE NOVEMBRO**
Número: **7286**
Bairro: **CENTRO**
Telefone: **42-36235497**
Cep: **85010-000**
Município: **GUARAPUAVA/PR**
E-mail: **renatocrisostimo@hotmail.com**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 45

Protocolo: **435Q6W9T2019L40240P201903270839**
Data/Hora: **27/03/2019 - 08:39h**
Proponente: **LUCAS**
CNPJ/CPF: **097.096.139-10**
Endereço: **AV. 4 SETEMBRO**
Número: **614**
Bairro: **CENTRO**
Telefone: **365180000**
Cep: **85195-000**
Município: **RESERVA DO IGUACU/PR**
E-mail: **lucspacheco@hotmail.com**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 46

Protocolo: **435Q6W9T2019L93306P201903271325**
Data/Hora: **27/03/2019 - 13:25h**
Proponente: **SOL EQUIPAMENTOS**
CNPJ/CPF: **75.997.858/0001-71**

Endereço: **RUA INACIO KARPISNKI**

Número: **565**

Bairro: **BONSUCESO**

Telefone: **4236241313**

Cep: **85045-000**

Município: **GUARAPUAVA/PR**

E-mail: **solequipamentos21@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019-PMCS

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Entidade Promotora: Município de Campina do Simão - Paraná.
Equipe de Apoio e Pregoeiros nomeados pela PORTARIA n.º 04/2018 e PORTARIA n.º 57/2017, Composta pelos senhores:

Pregoeiro – Marcio Vasiak;

Equipe de Apoio – Heber Luiz Scarpim.

Data de Emissão: 13 DE MARÇO DE 2019.

Data de abertura: 28 DE MARÇO DE 2019.

Horário: 14:00 HORAS.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 01.611.489/0001-09, com sede na Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, convida V. S.a. a participar, da Licitação para Pregão Presencial, tipo menor preço, por lote, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues a sala de licitação até as 14:00 (quatorze horas) do dia 28 de março de 2019, Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação, sob pena de desclassificação e protocolados no setor de licitações.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2019	1190	06.001.10.301.0006.2023	498	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Para participar do presente PREGÃO, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores, **não obrigatório**, e que quiserem se cadastrar deverá providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

3.1.2. As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Paraná, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto a divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02 (item 8.1. deste Edital);

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;



3.3. TAMBÉM NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

3.3.1. Empresa cujos sócios, dirigentes ou administradores:

3.3.1.1 Sejam empregados da Prefeitura Municipal;

3.3.1.2 Sejam cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração;

3.3.1.3 Possuam vínculo familiar (parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

a) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área da prefeitura municipal com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;

b) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação;

c) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação;

d) Autoridade da prefeitura municipal hierarquicamente superior às áreas mencionadas nas alíneas anteriores.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao pregoeiro, apresentando a cópia da respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. O documento de credenciamento deverá ter a assinatura do representante legal reconhecida em cartório, sob pena de invalidação do documento.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; **neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante.** Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. JUNTO AO CREDENCIAMENTO, SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE DOCUMENTO:

a) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V);

OBS: A não apresentação do documento da alínea "a" implicará no direito do credenciado dar lance oral.

4.8. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.9. A licitante que enviar os envelopes via correio, deverá anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.

4.10. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, com assinatura reconhecida em cartório, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.

4.10.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

4.10.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.



5.2. Declarada aberta à sessão pelo pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.2.1. **Deverá ser entregue a declaração de atendimento as normas editalícias (No Credenciamento).**

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-PMCS

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J.

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-PMCS

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J.

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. **Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.**

6.8. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).**

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor POR LOTE**;

7.4. Lido os preços, ao pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 3 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, ao pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;



7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, ao pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

7.7. Ao pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.7.1. Devido haver vários lotes não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do pregoeiro decidir na sessão os limites por lote.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, ao pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, ao pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate (Art. 47 da Lei Federal Complementar 123/2006).

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (Art. 44 da Lei Federal Complementar 123/2006).

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.17.3. O intervalo percentual estabelecido no § 1o deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;

7.18. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: (Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar 123/2006).

7.18.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.18.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

a). Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

b). O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



c). No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência *in line*.

8.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. - Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

8.2.2. - Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais) do domicílio ou sede da licitante.
- c) prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de regularidade à Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Em cumprimento à Lei nº 12.440/2012 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2012, a Justiça do Trabalho emitida, a partir de 4 de janeiro de 2012.

8.2.3. - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da Licitante.
- a.1) No caso de Comarca com mais de um Cartório Distribuidor competente, deverão ser apresentadas as Certidões de cada um dos Distribuidores.
- a.2) Apresentar documento emitido pelo Órgão Judiciário competente, que relacione todos os Cartórios Distribuidores da Comarca da sede ou domicílio da Licitante (documento este que pode ser obtido no mesmo local de pedido da certidão acima – Certidão Negativa) ou declaração da própria empresa atestando a não existência de outros Cartórios Distribuidores na Comarca da sua sede/domicílio, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada (Anexo VIII).
- a.3) Se a certidão tratada no subitem anterior (Alinea "a") não indicar seu prazo de validade será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.2.4. - Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Alvará de funcionamento da sede da proponente.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:
(dentro do envelope 2-habilitação)

- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);



- Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);

- Declaração que não possuem parentesco com empregados, cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração (conforme modelo anexo IX);

8.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, com assinatura reconhecida em cartório, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015;

8.5.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.5.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos do edital.

9.2. A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

9.3. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços/fornecimento bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do edital e seus anexos.

9.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/fornecimento, equipamentos e materiais que utilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.5. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados ao Município e/ou a terceiros.

9.6. Fornecer e utilizar mão-de-obra habilitada para a execução do objeto do presente contrato, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.7. Garantir a melhor qualidade dos serviços/fornecimento, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato.

9.8. Comunicar expressamente o Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do contrato.

9.9. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados, preposto ou assemelhado durante a execução dos serviços/fornecimento.

9.10. Prestar ao Município, sempre que necessário e solicitado (no prazo Máximo de cinco dias uteis), esclarecimentos sobre os serviços/fornecimento, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita fruição dos mesmos.

9.11. Responsabilizar-se por obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do serviço/produto, pagando os emolumentos prescritos em lei.

9.12. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.



9.13. Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas na licitação.

9.14. A responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

9.15. A **CONTRATADA** devesse conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores da **CONCEDENTE** e dos órgãos de controle interno e externo;

9.16. A **CONTRATADA** devesse facilitar ao **CONCEDENTE**, ou agentes da Administração Federal, com delegação de competência, todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeções in loco fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;

9.17. A **CONTRATADA** devesse permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada à **CONCEDENTE** e ao Tribunal de Contas da União, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. Exercer controle, administração e gestão do contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;

10.2. Prestar todas as informações necessárias à contratada para a execução dos serviços/fornecimento;

10.3. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;

10.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;

10.5. Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução dos serviços/fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela secretaria requisitante, podendo ser assistido por terceiros, cabendo-lhes dentre outros (Art. 67, Lei Federal 8.666/93):

11.2. Solicitar a execução dos serviços mencionados;

11.3. Supervisionar a execução dos serviços/fornecimento, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

11.4. Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

11.5. Solicitar à contratada e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

11.6. Acompanhar os serviços executados, entrega de produtos, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados;

11.7. Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à contratada, bem como os referentes a pagamentos.

11.8. O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da contratada, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao Município responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

11.9. As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do Município, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

11.10. Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços/fornecimento observarão se a contratada cumpriu todos os termos constantes do edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

11.11. É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

11.12. Durante a vigência deste contrato, a contratada deve manter preposto aceito pelo Município para representá-la sempre que for necessário.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O preço do objeto inclui todas as despesas necessárias à plena execução do objeto contratado.



12.2. O pagamento será efetuado, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada de relatório de serviços/fornecimento devidamente aprovada e atestada pela secretaria requisitante. Este procedimento poderá levar até trinta dias.

12.3. No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o número do processo, assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.

12.4. Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.

12.5. A nota fiscal deverá ser entregue, até o dia 5 de cada mês subsequente ao vencido, acompanhada da Certidão Negativa do INSS, CNDT e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e dos relatórios e ordens de serviços, para pagamento em até 30 (trinta) dias ou conforme cronograma de pagamentos do departamento de finanças.

12.6. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

12.7. Caso as certidões estejam, com sua validade expirada o pagamento ficará susinado até a regularização;

13. PRAZOS

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que haja saldo remanescente e/ou revisto nas hipóteses legais e forma que alude o artigo 57 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

13.2. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratadas, acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato em até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

14. REVISÃO

14.1. O valor pelo qual será contratado poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, comprovando através dos documentos cabíveis.

14.2. Qualquer imposto criado, alterado ou extinto, após a assinatura do contrato, cuja base de cálculo afete o preço contratado, implicará na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos sociais e trabalhistas, não repercutem nos preços contratados.

15. REAJUSTE

15.1. O preço contratado para serviços/fornecimento poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, mediante prévia negociação, adotando-se como limite máximo a variação do IPC-A/IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) acumulado em cada período.

15.2. Para comprovação da necessidade de reajustamento do preço será necessário à apresentação das planilhas de composição do preço, com todos os seus insumos, assim como critérios de apropriação dos custos indiretos.

16. DA ENTREGA

16.1. O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e deveser entregue **em no Máximo dois dias**, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra/requisição.

16.2. A empresa vencedora deveser fornecer no local estipulado pela secretaria requisitante.

17. DA RESCISÃO

17.1. O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, de pleno direito, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assim como, livre de qualquer ônus nos seguintes casos:

- a) Por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução, ou nos serviços contratados;
- b) Quando pela reiteração de impugnações efetuadas pela **CONTRATANTE**, ficar evidenciado a incapacidade da **CONTRATADA** de executar o contrato ou dar continuidade ao mesmo;
- c) Por razões de interesse público, conforme art. 78 da Lei nº 8666/93;
- d) Nas demais hipóteses previstas em Lei.
- e) Quando o valor total das multas previstas atingirem o percentual de 10% (dez por cento) do valor contratual;
- f) Falta da dotação orçamentária e/ou recursos disponíveis por parte da contratante.
- g) E inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93.



17.2. Caso ocorra uma rescisão administrativa amigável solicitada pela contratada, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, devendo ser comunicada com 90 (noventa) dias de antecedência.

17.3. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

18.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas e **NÃO SERÃO ACEITAS IMPUGNAÇÕES VIA E-MAIL.**

18.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo hábil e informar.

18.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

19. DOS RECURSOS

19.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

19.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

20. DO CONTRATO

20.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.1.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

20.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

20.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que ao pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

20.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

20.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

20.4.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de (vinte e quatro) horas, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

20.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

20.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

20.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que ao pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

20.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

20.7. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

20.7.1. Receber os produtos e/ou serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

20.7.1.1. Os produtos e/ou serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:



a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

20.7.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Saúde** após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

20.8. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na sede da prefeitura municipal, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.9. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou que constituem motivos para a rescisão as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

21.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

21.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

21.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

21.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

21.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

21.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

21.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)

22.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.2 – DEFINIÇÃO:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;



(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

22.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

23.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e novamente publicados na Imprensa Oficial.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

23.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 100
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

23.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

23.11. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Proposta de preços;
- c) ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII – Minuta de contrato;
- h) ANEXO VIII – Modelo de Declaração De Não Existência De Outros Cartórios Distribuidores;
- i) ANEXO IX - Modelo de Declaração De Não Parentesco;
- j) ANEXO X - Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Campina do Simão, 13 de março de 2019.


Emilio Ademiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. DICRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS

1.1 O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos e materiais de escritório, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.

1.1.1. A planilha abaixo apresenta todos os itens com suas respectivas quantidades estimadas e valores máximos:

LOTE: 1 - LOTE 001						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	15731	ARMÁRIO CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADOS EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 OU 18MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: CINZA CLARO. MEDIDAS: 1,60X0,95X0,50 M – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	6,00	UN	820,00	4.920,00
2	15732	ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS. 1330X470X600 CH. 26 COM CHAVE.	2,00	UN	590,00	1.180,00
3	15733	CAFETEIRA ELÉTRICA CARACTERÍSTICAS: TIPO DE CAFETEIRA: ELÉTRICA PREPARA: 30 CAFÉS INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA: SIM CHAPA AQUECEDORA: SIM POTÊNCIA: 750W CONSUMO DE ENERGIA: 0,75KWH TIMER: TIMER DE ATÉ 24H JARRA: DE VIDRO TIPO DE FILTRO: PERMANENTE CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 1,2 L RESERVATÓRIO REMOVÍVEL: SIM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: SIM OUTRAS FUNÇÕES: PAINEL DIGITAL COM CONTROLES PROGRAMÁVEIS. O QUE ACOMPANHA O PRODUTO: FILTRO PERMANENTE DIMENSÕES: ALTURA: 30.7 CM LARGURA: 17 CM PROFUNDIDADE: 27.5 CM PESO: 1.3 KG GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES	1,00	UN	199,00	199,00
4	15734	CAMERA FOTOGRAFICA D3100 18-55MM/32GB/SENSOR DX DE 14.2MP-FILMA EM FULL HD + BOLSA, ADAPTADOR AC, BATERIA, CARREGADOR, SOFTWARE PMB EM PORTUGUES	1,00	UN	2.980,00	2.980,00
5	15735	CANETA LASER PROJETER DATA SHOW CONTROLE WIRELESS USB BOTÕES: ON/OFF, VOL+/VOL-, AVANÇAR PAG/RETROCEDER PAGE, PLAY, ESC. COMPATÍVEL: POWER POINT, WORD E OUTROS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ALCANCE DE 15 METROS OU MAIOR	2,00	UN	56,90	113,80

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO** L. 00 098**CNPJ: 01.611.489/0001-09****Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000****Estado do Paraná**

		ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA OPERA: WINDOWS XP/VISTA/7/8/10 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALCANCE - FUNÇÃO SEM FIO 13 ALTURA (CM) 13.5 ANTENA 1 CONTROLE REMOTO APLICAÇÃO 1 COMPRIMENTO (CM) 7 GARANTIA 12 MESES LARGURA (CM) 21.5 COMPOSIÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO				
6	15736	DISPENSADOR DE SENHA BICO DE PATO FUNÇÃO: DISTRIBUIDOR AUTOMÁTICO DE SENHAS CAPACIDADE: 1 BOBINA / 2000 SENHAS CARACTERÍSTICAS: PARA SER FIXADO DIRETAMENTE NA PAREDE MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO. COR: AZUL ROYAL	1,00	UN	139,80	139,80
7	15737	LONGARINAS ASSENTO E ENCOSTO: -COM TRÊS LUGARES - MATERIAL: POLIPROPILENO INJETADO. - COR: AZUL ROYAL - ANATÔMICOS: SIM. - ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO: SIM. - ESTRUTURA: - MATERIAL: TUBO DE AÇO OBLONGO, 16X30MM E TUBO DE AÇO RETANGULAR, 30X50MM. - TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM. - PINTURA: EPÓXI-PÓ. - COR: AZUL - REGULADORES DE NÍVEL: POSSUI. - PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. - DIMENSÕES: - ASSENTO: 445 X 410MM. - ENCOSTO: 450 X 280MM. - ALTURA ATÉ O ASSENTO: 445MM - ALTURA ATÉ O ENCOSTO: 785MM - PROFUNDIDADE: 550MM - LARGURA INDIVIDUAL: 525MM - LARGURA TOTAL: 1570MM	6,00	UN	480,00	2.880,00
8	15738	MESA PARA ESCRITÓRIO - 01 UNIDADE - MESA EM "L" - MEDIDAS: 1,20 X 0,90 - CONTENDO DUAS GAVETAS - COR: CINZA CLA	1,00	UN	620,00	620,00
9	15739	PAINEL DE SENHA E GUICHÊ ELETRÔNICO DESCRIÇÃO: DISPLAY EXTRA GRANDE COM 4? E 50 CM DE VISOR COM 5 DÍGITOS EM ALTO BRILHO PARA GARANTIR A MELHOR VISIBILIDADE GABINETE EM METAL ULTRA RESISTENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES: GABINETE EM METAL ULTRA RESISTENTE PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA ACABAMENTO FRONTAL EM ACRÍLICO VERMELHO VINCULO: 100% SEM FIO DIMENSÕES: 60 X 19 X 5 CM FONTE EXTERNA BIVOLT 110 X 220 VAC 5 DÍGITOS 4? ÁREA VISÍVEL 100MM MONOCROMÁTICO VERMELHO DE ALTO BRILHO VISIBILIDADE DOS DISPLAYS: 50 METROS RETENÇÃO DE MEMÓRIA: SALVA ÚLTIMA SENHA CHAMADA EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA 6 TIPOS DE ATENDIMENTO SUPORTE PARA ATÉ 40 GUICHÊS INDEPENDENTES AUTO AJUDA DE BANDAS: QUANDO UM ATENDIMENTO ESTÁ LIVRE, O GUICHÊ DESTINADO A ELE PASSA A AJUDAR OUTROS GUICHÊS QUE AINDA POSSUEM ATENDIMENTO (FUNÇÃO DISPONÍVEL APENAS COM IMPRESSORA DE SENHAS) 35 TOQUES SONOROS DIFERENCIADOS AO CHAMAR NOVA SENHA 16 NÍVEIS DE VOLUME FUNÇÃO CONTROLE: CHAMA – RE CHAMA GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FABRICAÇÃO	1,00	UN	2.890,00	2.890,00
10	15740	PROJETOR S31+3LCD POWERLITE SVGA HDMI 3200 LUMENS	1,00	UN	2.590,89	2.590,89



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 097
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

	<p>BIVOLT MODELO: POWERLITE S31+ TECNOLOGIA: 3LCD MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRA / MONTADA NO TETO RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA 800 X 600 RESOLUÇÃO MÁXIMA SUPOSTADA: 1400 X 1050 RESOLUÇÕES SUPOSTADAS: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ CONTRASTE: 15.000:1 REPRODUÇÃO DE CORES: FULL COLOR - 16,77 MILHÕES DE CORES LUMINOSIDADE / BRILHO: 3.200 ANSI LUMENS ASPECTO / FORMATO DE EXIBIÇÃO / FORMATO TELA: "4:3 (NATIVO) 16:9 / 16:10 (REDIMENSIONAMENTO)" TIPO DE LENTE: FOCO MANUAL / ZOOM DIGITAL ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO: 1,45 - 1,96 DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1,77 M - 2,4 M TAMANHO DA IMAGEM: 30 À 350 (POLEGADAS) FOCO: MANUAL ZOOM: 1.0 - 1.35 DIGITAL ENTRADAS: "HDMI X 1, COMPUTADOR: VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1, S-VÍDEO: MINI DIN X 1, VÍDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1, USB TIPO A X 1 (MEMÓRIA USB, WI-FI), USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE) , ÁUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO)" HDTV READY: SIM CONEXÃO PARA PC: SIM CONEXÃO PARA DVD: SIM CONEXÃO RGB: SIM CONEXÃO HDMI: SIM CONEXÃO USB: SIM CONEXÃO VÍDEO: SIM CONEXÃO VÍDEO COMPONENTE: SIM CONEXÃO WIRELESS: OPCIONAL CONEXÃO VÍDEO COMPOSTO: SIM COMPATIBILIDADE DE VÍDEO (SINAL DE ENTRADA): "DIGITAL: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM ANALÓGICO: 480I / 480P / 576I / 576P / 720P / 1080I / 1080P" SISTEMA DE COR: NTSC / PAL / SECAM TIPO: 200W VIDE ÚTIL: 5000 H (ALTO BRILHO) 10000 H (BAIXO BRILHO) SISTEMA DE SOM EMBUTIDO / ALTO FALANTES: 2W MONO CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: "VERTICAL (+/- 30 GRAUS) - AUTOMÁTICO / HORIZONTAL (+/- 30 GRAUS) - MANUAL" CONTROLE REMOTO: SIM IDIOMAS DO MENU: JAPONÊS / INGLÊS / FRANCÊS / ALEMÃO / ITALIANO / ESPANHOL / PORTUGUÊS / CHINÊS SIMPLIFICADO / CHINÊS TRADICIONAL / COREANO / RUSSO / SUECO / NORUEGUÊS / FINLANDÊS / DINAMARQUÊS / BÚLGARO / HOLANDÊS / POLONÊS / HÚNGARO / TCHeco / ESLOVACO / ROMENO / CROATA / ESLOVENO / UCRANIANO / CATALÃO / GREGO / TURCO / ÁRABE / HEBREU / TAILANDÊS / INDONÉSIO / MALAIO / VIETNAMITA / HINDI / PERSA) CONSUMO: "277W (MODO NORMAL) 207W (MODO ECO)" NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (ALTO BRILHO) 28 DB (BAIXO BRILHO) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETO, CONTROLE REMOTO COM PILHAS (DUAS AA ALCALINAS) CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA, CABO USB, CD COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO CD DO SOFTWARE DO PROJETO, BOLSA DE TRANSPORTE PESO (SEM EMBALAGEM): 2,4 KG PESO (COM EMBALAGEM): 4 KG DIMENSÕES S/ EMBALAGEM (A X L X P): 7,7 X 29,7 X 23,4 CM DIMENSÕES C/ EMBALAGEM (A X L X P): 16 X 37 X 36 CM GARANTIA: 1 ANO</p>				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - 90 096

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

11	15741	PURIFICADOR DE ÁGUA CARACTERÍSTICAS: - BICA MÓVEL: NÃO - FILTRO ACQUA CLEAN - EXCELENTE VAZÃO DE ÁGUA (2L/MINUTO) - PAINEL BLUE TOUCH - ÁGUA NATURAL OU GELADA - SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO - FÁCIL TROCA DO FILTRO E LIMPEZA DO COLETOR DE ÁGUA ESTÁGIOS DE FILTRAGEM; 3 TIPO DE ÁGUA: NATURAL E GELADA COMPRESSOR: NÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COR: PRATA GARANTIA: 12 MESES	1,00	UN	520,00	520,00
12	15742	TELA PARA PROJEÇÃO (BRANCO OPACO) FORMATO: 1:1 (QUADRADO) DIAGONAL (POLEGADAS): 100" ÁREA DE PROJEÇÃO (A:B): 1800 X 1800 MM SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ, COM BOTÃO ESTICADOR DO TECIDO, AJUSTE DE INCLINAÇÃO COM CORREÇÃO DO EFEITO TRAPÉZIO, DE ALTA RESISTÊNCIA, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	1,00	UN	849,00	849,00
13	15743	TELEVISÃO FICHA TÉCNICA: TIPO DE TV: SMART TV COR: PRETO TECNOLOGIA DA TELA: LED POLEGADAS: 58" RESOLUÇÃO: ULTRA HD 4K TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 120HZ RECURSOS DE VÍDEO: HDR PREMIUM / MEGA CONTRASTE / UHD DIMING / PUR COLOR / CONTRAST ENHANCER / AUTO MOTION PLUS / MODO FILME RECURSOS DE ÁUDIO: DOLBY DIGITAL PLUS / DTS CODEC / POTÊNCIA SONORA (20W RMS) / TIPO DE ALTO FALANTE (2 CANAIS) / MULTIROOM LINK POTÊNCIA DO ÁUDIO: (RMS)20W QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 2 LOCAL DAS ENTRADAS USB: 2 ENTRADAS TRASEIRAS QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 3 LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: 3 ENTRADAS TRASEIRAS PROCESSADOR: QUAD CORE OUTRAS CONEXÕES: COMPONENTE / COMPOSTO (USO NORMAL POR COMPONENTE Y) / ENTRADA DE REDE RJ45 / SAÍDA DE CABO ÓPTICO DIGITAL / CABO - ANTENA / HDMI ARC / HDMI QUICK SWITCH / ANYNET+ (HDMI-CEC) WI-FI: WI-FI INTEGRADO CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO TIMER ON/OFF: SIM SLEEP TIMER: SIM CLOSED CAPTION: SIM PRINCIPAIS APLICATIVOS: YOUTUBE, NETFLIX, GLOBO PLAY, PLAYKIDS, FOX PLAY, AMAZON VIDEO, SPOTIFY. O PRAZO ENTRE O LANÇAMENTO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM APLICATIVO PODE VARIAR. RECURSOS: INSTANT ON / ACESSIBILIDADE (GUIA DE VOZ / AMPLIAR / MAIOR CONTRASTE) /DIGITAL CLEAN VIEW / BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS / DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO / LEGENDA / CONNECT SHARE (HDD) / CONNECTSHARE (USB 2.0) / POP INCORPORADO / ULTRA CLEAN VIEW / IDIOMA (PORTUGUÊS) / SENSOR ECOLÓGICO / SELO PROCEL "A" CONSUMO: (KW/H) 200W CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TV; BASE PARA TV (TIPO V PRETA); 1 CONTROLE REMOT ; 1 PAR PILHAS AA PARA CONTROLE REMOTO (OPCIONAL); CABO DE FORÇA; 1 TAMPDA DA BASE; 1 ADAPTADOR DE ANTENA; 1 ADAPTADOR COMPONENT IN / AV IN (OPCIONAL) GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM: (AXLXP)83,22X130,57X27,81CM (COM A BASE) PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 18,6KG (COM A BASE)	1,00	UN	4.989,99	4.989,99
VALOR TOTAL DO LOTE 01						24.872,48

1.1.2. O valor máximo total é de **R\$ 24.872,48** (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

1.2. O julgamento será menor valor **POR LOTE**.



- 1.2.1. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.
1.3. Não serão aceitos produtos que apresentem defeitos.
1.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração.

2. DA ENTREGA

- 2.1. O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e deveser entregue **em no Maximo dois dias**, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra/requisição.
2.2. A empresa vencedora deveser fazer a entrega do produto no local estipulado pela secretaria requisitante.

Campina do Simão, 13 de março de 2019.


Emílio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 1.000.094
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

ANEXO II

Proposta de Preços

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-PMCS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

PROPOSTA DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão utiliza o sistema da EQUIPLANO (www.equiplano.com.br/) nas licitações para elaboração e julgamento das propostas de preços. Esse sistema auxilia e facilita o julgamento e dá mais celeridade ao certame. Portanto diante do exposto, **SÓ SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (PROPOSTA.ESL) E SUA APRESENTAÇÃO É OBRIGATÓRIA.**

NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).

A empresa participante do certame acima citado, deverá no dia da abertura do certame, trazer o arquivo de proposta.esl (Ex. Pregão Presencial nº 09/2019.esl) , salvo em mídia eletrônica (cd-r ou pendrive) para facilitar e agilizar o andamento do pregão.

Segue abaixo os links com o Programa para geração de proposta (ESPROPOSTA.EXE) e a proposta de preços (PROPOSTA.ESL).

PROGRAMA PARA ABRIR E PREENCHER A PROPOSTA DE PREÇOS

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

PROPOSTA DE PREÇOS (ESL).(gerada pelo SISTEMA EQUIPLANO)

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO (<http://www.campinadosimao.pr.gov.br>)

OBS: NA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVERÃO SER PREENCHIDOS OS DADOS COMPLETO DO FORNECEDOR, REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR, QUADRO SOCIETÁRIO E OS PREÇOS E MARCAS DO OBJETO LICITADO.



ANEXO III

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-PMCS**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Eu, _____ portado do RG n.º e CPF n.º _____, administrador da empresa _____, pelo presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º _____, CPF n.º _____ a participar da Licitação **Pregão Presencial n.º 09/2019-PMCS**, na qualidade de representante legal de nossa empresa.

Outorgo(amos) à pessoa supramencionada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, dar lances, negociar valores, receber devolução de documentos pertencentes à empresa, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de Representante Legal, para esse fim específico.

Estou(amos) ciente(s) de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

_____, em ___ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da proponente

- *anexar cópia do RG e CPF do Credenciado.*
- *Apresentar fora dos envelopes.*



ANEXO IV

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



ANEXO V

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modelo de Declaração

(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editalícias)

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2019-PMCS**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

_____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



ANEXO VI

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos ()

Não ().

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



100 089

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX-2019
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO
SIMÃO E A EMPRESA XX.

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **prestação de serviços/fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos característicos
(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do Contratante o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PARAGRAFO ÚNICO – DA ABRANGENCIA DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO:

xx

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(art. 55, II, Lei 8.666/93)

Clausula Terceira: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

Do Preço e das Condições de Pagamento, do Reajuste e da Revisão
(Art. 55, III e Art. 65, II Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará, a **CONTRATADA**, a importância total de R\$ xx (xx) conforme descrito na cláusula primeira.

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O reajuste, após um período de 12 (doze) meses poderá ser aplicado considerando o índice da INPC/IBGE, mediante prévia negociação, adotando-se como limite máximo a variação do acumulado em cada período.

Parágrafo Terceiro: Para comprovação da necessidade de reajustamento do preço será necessário à apresentação das planilhas de composição do preço, com todos os seus insumos, assim como critérios de apropriação dos custos indiretos.

Parágrafo Quarto: O valor pelo qual será contratado poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, comprovando através dos documentos cabíveis.

Parágrafo Quinto: Qualquer imposto criado, alterado ou extinto, após a assinatura do contrato, cuja base de cálculo afete o preço contratado, implicará na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos sociais e trabalhistas, não repercutem nos preços contratados.

Parágrafo Sexto: Deverá constar na nota fiscal o número da licitação (**Pregão Presencial n.º 09/2019-PMCS**), o número do presente contrato (**Contrato administrativo n.º xx/2019**).

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

(arts. 40, XI, e 50, III, da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI, Constituição da República)

Cláusula Quinta: Do Reequilíbrio Contratual: Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ou ainda, na hipótese de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 85 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE**, requerimento comprovando a majoração de preços, que cabe pedir e demonstrar o direito ao reequilíbrio econômico.

Parágrafo Segundo: Os preços contratados não poderão sofrer reajustes por incremento dos custos de mão-de-obra decorrentes da data-base de cada categoria, ou de qualquer outra razão, por força do disposto no artigo 28 e seus parágrafos da Lei nº 9.069/95, antes de decorrido o prazo de um ano, contado na forma expressa na própria legislação.

Do Prazo de Vigência
(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: O contrato possui sua vigência com início em e término em , podendo ser prorrogado se houver interesse das partes e houver previsão em edital bem como assim for enquadrado dentro das normas do art. 57 da Lei 8666/93.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 088
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2019	1190	06.001.10.301.0006.2023	498	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Oitava: São obrigações do CONTRATADO:

- a. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos do edital.
- b. Contratar profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.
- c. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do edital e seus anexos.
- d. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/fornecimento, equipamentos e materiais que utilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- e. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados ao Município e/ou a terceiros.
- f. Fornecer e utilizar mão-de-obra habilitada para a execução do objeto do presente contrato, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizado, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- g. Garantir a melhor qualidade dos serviços/fornecimento, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato.
- h. Comunicar expressamente o Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do contrato.
- i. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados, preposto ou assemelhado durante a execução dos serviços/fornecimento.
- j. Prestar ao Município, sempre que necessário e solicitado, esclarecimentos sobre os serviços/fornecimento, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita fruição dos mesmos.
- l. Responsabilizar-se por obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do serviço/produto, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- m. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.
- n. Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas na licitação.
- o. Os profissionais a serviço da empresa vencedora não terão quaisquer vínculo empregatício com o Município de Campina do Simão.
- p. Entregar/fornecer os produtos, conforme característica e marcas descritas na proposta de preços em no **Maximo dois dias**, após solicitação da secretaria requisitante.

Cláusula Nona: São obrigações da CONTRATANTE:

- a. Exercer controle, administração e gestão do contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;
- b. Prestar todas as informações necessárias à contratada para a execução do fornecimento;
- c. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;
- d. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;
- e. Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

Cláusula Décima: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação, podendo ainda a Administração efetuar a rescisão unilateral na forma do art. 79, inc. I da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

087

Parágrafo Primeiro: O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) – infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) – liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) – se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) – e os demais mencionados no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

§ 1º) A **CONTRATADA** indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplimento de suas obrigações contratuais.

§ 2º) Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, a **CONTRATANTE** poderá efetuar o pagamento compatível à **CONTRATADA**:

- a) - dos serviços corretamente executados e auditados.
- b) – de outras parcelas, a critério da **CONTRATANTE**.

§ 3º) Declarada a rescisão, a **CONTRATADA** terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar-se do local dos serviços.

§ 4º) No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

Da licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 09/2019-PMCS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela **CONTRATADA**.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação da Contratada

(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Da Fraude e Da Corrupção

(Exigência Banco Mundial)

Cláusula Décima Quinta: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO , 00 086
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado ' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.


Emílio Altério Lazzaretti
Contratante

Campina do Simão/PR, xx de xx de 2019.

XX
Contratada

Testemunhas:



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º: _____ Tel.
n.º: _____; Fax n.º: _____
Endereço: _____ acima qualificada e abaixo assinada
declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de
Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no
processo licitatório em epígrafe.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.



ANEXO IX

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, _____ portado do RG n.º e CPF n.º _____, administrador da empresa _____, pelo presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUIMOS** parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.



ANEXO X

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 09/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal e com reconhecimento de firma por cartório competente.

** (apresentar fora do envelope de habilitação no início da sessão, no credenciamento).*



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

082

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019-PMCS

Proponente: _____

CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____

Endereço: _____

Fone: _____ Cep. _____

Município _____, _____

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 09/2019-PMCS**, com data de emissão em 13 de março de 2019 e com abertura prevista para o dia **28 de março de 2019**, às **14:00 (quatorze horas)**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

_____ de _____ de 2019.

Assinatura



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-PMCS

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **28 DE MARÇO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura <http://www.campinadosimao.pr.gov.br/> e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 13 de março de 2019.


Emilio Altamiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

Art. 09º - Assegurar a paridade das Delegadas e dos Delegados representantes dos Usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos, no conjunto dos eleitos, obedecendo ao previsto na Resolução CNS no 453/2012 e na Lei no 8.142/1990:

I – 50% dos participantes serão representantes dos Usuários, e de suas entidades e movimentos;

II – 25% dos participantes serão representantes dos Trabalhadores da Saúde;

III – 25% serão representantes de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde.

Art. 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 11º - As despesas com a organização e realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde ocorreram por conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde, que dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 12º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 12 de março de 2019

EMILIO ALTEMIRO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:147BCDE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 08/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **28 DE MARÇO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, CARACTERIZADO POR SHOW/BAILE, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOM E SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE, PARA DAR ATENDIMENTO AOS EVENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura <http://www.campinadosimao.pr.gov.br/> e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 13 de março de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F6669CAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 09/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-PMCS

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **28 DE MARÇO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura <http://www.campinadosimao.pr.gov.br/> e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 13 de março de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5C39FBD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DISPENSA Nº
01/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DISPENSA Nº
01/2019

O valor do item a seguir relacionado, da Dispensa nº 01/2019, passam a vigorar com os seguintes valores, a partir da data 20.02.2019: item 01(um) Gasolina Comum passa a ser de R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) por litro.

Campo do Tenente, em 20 de fevereiro de 2019.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:F4411754

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DISPENSA Nº
01/2019

O valor do item a seguir relacionado, da Dispensa nº 01/2019, passam a vigorar com os seguintes valores, a partir da data 08.03.2019: item 01(um) Gasolina Comum passa a ser de R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) por litro.

Campo do Tenente, em 08 de março de 2019.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	9/2019		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600110301100120213390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	24.872,48		
Data de Lançamento do Edital	13/03/2019	Data Registro	14/03/2019
Data da Abertura das Propostas	28/03/2019	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 4090359988 ([Logout](#))



- 00 078

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial**, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme relação contida no anexo I do Edital, mediante Pregão, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

PREGOEIRO NOMEADO PELA PORTARIA Nº 57/2017:

PREGOEIRO: Marcio Vasiak.

EQUIPE DE APOIO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 04/2018:

PRESIDENTE: Anderson Scheller

MEMBROS: Neuza Bortolanza; Jungles Aurélio Marcondes, Vilsso Fogaça e Heber Luiz Scarpim.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Campina do Simão - Pr, 13 de março de 2019.

Emílio Altamiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Portaria nº. 04, de 01 de Fevereiro de 2018.

Nomeia os Membros da
Comissão Permanente de
Licitação Exercício 2018.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação **Exercício 2018** do Município de Campina do Simão:

I - Membros Titulares

Presidente: Anderson Scheller

Membro: Jungles Aurelio Marcondes

Membro: Neuza Aparecida Nascimento Bortolanza

II - Membros Suplentes:

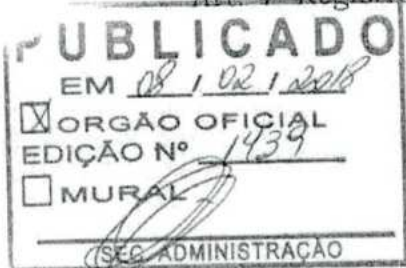
Heber Luiz Scarpim

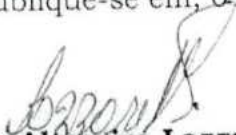
Vilso Fogaça

Art. 2º Os Membros da Comissão Permanente de Licitação estão autorizados a autenticar todos os documentos referentes ao Processo Licitatório.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se e publique-se em, 01 de Fevereiro de 2018.




Emilio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Portaria N° 57 de 16 de Fevereiro de 2017.

Súmula: Designa **Marcio Vasiak**, para atuar como Pregoeiro no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Pr.


O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Marcio Vasiak** portador do CPF/MF nº 040. 903. 599-88, para atuar como Pregoeiro em Licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 29 de 20 de Janeiro de 2017.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 16 de Fevereiro de 2017.


Emilio Alfemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Fase interna da Licitação sob Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos e mobiliário, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Campina do Simão, conforme descrição contida do Edital, Anexo I.

Vem a apreciação dessa Assessoria Jurídica a análise do presente Edital de Licitação, que tem por finalidade levar ao conhecimento público a abertura do presente certame, nos moldes do art. 40 e seguintes da Lei 8.666/93.

É relevante dizer que o Edital vincula a Administração e os proponentes, sendo essencial que seja elaborado a fim de que não gere prejuízos para as partes.

Assim para sua elaboração o administrador deve se atentar para o art. 40 e seus incisos, os quais determinam expressamente os elementos essenciais para sua validade.

Logo, da leitura do supramencionado dispositivo legal e do Edital em questão, vê-se que não há qualquer irregularidade nem omissão, o que proporciona uma convocação igualitária, sem direcionamento a algum particular, exceto algumas pequenas alterações em pontos os quais foram marcados na própria minuta.

No julgamento e classificação das propostas dever-se-á ser adotado o critério de menor preço por lote. No mais, veja-se que os lances terão que se dar em porcentagem de desconto do valor estabelecido no Anexo I, para cada um dos lotes licitados.

Vê-se em análise ao Termo de Referência, que constam a relação dos serviços, em 01 (um) lote, de acordo com a sua natureza.

Também houve a previsão do prazo e local da entrega dos serviços.



Além da obediência às exigências genéricas previstas no texto da lei, houve menção das indicações peculiares à contratação em questão, oferecendo exclusividade para a participação de micros e pequenas empresas e EPP conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2.006 e nº 147/2.014 e suas alterações.

Com relação à publicidade, é importante dizer que não há necessidade de que se publique na imprensa oficial o seu inteiro teor, bastando à notícia de abertura da licitação. Neste aspecto observo devem ser realizadas todas as publicações necessárias ao caso em análise, ou seja, publicação no Diário Oficial do Município, bem como no Mural de Licitações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exceto as publicações no portal da transparência do município que devem conter além da notícia da abertura, ainda a integralidade do edital e do contrato.

Também a minuta do contrato administrativo foi elaborada em atenção aos requisitos legais, vinculando às partes as obrigações assumidas pelo certame.

Por todo exposto, diante da observância pela entidade dos requisitos legais para a confecção do Edital em estudo, opina essa Assessoria Jurídica pela autorização da continuidade do presente processo, atendendo-se a opinião acima, se assim entender Vossa Excelência.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Campina do Simão, 13 de março de 2019.


Carlos José Sebrenski
OAB/PR 27.644



- 00 073

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO

Campina do Simão - Pr, 12 de março de 2019.

De: **Marcio Vasiak**
Departamento de Licitação


Para: **Carlos José Sebrenski**
Departamento Jurídico
OAB-PR 27.644

Assunto: Análise jurídica de Minuta de Edital (EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.)

Solicito a vossa excelência a análise jurídica da minuta de edital de licitação e contrato para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Atenciosamente,


Marcio Vasiak
Pregoeiro Oficial
Portaria 57/2017

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE JURÍDICA
PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMCS**

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Entidade Promotora: Município de Campina do Simão - Paraná.

Equipe de Apoio e Pregoeiros nomeados pela PORTARIA n.º 04/2018 e PORTARIA n.º 57/2017, composta pelos senhores:

Pregoeiro – Marcio Vasiak;

Equipe de Apoio – Heber Luiz Scarpim.

Data de Emissão:

Data de abertura:

Horário:

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º **01.611.489/0001-09**, com sede na Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, convida V. S.a. a participar, da Licitação para Pregão Presencial, tipo menor preço, **por lote**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues a sala de licitação até as () do dia de de 2019, Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação, sob pena de desclassificação e protocolados no setor de licitações.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2019	1190	06.001.10.301.0006.2023	498	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Para participar do presente PREGÃO, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores, **não obrigatório**, e que quiserem se cadastrar deverá providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

3.1.2. As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Paraná, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto a divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02 (item 8.1. deste Edital);

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;



3.3. TAMBÉM NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

3.3.1. Empresa cujos sócios, dirigentes ou administradores:

3.3.1.1 Sejam empregados da Prefeitura Municipal;

3.3.1.2 Sejam cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração;

3.3.1.3 Possuam vínculo familiar (parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

a) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área da prefeitura municipal com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;

b) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação;

c) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação;

d) Autoridade da prefeitura municipal hierarquicamente superior às áreas mencionadas nas alíneas anteriores.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao pregoeiro, apresentando a cópia da respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. O documento de credenciamento deverá ter a assinatura do representante legal reconhecida em cartório, sob pena de invalidação do documento.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. JUNTO AO CREDENCIAMENTO, SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE DOCUMENTO:

a) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V);

OBS: A não apresentação do documento da alínea "a" implicará no direito do credenciado dar lance oral.

4.8. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.9. A licitante que enviar os envelopes via correio, deverá anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.

4.10. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, com assinatura reconhecida em cartório, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.

4.10.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

4.10.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.



5.2. Declarada aberta à sessão pelo pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.2.1. Deverá ser entregue a declaração de atendimento as normas editalícias (No Credenciamento).

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J.

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J.

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.8. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).**

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor POR LOTE**;

7.4. Lido os preços, ao pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 3 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, ao pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;



7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, ao pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

7.7. Ao pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.7.1. Devido haver vários lotes não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do pregoeiro decidir na sessão os limites por lote.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, ao pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, ao pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate (Art. 47 da Lei Federal Complementar 123/2006).

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (Art. 44 da Lei Federal Complementar 123/2006).

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.17.3. O intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;

7.18. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: (Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar 123/2006).

7.18.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.18.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

a). Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

b). O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



c). No caso de pregoão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *on line*.

8.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. - Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

8.2.2. - Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais) do domicílio ou sede da licitante.
- c) prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de regularidade à Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Em cumprimento à Lei nº 12.440/2012 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2012, a Justiça do Trabalho emitida, a partir de 4 de janeiro de 2012.

8.2.3. - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da Licitante.
 - a.1) No caso de Comarca com mais de um Cartório Distribuidor competente, deverão ser apresentadas as Certidões de cada um dos Distribuidores.
 - a.2) Apresentar documento emitido pelo Órgão Judiciário competente, que relacione todos os Cartórios Distribuidores da Comarca da sede ou domicílio da Licitante (documento este que pode ser obtido no mesmo local de pedido da certidão acima – Certidão Negativa) ou declaração da própria empresa atestando a não existência de outros Cartórios Distribuidores na Comarca da sua sede/domicílio, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada (Anexo VIII).
 - a.3) Se a certidão tratada no subitem anterior (Alinea “a”) não indicar seu prazo de validade será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.2.4. - Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Alvará de funcionamento da sede da proponente.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:
(dentro do envelope 2-habilitação)

- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);



- Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);
- Declaração que não possuem parentesco com empregados, cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração (conforme modelo anexo IX);

8.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, com assinatura reconhecida em cartório, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015;

8.5.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.5.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos do edital.

9.2. A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

9.3. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços/fornecimento bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do edital e seus anexos.

9.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/fornecimento, equipamentos e materiais que utilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.5. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados ao Município e/ou a terceiros.

9.6. Fornecer e utilizar mão-de-obra habilitada para a execução do objeto do presente contrato, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.7. Garantir a melhor qualidade dos serviços/fornecimento, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato.

9.8. Comunicar expressamente o Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do contrato.

9.9. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados, preposto ou assemelhado durante a execução dos serviços/fornecimento.

9.10. Prestar ao Município, sempre que necessário e solicitado (**no prazo Máximo de cinco dias uteis**), esclarecimentos sobre os serviços/fornecimento, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita fruição dos mesmos.

9.11. Responsabilizar-se por obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do serviço/produto, pagando os emolumentos prescritos em lei.

9.12. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.



9.13. Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas na licitação.

9.14. A responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

9.15. A **CONTRATADA** deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores da **CONCEDENTE** e dos órgãos de controle interno e externo;

9.16. A **CONTRATADA** deverá facilitar ao **CONCEDENTE**, ou agentes da Administração Federal, com delegação de competência, todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeções in loco fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;

9.17. A **CONTRATADA** deverá permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada à **CONCEDENTE** e ao Tribunal de Contas da União, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. Exercer controle, administração e gestão do contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;

10.2. Prestar todas as informações necessárias à contratada para a execução dos serviços/fornecimento;

10.3. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;

10.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;

10.5. Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução dos serviços/fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela secretaria requisitante, podendo ser assistido por terceiros, cabendo-lhes dentre outros (Art. 67, Lei Federal 8.666/93):

11.2. Solicitar a execução dos serviços mencionados;

11.3. Supervisionar a execução dos serviços/fornecimento, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

11.4. Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

11.5. Solicitar à contratada e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

11.6. Acompanhar os serviços executados, entrega de produtos, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados;

11.7. Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à contratada, bem como os referentes a pagamentos.

11.8. O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da contratada, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao Município responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

11.9. As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do Município, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

11.10. Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços/fornecimento observarão se a contratada cumpriu todos os termos constantes do edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

11.11. É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

11.12. Durante a vigência deste contrato, a contratada deve manter preposto aceito pelo Município para representá-la sempre que for necessário.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O preço do objeto inclui todas as despesas necessárias à plena execução do objeto contratado.



12.2. O pagamento será efetuado, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada de relatório de serviços/fornecimento devidamente aprovada e atestada pela secretaria requisitante. Este procedimento poderá levar até trinta dias.

12.3. No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o número do processo, assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.

12.4. Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.

12.5. A nota fiscal deverá ser entregue, até o dia 5 de cada mês subsequente ao vencido, acompanhada da Certidão Negativa do INSS, CNDT e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e dos relatórios e ordens de serviços, para pagamento em até 30 (trinta) dias ou conforme cronograma de pagamentos do departamento de finanças.

12.6. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

12.7. Caso as certidões estejam, com sua validade expirada o pagamento ficará suspenso até a regularização;

13. PRAZOS

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que haja saldo remanescente e/ou revisto nas hipóteses legais e forma que alude o artigo 57 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

13.2. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratadas, acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato em até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

14. REVISÃO

14.1. O valor pelo qual será contratado poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, comprovando através dos documentos cabíveis.

14.2. Qualquer imposto criado, alterado ou extinto, após a assinatura do contrato, cuja base de cálculo afete o preço contratado, implicará na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos sociais e trabalhistas, não repercutem nos preços contratados.

15. REAJUSTE

15.1. O preço contratado para serviços/fornecimento poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, mediante prévia negociação, adotando-se como limite máximo a variação do IPC-A/IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) acumulado em cada período.

15.2. Para comprovação da necessidade de reajustamento do preço será necessário à apresentação das planilhas de composição do preço, com todos os seus insumos, assim como critérios de apropriação dos custos indiretos.

16. DA ENTREGA

16.1. O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e deveser entregue **em no Máximo dois dias**, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra/requisição.

16.2. A empresa vencedora deveser fornecer no local estipulado pela secretaria requisitante.

17. DA RESCISÃO

17.1. O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, de pleno direito, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assim como, livre de qualquer ônus nos seguintes casos:

- a) Por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução, ou nos serviços contratados;
- b) Quando pela reiteração de impugnações efetuadas pela **CONTRATANTE**, ficar evidenciado a incapacidade da **CONTRATADA** de executar o contrato ou dar continuidade ao mesmo;
- c) Por razões de interesse público, conforme art. 78 da Lei nº 8666/93;
- d) Nas demais hipóteses previstas em Lei.
- e) Quando o valor total das multas previstas atingirem o percentual de 10% (dez por cento) do valor contratual;
- f) Falta da dotação orçamentária e/ou recursos disponíveis por parte da contratante.
- g) E inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93.



17.2. Caso ocorra uma rescisão administrativa amigável solicitada pela contratada, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, devendo ser comunicada com 90 (noventa) dias de antecedência.

17.3. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

18.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas e **NÃO SERÃO ACEITAS IMPUGNAÇÕES VIA E-MAIL.**

18.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo hábil e informar.

18.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

19. DOS RECURSOS

19.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

19.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

20. DO CONTRATO

20.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.1.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

20.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

20.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que ao pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

20.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

20.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

20.4.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de (vinte e quatro) horas, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

20.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

20.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

20.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que ao pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

20.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

20.7. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

20.7.1. Receber os produtos e/ou serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

20.7.1.1. Os produtos e/ou serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:



a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

20.7.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Saúde** após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

20.8. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na sede da prefeitura municipal, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.9. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou que constituem motivos para a rescisão as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

21.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

21.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

21.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

21.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

21.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

21.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

21.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)

22.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.2 – DEFINIÇÃO:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;



(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

22.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

23.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e novamente publicados na Imprensa Oficial.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

23.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - 061
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

23.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

23.11. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Proposta de preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Minuta de contrato;
- h) ANEXO VIII - Modelo de Declaração De Não Existência De Outros Cartórios Distribuidores;
- i) ANEXO IX - Modelo de Declaração De Não Parentesco;
- j) ANEXO X - Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Campina do Simão, de de 2019.


Emílio Altamiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. DICRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS

1.1 O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos e materiais de escritório, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.

1.1.1. A planilha abaixo apresenta todos os itens com suas respectivas quantidades estimadas e valores máximos:

LOTE: 1 - LOTE 001						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	15731	ARMÁRIO CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADOS EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 OU 18MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: CINZA CLARO. MEDIDAS: 1,60X0,95X0,50 M – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	6,00	UN	820,00	4.920,00
2	15732	ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS. 1330X470X600 CH. 26 COM CHAVE.	2,00	UN	590,00	1.180,00
3	15733	CAFETEIRA ELÉTRICA CARACTERÍSTICAS: TIPO DE CAFETEIRA: ELÉTRICA PREPARA: 30 CAFÉS INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA: SIM CHAPA AQUECEDORA: SIM POTÊNCIA: 750W CONSUMO DE ENERGIA: 0,75KWH TIMER: TIMER DE ATÉ 24H JARRA: DE VIDRO TIPO DE FILTRO: PERMANENTE CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 1,2 L RESERVATÓRIO REMOVÍVEL: SIM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: SIM OUTRAS FUNÇÕES: PAINEL DIGITAL COM CONTROLES PROGRAMÁVEIS. O QUE ACOMPANHA O PRODUTO: FILTRO PERMANENTE DIMENSÕES: ALTURA: 30.7 CM LARGURA: 17 CM PROFUNDIDADE: 27.5 CM PESO: 1.3 KG GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES	1,00	UN	199,00	199,00
4	15734	CAMERA FOTOGRAFICA D3100 18-55MM/32GB/SENSOR DX DE 14.2MP-FILMA EM FULL HD + BOLSA, ADAPTADOR AC, BATERIA, CARREGADOR, SOFTWARE PMB EM PORTUGUES	1,00	UN	2.980,00	2.980,00
5	15735	CANETA LASER PROJETER DATA SHOW CONTROLE WIRELESS USB BOTÕES: ON/OFF, VOL+/VOL-, AVANÇAR PAG/RETROCEDER PAGE, PLAY, ESC. COMPATÍVEL: POWER POINT, WORD E OUTROS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ALCANCE DE 15 METROS OU MAIOR	2,00	UN	56,90	113,80

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO****CNPJ: 01.611.489/0001-09****Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000****Estado do Paraná**

		ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA OPERA: WINDOWS XP/VISTA/7/8/10 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALCANCE - FUNÇÃO SEM FIO 13 ALTURA (CM) 13.5 ANTENA 1 CONTROLE REMOTO APLICAÇÃO 1 COMPRIMENTO (CM) 7 GARANTIA 12 MESES LARGURA (CM) 21.5 COMPOSIÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO				
6	15736	DISPENSADOR DE SENHA BICO DE PATO FUNÇÃO: DISTRIBUIDOR AUTOMÁTICO DE SENHAS CAPACIDADE: 1 BOBINA / 2000 SENHAS CARACTERÍSTICAS: PARA SER FIXADO DIRETAMENTE NA PAREDE MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO. COR: AZUL ROYAL	1,00	UN	139,80	139,80
7	15737	LONGARINAS ASSENTO E ENCOSTO: -COM TRÊS LUGARES - MATERIAL: POLIPROPILENO INJETADO. - COR: AZUL ROYAL - ANATÔMICOS: SIM. - ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO: SIM. - ESTRUTURA: - MATERIAL: TUBO DE AÇO OBLONGO, 16X30MM E TUBO DE AÇO RETANGULAR, 30X50MM. - TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROÇÃO: SIM. - PINTURA: EPÓXI-PÓ. - COR: AZUL - REGULADORES DE NÍVEL: POSSUI. - PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. - DIMENSÕES: - ASSENTO: 445 X 410MM. - ENCOSTO: 450 X 280MM. - ALTURA ATÉ O ASSENTO: 445MM - ALTURA ATÉ O ENCOSTO: 785MM - PROFUNDIDADE: 550MM - LARGURA INDIVIDUAL: 525MM - LARGURA TOTAL: 1570MM	6,00	UN	480,00	2.880,00
8	15738	MESA PARA ESCRITÓRIO - 01 UNIDADE - MESA EM "L" - MEDIDAS: 1,20 X 0,90 - CONTENDO DUAS GAVETAS - COR: CINZA CLA	1,00	UN	620,00	620,00
9	15739	PAINEL DE SENHA E GUICHÊ ELETRÔNICO DESCRIÇÃO: DISPLAY EXTRA GRANDE COM 4? E 50 CM DE VISOR COM 5 DÍGITOS EM ALTO BRILHO PARA GARANTIR A MELHOR VISIBILIDADE GABINETE EM METAL ULTRA RESISTENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES: GABINETE EM METAL ULTRA RESISTENTE PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA ACABAMENTO FRONTAL EM ACRÍLICO VERMELHO VINCULO: 100% SEM FIO DIMENSÕES: 60 X 19 X 5 CM FONTE EXTERNA BIVOLT 110 X 220 VAC 5 DÍGITOS 4? ÁREA VISÍVEL 100MM MONOCROMÁTICO VERMELHO DE ALTO BRILHO VISIBILIDADE DOS DISPLAYS: 50 METROS RETENÇÃO DE MEMÓRIA: SALVA ÚLTIMA SENHA CHAMADA EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA 6 TIPOS DE ATENDIMENTO SUPORTE PARA ATÉ 40 GUICHÊS INDEPENDENTES AUTO AJUDA DE BANDAS: QUANDO UM ATENDIMENTO ESTÁ LIVRE, O GUICHÊ DESTINADO A ELE PASSA A AJUDAR OUTROS GUICHÊS QUE AINDA POSSUEM ATENDIMENTO (FUNÇÃO DISPONÍVEL APENAS COM IMPRESSORA DE SENHAS) 35 TOQUES SONOROS DIFERENCIADOS AO CHAMAR NOVA SENHA 16 NÍVEIS DE VOLUME FUNÇÃO CONTROLE: CHAMA – RE CHAMA GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FABRICAÇÃO	1,00	UN	2.890,00	2.890,00
10	15740	PROJETOR S31+3LCD POWERLITE SVGA HDMI 3200 LUMENS	1,00	UN	2.590,89	2.590,89



<p>BIVOLT MODELO: POWERLITE S31+ TECNOLOGIA: 3LCD MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRA / MONTADA NO TETO RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA 800 X 600 RESOLUÇÃO MÁXIMA SUPOSTADA: 1400 X 1050 RESOLUÇÕES SUPOSTADAS: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ CONTRASTE: 15.000:1 REPRODUÇÃO DE CORES: FULL COLOR - 16,77 MILHÕES DE CORES LUMINOSIDADE / BRILHO: 3.200 ANSI LUMENS ASPECTO / FORMATO DE EXIBIÇÃO / FORMATO TELA: "4:3 (NATIVO) 16:9 / 16:10 (REDIMENSIONAMENTO)" TIPO DE LENTE: FOCO MANUAL / ZOOM DIGITAL ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO: 1,45 - 1,96 DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1,77 M - 2,4 M TAMANHO DA IMAGEM: 30 À 350 (POLEGADAS) FOCO: MANUAL ZOOM: 1.0 - 1.35 DIGITAL ENTRADAS: "HDMI X 1, COMPUTADOR: VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1, S-VÍDEO: MINI DIN X 1, VÍDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1, USB TIPO A X 1 (MEMÓRIA USB, WI-FI), USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE), ÁUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO)" HDTV READY: SIM CONEXÃO PARA PC: SIM CONEXÃO PARA DVD: SIM CONEXÃO RGB: SIM CONEXÃO HDMI: SIM CONEXÃO USB: SIM CONEXÃO VÍDEO: SIM CONEXÃO VÍDEO COMPONENTE: SIM CONEXÃO WIRELESS: OPCIONAL CONEXÃO VÍDEO COMPOSTO: SIM COMPATIBILIDADE DE VÍDEO (SINAL DE ENTRADA): "DIGITAL: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM ANALÓGICO: 480I / 480P / 576I / 576P / 720P / 1080I / 1080P" SISTEMA DE COR: NTSC / PAL / SECAM TIPO: 200W VIDE ÚTIL: 5000 H (ALTO BRILHO) 10000 H (BAIXO BRILHO) SISTEMA DE SOM EMBUTIDO / ALTO FALANTES: 2W MONO CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: "VERTICAL (+/- 30 GRAUS) - AUTOMÁTICO / HORIZONTAL (+/- 30 GRAUS) - MANUAL" CONTROLE REMOTO: SIM IDIOMAS DO MENU: JAPONÊS / INGLÊS / FRANCÊS / ALEMÃO / ITALIANO / ESPANHOL / PORTUGUÊS / CHINÊS SIMPLIFICADO / CHINÊS TRADICIONAL / COREANO / RUSSO / SUECO / NORUEGUÊS / FINLANDÊS / DINAMARQUÊS / BÚLGARO / HOLANDÊS / POLONÊS / HÚNGARO / TCHeco / ESLOVACO / ROMENO / CROATA / ESLOVENO / UCRANIANO / CATALÃO / GREGO / TURCO / ÁRABE / HEBREU / TAILANDÊS / INDONÊSIO / MALAIO / VIETNAMITA / HINDI / PERSA) CONSUMO: "277W (MODO NORMAL) 207W (MODO ECO)" NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (ALTO BRILHO) 28 DB (BAIXO BRILHO) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETO, CONTROLE REMOTO COM PILHAS (DUAS AA ALCALINAS) CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA, CABO USB, CD COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO, CD DO SOFTWARE DO PROJETO, BOLSA DE TRANSPORTE PESO (SEM EMBALAGEM): 2,4 KG PESO (COM EMBALAGEM): 4 KG DIMENSÕES S/ EMBALAGEM (A X L X P): 7,7 X 29,7 X 23,4 CM DIMENSÕES C/ EMBALAGEM (A X L X P): 16 X 37 X 36 CM GARANTIA: 1 ANO</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

11	15741	PURIFICADOR DE ÁGUA CARACTERÍSTICAS: - BICA MÓVEL: NÃO - FILTRO ACQUA CLEAN - EXCELENTE VAZÃO DE ÁGUA (2L/MINUTO) - PAINEL BLUE TOUCH - ÁGUA NATURAL OU GELADA - SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO - FÁCIL TROCA DO FILTRO E LIMPEZA DO COLETOR DE ÁGUA ESTÁGIOS DE FILTRAGEM; 3 TIPO DE ÁGUA: NATURAL E GELADA COMPRESSOR: NÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COR: PRATA GARANTIA: 12 MESES	1,00	UN	520,00	520,00
12	15742	TELA PARA PROJEÇÃO (BRANCO OPACO) FORMATO: 1:1 (QUADRADO) DIAGONAL (POLEGADAS): 100" ÁREA DE PROJEÇÃO (A:B): 1800 X 1800 MM SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ, COM BOTÃO ESTICADOR DO TECIDO, AJUSTE DE INCLINAÇÃO COM CORREÇÃO DO EFEITO TRAPÉZIO, DE ALTA RESISTÊNCIA, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	1,00	UN	849,00	849,00
13	15743	TELEVISÃO FICHA TÉCNICA: TIPO DE TV: SMART TV COR: PRETO TECNOLOGIA DA TELA: LED POLEGADAS: 58" RESOLUÇÃO: ULTRA HD 4K TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 120HZ RECURSOS DE VÍDEO: HDR PREMIUM / MEGA CONTRASTE / UHD DIMING / PUR COLOR / CONTRAST ENHANCER / AUTO MOTION PLUS / MODO FILME RECURSOS DE ÁUDIO: DOLBY DIGITAL PLUS / DTS CODEC / POTÊNCIA SONORA (20W RMS) / TIPO DE ALTO FALANTE (2 CANAIS) / MULTIROOM LINK POTÊNCIA DO ÁUDIO: (RMS)20W QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 2 LOCAL DAS ENTRADAS USB: 2 ENTRADAS TRASEIRAS QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 3 LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: 3 ENTRADAS TRASEIRAS PROCESSADOR: QUAD CORE OUTRAS CONEXÕES: COMPONENTE / COMPOSTO (USO NORMAL POR COMPONENTE Y) / ENTRADA DE REDE RJ45 / SAÍDA DE CABO ÓPTICO DIGITAL / CABO - ANTENA / HDMI ARC / HDMI QUICK SWITCH / ANYNET+ (HDMI-CEC) WI-FI: WI-FI INTEGRADO CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO TIMER ON/OFF: SIM SLEEP TIMER: SIM CLOSED CAPTION: SIM PRINCIPAIS APLICATIVOS: YOUTUBE, NETFLIX, GLOBO PLAY, PLAYKIDS, FOX PLAY, AMAZON VIDEO, SPOTIFY. O PRAZO ENTRE O LANÇAMENTO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM APLICATIVO PODE VARIAR. RECURSOS: INSTANT ON / ACESSIBILIDADE (GUIA DE VOZ / AMPLIAR / MAIOR CONTRASTE) /DIGITAL CLEAN VIEW / BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS / DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO / LEGENDA / CONNECT SHARE¿ (HDD) / CONNECTSHARE¿ (USB 2.0) / POP INCORPORADO / ULTRA CLEAN VIEW / IDIOMA (PORTUGUÊS) / SENSOR ECOLÓGICO / SELO PROCEL "A" CONSUMO: (KW/H) 200W CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TV; BASE PARA TV (TIPO V PRETA); 1 CONTROLE REMOT ; 1 PAR PILHAS AA PARA CONTROLE REMOTO (OPCIONAL); CABO DE FORÇA; 1 TAMPDA DA BASE; 1 ADAPTADOR DE ANTENA; 1 ADAPTADOR COMPONENT IN / AV IN (OPCIONAL) GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM: (AXLXP)83,22X130,57X27,81CM (COM A BASE) PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 18,6KG (COM A BASE)	1,00	UN	4.989,99	4.989,99
VALOR TOTAL DO LOTE 01						24.872,48

1.1.2. O valor máximo total é de **R\$ 24.872,48** (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

1.2. O julgamento será menor valor **POR LOTE**.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO L. 20 056
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

- 1.2.1. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.
- 1.3. Não serão aceitos produtos que apresentem defeitos.
- 1.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração.

2. DA ENTREGA

- 2.1. O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e deveser entregue **em no Maximo dois dias**, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra/requisição.
- 2.2. A empresa vencedora deveser fazer a entrega do produto no local estipulado pela secretaria requisitante.

Campina do Simão, de de 2019.


Emilio Aterniro Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

ANEXO II

Proposta de Preços

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

PROPOSTA DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão utiliza o sistema da EQUIPLANO (www.equiplano.com.br/) nas licitações para elaboração e julgamento das propostas de preços. Esse sistema auxilia e facilita o julgamento e da mais celeridade ao certame. Portanto diante do exposto, **SÓ SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (PROPOSTA.ESL) E SUA APRESENTAÇÃO É OBRIGATÓRIA.**

NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).

A empresa participante do certame acima citado, deverá no dia da abertura do certame, trazer o arquivo de proposta.esl (Ex. Pregão Presencial nº XX/2019.esl) , salvo em mídia eletrônica (cd-r ou pendrive) para facilitar e agilizar o andamento do pregão.

Segue abaixo os links com o Programa para geração de proposta (ESPROPOSTA.EXE) e a proposta de preços (PROPOSTA.ESL).

PROGRAMA PARA ABRIR E PREENCHER A PROPOSTA DE PREÇOS

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

PROPOSTA DE PREÇOS (ESL).(gerada pelo SISTEMA EQUIPLANO)

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO (<http://www.campinadosimao.pr.gov.br>)

OBS: NA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVERÃO SER PREENCHIDOS OS DADOS COMPLETO DO FORNECEDOR, REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR, QUADRO SOCIETÁRIO E OS PREÇOS E MARCAS DO OBJETO LICITADO.



ANEXO III

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Eu, _____ portado do RG n.º e CPF n.º _____, administrador da empresa _____, pelo presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º _____, CPF n.º _____ a participar da Licitação **Pregão Presencial n.º XX/2019-PMCS**, na qualidade de representante legal de nossa empresa.

Outorgo(amos) à pessoa supramencionada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, dar lances, negociar valores, receber devolução de documentos pertencentes à empresa, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de Representante Legal, para esse fim específico.

Estou(amos) ciente(s) de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

_____, em ___ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da proponente

- anexar cópia do RG e CPF do Credenciado.
- Apresentar fora dos envelopes.



ANEXO IV

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



ANEXO V

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Modelo de Declaração

(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editalícias)

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2019-PMCS**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



ANEXO VI

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ().

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX-2019
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO
SIMÃO E A EMPRESA XX.

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º **XX**, situada a Rua **XX**, n.º **XX – XX – XX** Cep. **XX**, neste ato representada pelo Sr. **XX**, brasileiro, **XX**, **XX**, portador do CPF/MF n.º **XX**, e cédula de identidade n.º **XX SSP/XX**, residente e domiciliado em **XX – XX**, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **prestação de serviços/fornecimento**, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos característicos

(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do Contratante o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PARAGRAFO ÚNICO – DA ABRANGENCIA DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO:

XX

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento

(art. 55, II, Lei 8.666/93)

Clausula Terceira: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

Do Preço e das Condições de Pagamento, do Reajuste e da Revisão

(Art. 55, III e Art. 65, II Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará, a **CONTRATADA**, a importância total de R\$ **XX (XX)** conforme descrito na cláusula primeira.

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O reajuste, após um período de 12 (doze) meses poderá ser aplicado considerando o índice da INPC/IBGE, mediante prévia negociação, adotando-se como limite máximo a variação do acumulado em cada período.

Parágrafo Terceiro: Para comprovação da necessidade de reajustamento do preço será necessário à apresentação das planilhas de composição do preço, com todos os seus insumos, assim como critérios de apropriação dos custos indiretos.

Parágrafo Quarto: O valor pelo qual será contratado poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, comprovando através dos documentos cabíveis.

Parágrafo Quinto: Qualquer imposto criado, alterado ou extinto, após a assinatura do contrato, cuja base de cálculo afete o preço contratado, implicará na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos sociais e trabalhistas, não repercutem nos preços contratados.

Parágrafo Sexto: Deverá constar na nota fiscal o número da licitação (**Pregão Presencial n.º XX/2019-PMCS**), o número do presente contrato (**Contrato administrativo n.º XX/2019**).

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

(arts. 40, XI, e 50, III, da Lei n.º 8.666/93, art. 37, XXI, Constituição da República)

Cláusula Quinta: Do Reequilíbrio Contratual: Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ou ainda, na hipótese de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 85 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE**, requerimento comprovando a majoração de preços, que cabe pedir e demonstrar o direito ao reequilíbrio econômico.

Parágrafo Segundo: Os preços contratados não poderão sofrer reajustes por incremento dos custos de mão-de-obra decorrentes da data-base de cada categoria, ou de qualquer outra razão, por força do disposto no artigo 28 e seus parágrafos da Lei n.º 9.069/95, antes de decorrido o prazo de um ano, contado na forma expressa na própria legislação.

Do Prazo de Vigência

(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: O contrato possui sua vigência com início em e término em , podendo ser prorrogado se houver interesse das partes e houver previsão em edital bem como assim for enquadrado dentro das normas do art. 57 da Lei 8666/93.



029

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2019	1190	06.001.10.301.0006.2023	498	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas**
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Oitava: São obrigações do CONTRATADO:

- a. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos do edital.
- b. Contratar profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.
- c. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do edital e seus anexos.
- d. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/fornecimento, equipamentos e materiais que utilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- e. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados ao Município e/ou a terceiros.
- f. Fornecer e utilizar mão-de-obra habilitada para a execução do objeto do presente contrato, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizado, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- g. Garantir a melhor qualidade dos serviços/fornecimento, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato.
- h. Comunicar expressamente o Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do contrato.
- i. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados, preposto ou assemelhado durante a execução dos serviços/fornecimento.
- j. Prestar ao Município, sempre que necessário e solicitado, esclarecimentos sobre os serviços/fornecimento, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita fruição dos mesmos.
- l. Responsabilizar-se por obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do serviço/produto, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- m. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.
- n. Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas na licitação.
- o. Os profissionais a serviço da empresa vencedora não terão quaisquer vínculo empregatício com o Município de Campina do Simão.
- p. Entregar/fornecer os produtos, conforme característica e marcas descritas na proposta de preços em no **Maximo dois dias**, após solicitação da secretaria requisitante.

Cláusula Nona: São obrigações da CONTRATANTE:

- a. Exercer controle, administração e gestão do contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;
- b. Prestar todas as informações necessárias à contratada para a execução do fornecimento;
- c. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;
- d. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;
- e. Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

Cláusula Décima: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação, podendo ainda a Administração efetuar a rescisão unilateral na forma do art. 79, inc. I da Lei 8.666/93.



Parágrafo Primeiro: O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) – infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) – liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) – se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) – e os demais mencionados no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

§ 1º) A **CONTRATADA** indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

§ 2º) Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, a **CONTRATANTE** poderá efetuar o pagamento compatível à **CONTRATADA**:

- a) - dos serviços corretamente executados e auditados.
- b) – de outras parcelas, a critério da **CONTRATANTE**.

§ 3º) Declarada a rescisão, a **CONTRATADA** terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar-se do local dos serviços.

§ 4º) No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

Da licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º XX/2019-PMCS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela **CONTRATADA**.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação da Contratada

(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Da Fraude e Da Corrupção

(Exigência Banco Mundial)

Cláusula Décima Quinta: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, 00 027
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.


Emilio Ademiro Lazzaretti
Contratante

Campina do Simão/PR, xx de xx de 2019.

XX
Contratada

Testemunhas:



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º: _____ Tel.
n.º: _____; Fax n.º: _____
Endereço: _____ acima qualificada e abaixo assinada
declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no processo licitatório em epígrafe.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.



ANEXO IX

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, _____ portado do RG n.º e CPF n.º _____, administrador da empresa _____, pelo presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUIMOS** parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteadado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.



ANEXO X

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº XX/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

_____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal e com reconhecimento de firma por cartório competente.

** (apresentar fora do envelope de habilitação no início da sessão, no credenciamento).*



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMCS

Proponente: _____

CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____

Endereço: _____

Fone: _____ Cep. _____

Município _____, _____

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º XX/2019-PMCS**, com data de emissão em _____ de _____ de 2019 e com abertura prevista para o dia _____ de _____ de 2019, às _____ (_____), cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Fase interna da Licitação sob Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos e mobiliário, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Campina do Simão.

Vem a apreciação dessa Assessoria Jurídica a análise do presente processo administrativo, cujo valor estimado da compra é de R\$ 24.782,48, levando-se em conta os menores preços dos orçamentos realizados, como se observa no memorando expedido pelo Departamento de Compras e pela solicitação nº 020/2019, (Termo de Referência) contido nos autos.

É função do emissor do parecer somente à análise formal do procedimento, não se atendo a necessidade ou conveniência da contratação. Veja-se que o procedimento está instruído pelos Memorandos, Requisições Preliminares e Justificativas dos Senhores Secretários responsáveis.

O departamento de contabilidade por meio do Memorando 016/2019, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária, para fazer frente às obrigações decorrentes da presente compra. Orçamentos para formação de preços foram realizados.

Pois bem, a licitação dar-se-á sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço e deverá obedecer ao disposto na lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e seus Decretos nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 e nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 7.893/2013 visando à economia e agilidade do processo.

Por oportuno, cumpre tecer algumas considerações sobre tal modalidade e suas vantagens.

Pregão é uma das modalidades de licitação pública, atualmente disciplinada pela Lei nº. 10.520/02, destinada à contratação de bens ou de serviços

comuns, cujo julgamento das propostas antecede a fase de habilitação, admitindo que os licitantes renovem as suas propostas iniciais.

O procedimento de modalidade pregão distingue-se dos demais procedimentos das outras modalidades de licitação, apresentando vantagens flagrantes.

A primeira vantagem é que o pregão independe do valor estimado do futuro contrato, tais quais as modalidades concorrência, tomada de preços e convite.

Estas modalidades são adotadas via de regra, de acordo com valores pré-estabelecidos, o que freqüentemente causa transtornos à Administração.

Por exemplo, não é raro que a Administração adote dada modalidade, estimando que os valores propostos não ultrapassem os valores limites dela, e, ao cabo do julgamento, os valores ofertados foram além do previsto, frustrando o processo licitatório.

Também não é raro que se planeje, durante o exercício orçamentário, consumir certa quantidade de um bem, o que possibilita a adoção, por exemplo, da modalidade convite e, posteriormente, sente-se necessidade de aumentar os quantitativos acima dos 25% admitidos em lei, o que força a realização de uma nova licitação.

Nesses casos, somando-se os valores do primeiro com o do segundo contrato, costuma ocorrer que se ultrapasse o limite da modalidade adotada inicialmente, no exemplo, o convite, desenhando situação cujo efeito pode redundar em acusação de fracionamento da licitação, a teor do prescrito no § 5º do artigo 23 da Lei nº. 8.666/93.

A modalidade pregão sepulta tais contratempus, já que ela, como afirmado, não depende do valor estimado do futuro contrato, mas sim da natureza do bem licitado, que precisa ser qualificado como bem e serviço comum.



Por consequência, é possível que, durante o mesmo exercício orçamentário, façam-se várias licitações sob a modalidade pregão, para os mesmos objetos, sem se preocupar minimamente com os valores dos contratos.

Outra vantagem manifesta da modalidade pregão reside na agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações. E essa agilidade ocorre, sobretudo, em tributo à inversão das fases do processo licitatório, tal qual dispostas na Lei nº. 8.666/93.

Nela, antes de analisar as propostas, analisam-se os documentos de habilitação, isto é, se os licitantes são ou não aptos para cumprirem o objeto licitado.

Outro ponto favorável ao pregão relaciona-se à economicidade, haja vista que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços. E isso ocorre porque a fase de julgamento no pregão é dividida em duas etapas.

De pronto, abrem-se todas as propostas escritas, que são postas em ordem de acordo com os preços ofertados.

Depois disso, os licitantes, consoante critérios definidos em lei, são convidados a oferecerem novas propostas, dando-se oportunidade para que cada um deles cubra o preço oferecido pelos outros, até que se alcance o menor preço, sendo evidente que essa realmente sistemática de julgamento fomenta a redução de preços, o que, realmente, vem acontecendo na prática.

O pregão também atrai elogios porque ele minimiza a possibilidade de litígios, porquanto os licitantes dispõem de apenas uma oportunidade para interponem recursos administrativos, que ocorre logo após a decisão do pregoeiro sobre a habilitação.

Além disso, para interponem o recurso, devem estar presentes à sessão do pregão e manifestar motivadamente a intenção de recorrer.



Ainda no pregão, a Administração não precisa publicar as decisões na imprensa oficial para, então, abrir a contagem dos prazos para a interposição dos recursos.

Os licitantes, presentes a sessão, é quem devem manifestar-se. Essa medida é extremamente salutar, porque não há sentido em atrasar a conclusão da licitação, que, na sistemática da Lei nº. 8.666/93, permanece suspensa, em regra, por 05 (cinco) dias úteis, a fim de aguardar a manifestação dos licitantes.

Soma-se a isso que os licitantes devem declinar, já na própria sessão, os motivos dos respectivos recursos.

Desta sorte, aos licitantes é vedado manifestar a intenção de recorrer somente para garantir-lhes a disponibilidade do prazo, porquanto lhes é obrigatório apresentar os motivos dos futuros recursos.

E, por dedução lógica, os licitantes não podem, posteriormente, apresentar recursos com motivos estranhos aos declarados na sessão. Se o fizerem, os recursos não devem ser conhecidos.

Obviamente, o licitante não precisa tecer detalhes de seu recurso, o que será feito, posteriormente, mediante a apresentação das razões por escrito. Contudo, terá que, na mais tênue hipótese, delinear seus fundamentos.

Enfim, retomando ao caso concreto, opina essa Assessoria pela realização do presente pela Modalidade Pregão Presencial, menor preço. É o parecer, salvo melhor entendimento.

Campina do Simão, 12 de março de 2019.



Carlos José Sebrenski

OAB/PR 27.644



MEMORANDO: 016/2019 – Contabilidade Campina do Simão, 06 de março de 2019.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: DEPTO. JURÍDICO

Em atenção ao ofício expedido pelo Senhor Prefeito Municipal informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar as etapas do processo de despesa das obrigações decorrentes **da contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos e materiais de escritório para atender a demanda da secretaria municipal de saúde**, sendo que o empenho, liquidação e posterior pagamento no valor aproximado de R\$ 24.782.48 será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Código da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente

Conta Despesa: 1190

JULIANO MEXKO

Departamento de Contabilidade



- 037

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO COMPRAS

Campina Do Simão-Pr, 06 de março de 2019.

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA:

Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

Senhor prefeito, conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde, onde o mesmo solicita a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, informo a vossa senhoria o valor da solicitação, salientando que os orçamentos são de responsabilidade da secretaria requisitante:

SOLICITAÇÃO N° 20 – SAUDE

R\$ 24.872,48

Cordialmente,


DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Campina do Simão

Solicitação 20/2019

Termo de Referência

036

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emtido em	Quantidade de itens
20	Aquisição de Material	6	06/03/2019	13
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome	Número		
1655-1	JOSMAR SOARES	0/2019		
Local			Pagamento	
Código	Nome	Forma		
6	Secretaria Municipal de Saúde	CONFORME ENTREGA		
Órgão			Pagamento	
Nome			Forma	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			CONFORME ENTREGA	
Entrega			Prazo	
Local			Prazo	
CONFORME REQUISIÇÃO			10 Dias	

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Justificativa:
TAL AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA A FIM DE ATINGIR NO MÍNIMO 85% DO VALOR EM AQUISIÇÕES DO RECURSO (CAPITAL) DO IOAF INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA), ASSIM, MELHORANDO O ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA OS USUÁRIOS NA UNIDADE

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015731	ARMÁRIO CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADOS EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 OU 18MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: CINZA CLARO. MEDIDAS: 1,60X0,95X0,50 M – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	6,00	820,00	4.920,00
015732	ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS. 1330X470X600 CH. 26 COM CHAVE.	UN	2,00	590,00	1.180,00
015733	CAFETEIRA ELÉTRICA CARACTERÍSTICAS: TIPO DE CAFETEIRA: ELÉTRICA PREPARA: 30 CAFÉS INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA: SIM CHAPA AQUECEDORA: SIM POTÊNCIA: 750W CONSUMO DE ENERGIA: 0,75KWH TIMER: TIMER DE ATÉ 24H JARRA: DE VIDRO TIPO DE FILTRO: PERMANENTE CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 1,2 L RESERVATÓRIO REMOVÍVEL: SIM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: SIM OUTRAS FUNÇÕES: PAINEL DIGITAL COM CONTROLES PROGRAMÁVEIS. O QUE ACOMPANHA O PRODUTO: FILTRO PERMANENTE DIMENSÕES: ALTURA: 30.7 CM LARGURA: 17 CM PROFUNDIDADE: 27.5 CM PESO: 1.3 KG GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES	UN	1,00	199,00	199,00
015734	CAMERA FOTOGRAFICA D3100 18-55MM/32GB/SENSOR DX DE 14.2MP-FILMA EM FULL HD + BOLSA, ADAPTADOR AC. BATERIA, CARREGADOR, SOFTWARE PMB EM PORTUGUES	UN	1,00	2.980,00	2.980,00
015735	CANETA LASER PROJETOR DATA SHOW CONTROLE WIRELESS USB BOTÕES: ON/OFF, VOL+/VOL-, AVANÇAR PAG/RETROCEDER PAGE, PLAY, ESC. COMPATÍVEL: POWER POINT, WORD E OUTROS	UN	2,00	56,90	113,80



Município de Campina do Simão

Solicitação 20/2019

Termo de Referência

035

Equipiano

Página:2

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:					
ALCANCE DE 15 METROS OU MAIOR					
ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA					
OPERA: WINDOWS XP/VISTA/7/8/10					
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:					
ALCANCE - FUNÇÃO SEM FIO 13					
ALTURA (CM) 13.5					
ANTENA 1 CONTROLE REMOTO					
APLICAÇÃO 1					
COMPRIMENTO (CM) 7					
GARANTIA 12 MESES					
LARGURA (CM) 21.5					
COMPOSIÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO					
015736	DISPENSADOR DE SENHA BICO DE PATO	UN	1,00	139,80	139,80
FUNÇÃO: DISTRIBUIDOR AUTOMÁTICO DE SENHAS					
CAPACIDADE: 1 BOBINA / 2000 SENHAS					
CARACTERÍSTICAS: PARA SER FIXADO DIRETAMENTE NA PAREDE					
MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO.					
COR: AZUL ROYAL					
015737	LONGARINAS	UN	6,00	480,00	2.880,00
ASSENTO E ENCOSTO:					
-COM TRÊS LUGARES					
- MATERIAL: POLIPROPILENO INJETADO.					
- COR: AZUL ROYAL					
- ANATÔMICOS: SIM.					
- ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO: SIM.					
- ESTRUTURA:					
- MATERIAL: TUBO DE AÇO OBLONGO, 16X30MM E TUBO DE AÇO RETANGULAR, 30X50MM.					
- TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM.					
- PINTURA: EPÓXI-PÓ.					
- COR: AZUL					
- REGULADORES DE NÍVEL: POSSUI.					
- PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO.					
- DIMENSÕES:					
- ASSENTO: 445 X 410MM.					
- ENCOSTO: 450 X 280MM.					
- ALTURA ATÉ O ASSENTO: 445MM					
- ALTURA ATÉ O ENCOSTO: 785MM					
- PROFUNDIDADE: 550MM					
- LARGURA INDIVIDUAL: 525MM					
- LARGURA TOTAL: 1570MM					
015738	MESA PARA ESCRITÓRIO	UN	1,00	620,00	620,00
- 01 UNIDADE					
- MESA EM "L "					
- MEDIDAS: 1,20 X 0,90					
- CONTENDO DUAS GAVETAS					
- COR: CINZA CLA					
015739	PAINEL DE SENHA E GUICHÊ ELETRÔNICO	UN	1,00	2.890,00	2.890,00
DESCRIÇÃO:					
DISPLAY EXTRA GRANDE COM 47 E 50 CM DE VISOR COM 5 DÍGITOS EM ALTO BRILHO					
PARA GARANTIR A MELHOR VISIBILIDADE					
GABINETE EM METAL ULTRA RESISTENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA					
ANTICORROSIVA					
CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES:					
GABINETE EM METAL ULTRA RESISTENTE PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA					
ACABAMENTO FRONTAL EM ACRÍLICO VERMELHO					
VINCULO: 100% SEM FIO					
DIMENSÕES: 60 X 19 X 5 CM					
FONTE EXTERNA BIVOLT 110 X 220 VAC					
5 DÍGITOS 47 ÁREA VISÍVEL 100MM MONOCROMÁTICO VERMELHO DE ALTO BRILHO					
VISIBILIDADE DOS DISPLAYS: 50 METROS					
RETENÇÃO DE MEMÓRIA: SALVA ÚLTIMA SENHA CHAMADA EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA					
6 TIPOS DE ATENDIMENTO					
SUPORTE PARA ATÉ 40 GUICHÊS INDEPENDENTES					
AUTO AJUDA DE BANDAS: QUANDO UM ATENDIMENTO ESTÁ LIVRE, O GUICHÊ					
DESTINADO A ELE PASSA A AJUDAR OUTROS GUICHÊS QUE AINDA POSSUEM					
ATENDIMENTO (FUNÇÃO DISPONÍVEL APENAS COM IMPRESSORA DE SENHAS)					
35 TOQUES SONOROS DIFERENCIADOS AO CHAMAR NOVA SENHA					
16 NÍVEIS DE VOLUME					
FUNÇÃO CONTROLE: CHAMA – RE CHAMA					
GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FABRICAÇÃO					
015740	PROJETOR S31+3LCD POWERLITE SVGA HDMI 3200	UN	1,00	2.590,89	2.590,89
LUMENS BIVOLT					
MODELO: POWERLITE S31+					



Município de Campina do Simão

Solicitação 20/2019

Termo de Referência

034

EQUIPAMENTO

Página:3

TECNOLOGIA: 3LCD
MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRA / MONTADA NO TETO
RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA 800 X 600
RESOLUÇÃO MÁXIMA SUPOSTADA: 1400 X 1050
RESOLUÇÕES SUPOSTADAS: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+
CONTRASTE: 15.000:1
REPRODUÇÃO DE CORES: FULL COLOR - 16,77 MILHÕES DE CORES
LUMINOSIDADE / BRILHO: 3.200 ANSI LUMENS
ASPECTO / FORMATO DE EXIBIÇÃO / FORMATO TELA: "4:3 (NATIVO)
16:9 / 16:10 (REDIMENSIONAMENTO)"
TIPO DE LENTE: FOCO MANUAL / ZOOM DIGITAL
ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO: 1,45 - 1,96
DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1,77 M - 2,4 M
TAMANHO DA IMAGEM: 30 À 350 (POLEGADAS)
FOCO: MANUAL
ZOOM: 1.0 - 1.35 DIGITAL
ENTRADAS: "HDMI X 1, COMPUTADOR: VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1, S-VÍDEO: MINI DIN X 1,
VÍDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1,
USB TIPO A X 1 (MEMÓRIA USB, WI-FI),
USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE)
, ÁUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO)"
HDTV READY: SIM
CONEXÃO PARA PC: SIM
CONEXÃO PARA DVD: SIM
CONEXÃO RGB: SIM
CONEXÃO HDMI: SIM
CONEXÃO USB: SIM
CONEXÃO VÍDEO: SIM
CONEXÃO VÍDEO COMPONENTE: SIM
CONEXÃO WIRELESS: OPCIONAL
CONEXÃO VÍDEO COMPOSTO: SIM
COMPATIBILIDADE DE VÍDEO (SINAL DE ENTRADA): "DIGITAL: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-
N/PAL60/SECAM
ANALÓGICO: 480I / 480P / 576I / 576P / 720P / 1080I / 1080P"
SISTEMA DE COR: NTSC / PAL / SECAM
TIPO: 200W
VIDE ÚTIL: 5000 H (ALTO BRILHO) 10000 H (BAIXO BRILHO)
SISTEMA DE SOM EMBUTIDO / ALTO FALANTES: 2W MONO
CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: "VERTICAL (+/- 30 GRAUS) - AUTOMÁTICO /
HORIZONTAL (+/- 30 GRAUS) - MANUAL"
CONTROLE REMOTO: SIM
IDIOMAS DO MENU: JAPONÊS / INGLÊS / FRANCÊS / ALEMÃO / ITALIANO / ESPANHOL /
PORTUGUÊS / CHINÊS
SIMPLIFICADO / CHINÊS TRADICIONAL / COREANO / RUSSO / SUECO / NORUEGUÊS /
FINLANDÊS /
DINAMARQUÊS / BÚLGARO / HOLANDÊS / POLONÊS / HÚNGARO / TCHECO / ESLOVACO /
ROMENO / CROATA /
ESLOVENO / UCRANIANO / CATALÃO / GREGO / TURCO / ÁRABE / HEBREU / TAILANDÊS /
INDONÊSIO /
MALAIO / VIETNAMITA / HINDI / PERSA)
CONSUMO: "277W (MODO NORMAL)
207W (MODO ECO)"
NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (ALTO BRILHO) 28 DB (BAIXO BRILHO)
CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETOR,
CONTROLE REMOTO COM PILHAS (DUAS AA ALCALINAS)
CABO DE ALIMENTAÇÃO,
CABO VGA,
CABO USB,
CD COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR
CD DO SOFTWARE DO PROJETOR,
BOLSA DE TRANSPORTE
PESO (SEM EMBALAGEM): 2,4 KG
PESO (COM EMBALAGEM): 4 KG
DIMENSÕES S/ EMBALAGEM (A X L X P): 7,7 X 29,7 X 23,4 CM
DIMENSÕES C/ EMBALAGEM (A X L X P): 16 X 37 X 36 CM
GARANTIA: 1 ANO

015741	PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	1,00	520,00	520,00
	CARACTERÍSTICAS: - BICA MÓVEL: NÃO - FILTRO ACQUA CLEAN - EXCELENTE VAZÃO DE ÁGUA (2L/MINUTO) - PAINEL BLUE TOUCH - ÁGUA NATURAL OU GELADA - SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO - FÁCIL TROCA DO FILTRO E LIMPEZA DO COLETOR DE ÁGUA				



Município de Campina do Simão

Solicitação 20/2019

Termo de Referência

033

Equipiano

Página 4

	ESTÁGIOS DE FILTRAGEM; 3 TIPO DE ÁGUA: NATURAL E GELADA COMPRESSOR: NÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COR: PRATA GARANTIA: 12 MESES				
015742	TELA PARA PROJEÇÃO (BRANCO OPACO) FORMATO: 1:1 (QUADRADO) DIAGONAL (POLEGADAS): 100" ÁREA DE PROJEÇÃO (A:B): 1800 X 1800 MM SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ, COM BOTÃO ESTICADOR DO TECIDO, AJUSTE DE INCLINAÇÃO COM CORREÇÃO DO EFEITO TRAPÉZIO, DE ALTA RESISTÊNCIA, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	1,00	849,00	849,00
015743	TELEVISÃO FICHA TÉCNICA: TIPO DE TV: SMART TV COR: PRETO TECNOLOGIA DA TELA: LED POLEGADAS: 58" RESOLUÇÃO: ULTRA HD 4K TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 120HZ RECURSOS DE VÍDEO: HDR PREMIUM / MEGA CONTRASTE / UHD DIMING / PUR COLOR / CONTRAST ENHANCER / AUTO MOTION PLUS / MODO FILME RECURSOS DE ÁUDIO: DOLBY DIGITAL PLUS / DTS CODEC / POTÊNCIA SONORA (20W RMS) / TIPO DE ALTO FALANTE (2 CANAIS) / MULTIROOM LINK POTÊNCIA DO ÁUDIO: (RMS)20W QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 2 LOCAL DAS ENTRADAS USB: 2 ENTRADAS TRASEIRAS QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 3 LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: 3 ENTRADAS TRASEIRAS PROCESSADOR: QUAD CORE OUTRAS CONEXÕES: COMPONENTE / COMPOSTO (USO NORMAL POR COMPONENTE Y) / ENTRADA DE REDE RJ45 / SAÍDA DE CABO ÓPTICO DIGITAL / CABO - ANTENA / HDMI ARC / HDMI QUICK SWITCH / ANYNET+ (HDMI-CEC) WI-FI: WI-FI INTEGRADO CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO TIMER ON/OFF: SIM SLEEP TIMER: SIM CLOSED CAPTION: SIM PRINCIPAIS APLICATIVOS: YOUTUBE, NETFLIX, GLOBO PLAY, PLAYKIDS, FOX PLAY, AMAZON VIDEO, SPOTIFY. O PRAZO ENTRE O LANÇAMENTO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM APLICATIVO PODE VARIAR. RECURSOS: INSTANT ON / ACESSIBILIDADE (GUIA DE VOZ / AMPLIAR / MAIOR CONTRASTE) / DIGITAL CLEAN VIEW / BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS / DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO / LEGENDA / CONNECT SHARE _L (HDD) / CONNECTSHARE _L (USB 2.0) / POP INCORPORADO / ULTRA CLEAN VIEW / IDIOMA (PORTUGUÊS) / SENSOR ECOLÓGICO / SELO PROCEL "A" CONSUMO: (KW/H) 200W CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TV; BASE PARA TV (TIPO V PRETA); 1 CONTROLE REMOT ; 1 PAR PILHAS AA PARA CONTROLE REMOTO (OPCIONAL); CABO DE FORÇA; 1 TAMPA DA BASE; 1 ADAPTADOR DE ANTENA; 1 ADAPTADOR COMPONENT IN / AV IN (OPCIONAL) GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO – CM: (AXLXP)83,22X130,57X27,81CM (COM A BASE) PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 18,6KG (COM A BASE)	UN	1,00	4.989,99	4.989,99

TOTAL 24.872,48

TOTAL GERAL 24.872,48



- 032

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO 2019-PMCS

Campina Do Simão-Pr, 06 de março de 2019.

DE: Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante memorando, para **contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos e materiais de escritório, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde**, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à elaboração e pesquisa de preço estimado para a contratação, pelo setor de compras;
- 2- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 4- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 5- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima;

Cordialmente,


Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando: 045/2019

Recebido em 01/03/2019

DE: JOSMAR SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: EMILIO ALTEMIRO LAZARETI
PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Solicitação de Licitação

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos e materiais de escritório para esta secretaria.

Segue em anexo a relação dos produtos/serviços de responsabilidade desta secretaria.

Campina do Simão, 27 de Fevereiro de 2019.


Josmar Soares
Secretário Municipal de Saúde

Requisição Preliminar

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos e materiais de escritório para esta secretaria.

Item	Descrição do Serviço/Produto	Unidade	Quantidade	Valor	
				Unitário	Total
01	ARMÁRIO: CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADOS EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 OU 18MM, COM REVESTIMENTO MELANÍMICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: CINZA CLARO. MEDIDAS: 1,60X0,95X0,50 M – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	06	R\$ 820,00	R\$ 4.920,00
02	ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS. 1330X470X600 CH. 26 COM CHAVE.	UN	02	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
03	CAFETEIRA ELÉTRICA Características: Tipo de cafeteira: Elétrica Prepara: 30 Cafés Indicador do nível de água: SIM Chapa aquecedora: SIM Potência: 750W Consumo de energia: 0,75kWh Timer: Timer de até 24h Jarra: de Vidro Tipo de Filtro: Permanente Capacidade do Reservatório: 1,2 L Reservatório Removível: SIM Desligamento Automático: SIM Outras Funções: Painel digital com controles programáveis. O que acompanha o produto: Filtro	UN	01	R\$ 199,00	R\$ 199,00

	<p>permanente</p> <p>Dimensões: Altura: 30.7 cm Largura: 17 cm Profundidade: 27.5 cm Peso: 1.3 kg</p> <p>Garantia do Fornecedor de 12 Meses</p>				
04	<p>CAMERA D3100 18-55MM/32GB/SENSOR DX DE 14.2MP-FILMA EM FULL HD + BOLSA, ADAPTADOR AC, BATERIA, CARREGADOR, SOFTWARE PMB EM PORTUGUES.</p>	UN	01	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
05	<p>Caneta Laser Projetor Data Show Controle Wireless USB</p> <p>BOTÕES: On/Off, Vol+/Vol-, Avançar pag/Retroceder page, Play, ESC. Compatível: Power Point, Word e outros</p> <p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Alcance de 15 metros ou maior Alimentação 2 pilhas AAA Opera: WINDOWS XP/VISTA/7/8/10</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALCANCE - FUNÇÃO SEM FIO 13 ALTURA (CM) 13.5 ANTENA 1 Controle Remoto APLICAÇÃO 1 COMPRIMENTO (CM) 7 GARANTIA 12 MESES LARGURA (CM) 21.5 COMPOSIÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO</p>	UN	02	R\$ 56,90	R\$ 113,80
06	<p>Dispensador de senha Bico de pato.</p> <p>Função: Distribuidor automático de senhas Capacidade: 1 Bobina / 2000 senhas Características: para ser fixado diretamente na parede Material: Plástico Injetado. Cor: Azul Royal</p>	UN	01	R\$ 139,80	R\$ 139,80
07	<p>LONGARINAS</p> <p><u>Assento e Encosto:</u> -Com três lugares - Material: Polipropileno Injetado. - Cor: Azul Royal - Anatômicos: sim. - Orifícios para Ventilação: sim.</p> <p><u>Estrutura:</u> - Material: Tubo de Aço Oblongo, 16x30mm e Tubo de Aço Retangular, 30x50mm. - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. - Pintura: Epóxi-pó. - Cor: azul</p>	UN	06	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00

	<ul style="list-style-type: none"> - Reguladores de nível: Possui. - Ponteiras: Internas em Polipropileno Injetado. - <u>Dimensões:</u> - Assento: 445 x 410mm. - Encosto: 450 x 280mm. - Altura até o Assento: 445mm - Altura até o Encosto: 785mm - Profundidade: 550mm - Largura Individual: 525mm - Largura Total: 1570mm 				
08	<p>Mesa para escritório</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 unidade - mesa em "L " - medidas: 1,20 x 0,90 - contendo duas gavetas - cor: cinza cla 	UN	01	R\$ 620,00	R\$ 620,00
09	<p>PAINEL DE SENHA E GUICHÊ ELETRÔNICO</p> <p>Descrição: Display Extra Grande com 4" e 50 cm de Visor com 5 Dígitos em Alto Brilho para Garantir a Melhor Visibilidade Gabinete em Metal Ultra Resistente com Pintura Eletrostática Anticorrosiva</p> <p>Características e Funções: Gabinete em Metal Ultra Resistente Pintura Eletrostática Preta Acabamento Frontal em Acrílico Vermelho Vinculo: 100% Sem Fio Dimensões: 60 x 19 x 5 cm Fonte Externa Bivolt 110 x 220 Vac 5 Dígitos 4" Área Visível 100MM Monocromático Vermelho de Alto Brilho Visibilidade dos Displays: 50 Metros Retenção de Memória: Salva última senha chamada em caso de queda de energia 6 Tipos de Atendimento Suporte para Até 40 Guichês Independentes Auto Ajuda de Bandas: Quando um Atendimento está livre, o Guichê destinado a ele passa a ajudar outros guichês que ainda possuem atendimento (Função Disponível apenas com Impressora de Senhas) 35 Toques Sonoros Diferenciados ao Chamar Nova Senha 16 Níveis de Volume Função Controle: Chama – Re Chama Garantia: 1 Ano e Assistência Técnica de Fabricação</p>	UN	01	R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00
10	<p>Projeto S31+3LCD Powerlite SVGA HDMI 3200</p> <p>Lumens Bivolt Modelo: PowerLite S31+ Tecnologia: 3LCD</p>	UN	01	R\$ 2.590,89	R\$ 2.590,89

<p>Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto</p> <p>Resolução Nativa: SVGA 800 x 600</p> <p>Resolução máxima suportada: 1400 x 1050</p> <p>Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+</p> <p>Contraste: 15.000:1</p> <p>Reprodução de Cores: Full Color - 16,77 milhões de cores</p> <p>Luminosidade / Brilho: 3.200 ANSI Lumens</p> <p>Aspecto / Formato de Exibição / Formato tela: "4:3 (nativo) 16:9 / 16:10 (redimensionamento)"</p> <p>Tipo de Lente: Foco manual / Zoom Digital</p> <p>Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96</p> <p>Distância de Projeção: 1,77 m - 2,4 m</p> <p>Tamanho da Imagem: 30 à 350 (polegadas)</p> <p>Foco: Manual</p> <p>Zoom: 1.0 - 1.35 digital</p> <p>Entradas: "HDMI x 1, Computador: VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1, S-Vídeo: Mini DIN x 1, Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1, USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi), USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle)</p> <p>, Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco)"</p> <p>HDTV READY: Sim</p> <p>Conexão para PC: Sim</p> <p>Conexão para DVD: Sim</p> <p>Conexão RGB: Sim</p> <p>Conexão HDMI: Sim</p> <p>Conexão USB: Sim</p> <p>Conexão Vídeo: Sim</p> <p>Conexão Vídeo Componente: Sim</p> <p>Conexão Wireless: Opcional</p> <p>Conexão Vídeo Composto: Sim</p> <p>Compatibilidade de Vídeo (sinal de entrada): "Digital: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM</p> <p>Analógico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p"</p> <p>Sistema de Cor: NTSC / PAL / SECAM</p> <p>Tipo: 200W</p> <p>Vide útil: 5000 H (Alto Brilho) 10000 H (Baixo Brilho)</p> <p>Sistema de Som embutido / Alto falantes: 2W Mono</p> <p>Correção de Trapézio: "Vertical (+/- 30 graus) - automático / Horizontal (+/- 30 graus) - manual"</p> <p>Controle Remoto: Sim</p> <p>Idiomas do Menu: Japonês / Inglês / Francês / Alemão / Italiano / Espanhol / Português / Chinês</p> <p>Simplificado / Chinês Tradicional / Coreano / Russo / Sueco / Norueguês / Finlandês / Dinamarquês / Búlgaro / Holandês / Polonês / Húngaro / Tcheco / Eslovaco / Romeno /</p>				
---	--	--	--	--

	<p>Croata / Esloveno / Ucraniano / Catalão / Grego / Turco / Árabe / Hebreu / Tailandês / Indonésio / Malaio / Vietnamita / Hindi / Persa)</p> <p>Consumo: "277W (modo normal) 207W (modo eco)"</p> <p>Nível de ruído: 37 dB (Alto Brilho) 28 dB (Baixo Brilho)</p> <p>Conteúdo da Embalagem: Projetor, Controle remoto com pilhas (duas AA alcalinas)</p> <p>Cabo de alimentação, Cabo VGA, Cabo USB,</p> <p>CD com documentação do projetor</p> <p>CD do software do projetor,</p> <p>Bolsa de transporte</p> <p>Peso (sem embalagem): 2,4 Kg</p> <p>Peso (com embalagem): 4 Kg</p> <p>Dimensões s/ Embalagem (A x L x P): 7,7 x 29,7 x 23,4 cm</p> <p>Dimensões c/ Embalagem (A x L x P): 16 x 37 x 36 cm</p> <p>Garantia: 1 Ano</p>				
11	<p>PURIFICADOR DE ÁGUA</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bica móvel: não - Filtro Acqua Clean - Excelente vazão de água (2L/minuto) - Painel Blue Touch - Água natural ou gelada - Sistema eletrônico de refrigeração - Fácil troca do filtro e limpeza do coletor de água <p>Estágios de filtragem; 3</p> <p>Tipo de água: natural e gelada</p> <p>Compressor: não</p> <p>Especificações Técnicas</p> <p>Cor: prata</p> <p>Garantia: 12 meses</p>	UN	01	R\$ 520,00	R\$ 520,00
12	<p>TELA PARA PROJEÇÃO (BRANCO OPACO) FORMATO: 1:1 (QUADRADO) DIAGONAL (POLEGADAS): 100" ÁREA DE PROJEÇÃO (A:B): 1800 X 1800 MM SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ, COM BOTÃO ESTICADOR DO TECIDO, AJUSTE DE INCLINAÇÃO COM CORREÇÃO DO EFEITO TRAPÉZIO, DE ALTA RESISTÊNCIA, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.</p>	UN	01	R\$ 849,00	R\$ 849,00
13	<p>Televisão</p> <p>Ficha Técnica:</p>	UN	01	R\$ 4.989,99	R\$ 4.989,99

	Fonte de Recursos: 498 Conta da despesa: 1190
	Justificativa: – JUSTIFICATIVA: Tal aquisição se faz necessária a fim de atingir no mínimo 85% do valor em aquisições do recurso (capital) do IOAF Incentivo à organização da assistência farmacêutica), assim, melhorando o atendimento da assistência farmacêutica para os usuários na unidade.

Campina do Simão, 27 de Fevereiro de 2019.


Josmar Soares
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Av. João Ferreira Neves, s/n, Centro, CEP: 85.148-000

Item	Descrição do Serviço/Produto	Unidade	Quantidade	Valor	
				Unitário	Total
01	ARMÁRIO: CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADOS EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 OU 18MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: CINZA CLARO. MEDIDAS: 1,60X0,95X0,50 M – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	06	R\$ 860,00	R\$ 5.160,00
02	ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS. 1330X470X600 CH. 26 COM CHAVE.	UN	02	R\$ 618,50	R\$ 1.237,00
03	CAFETEIRA ELÉTRICA Características: Tipo de cafeteira: Elétrica Prepara: 30 Cafés Indicador do nível de água: SIM Chapa aquecedora: SIM Potência: 750W Consumo de energia: 0,75kWh Timer: Timer de até 24h	UN	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
 E HOSPITALARES LTDA - ME
 FONE: (42) 3629-1642

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda. ME

Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 2 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-010 - Guarapuava - PR
 vendas.hortoplus@hotmail.com

	<p>Jarra: de Vidro Tipo de Filtro: Permanente Capacidade do Reservatório: 1,2 L Reservatório Removível: SIM Desligamento Automático: SIM Outras Funções: Painel digital com controles programáveis. O que acompanha o produto: Filtro permanente</p> <p>Dimensões: Altura: 30.7 cm Largura: 17 cm Profundidade: 27.5 cm Peso: 1.3 kg</p> <p>Garantia do Fornecedor de 12 Meses</p>				
04	<p>CAMERA D3100 18-55MM/32GB/SENSOR DX DE 14.2MP-FILMA EM FULL HD + BOLSA, ADAPTADOR AC, BATERIA, CARREGADOR, SOFTWARE PMB EM PORTUGUES.</p>	UN	01	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
05	<p>Caneta Laser Projetor Data Show Controle Wireless USB</p> <p>BOTÕES: On/Off, Vol+/Vol-, Avançar pag/Retroceder page, Play, ESC. Compatível: Power Point, Word e outros</p> <p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Alcance de 15 metros ou maior Alimentação 2 pilhas AAA Opera: WINDOWS XP/VISTA/7/8/10</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALCANCE - FUNÇÃO SEM FIO 13 ALTURA (CM) 13.5 ANTENA 1 Controle Remoto APLICAÇÃO 1 COMPRIMENTO (CM) 7 GARANTIA 12 MESES LARGURA (CM) 21.5 COMPOSIÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO</p>	UN	02	R\$ 62,30	R\$ 124,60
06	<p>Dispensador de senha Bico de pato.</p> <p>Função: Distribuidor automático de senhas Capacidade: 1 Bobina / 2000 senhas Características: para ser fixado diretamente na parede Material: Plástico Injetado. Cor: Azul Royal</p>	UN	01	R\$ 146,35	R\$ 146,35
07	<p>LONGARINAS</p> <p><u>Assento e Encosto:</u> -Com três lugares</p>	UN	06	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00

	<ul style="list-style-type: none"> - Material: Polipropileno Injetado. - Cor: Azul Royal - Anatômicos: sim. - Orifícios para Ventilação: sim. - <u>Estrutura:</u> - Material: Tubo de Aço Oblongo, 16x30mm e Tubo de Aço Retangular, 30x50mm. - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. - Pintura: Epóxi-pó. - Cor: azul - Reguladores de nível: Possui. - Ponteiros: Internas em Polipropileno Injetado. - <u>Dimensões:</u> - Assento: 445 x 410mm. - Encosto: 450 x 280mm. - Altura até o Assento: 445mm - Altura até o Encosto: 785mm - Profundidade: 550mm - Largura Individual: 525mm - Largura Total: 1570mm 				
08	<p>Mesa para escritório</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 unidade - mesa em "L " - medidas: 1,20 x 0,90 - contendo duas gavetas - cor: cinza cla 	UN	01	R\$ 674,55	R\$ 674,55
09	<p>PAINEL DE SENHA E GUICHÊ ELETRÔNICO</p> <p>Descrição: Display Extra Grande com 4" e 50 cm de Visor com 5 Dígitos em Alto Brilho para Garantir a Melhor Visibilidade Gabinete em Metal Ultra Resistente com Pintura Eletrostática Anticorrosiva</p> <p>Características e Funções: Gabinete em Metal Ultra Resistente Pintura Eletrostática Preta Acabamento Frontal em Acrílico Vermelho Vínculo: 100% Sem Fio Dimensões: 60 x 19 x 5 cm Fonte Externa Bivolt 110 x 220 Vac 5 Dígitos 4" Área Visível 100MM Monocromático Vermelho de Alto Brilho Visibilidade dos Displays: 50 Metros Retenção de Memória: Salva última senha chamada em caso de queda de energia 6 Tipos de Atendimento Suporte para Até 40 Guichês Independentes Auto Ajuda de Bandas: Quando um Atendimento está livre, o Guichê destinado a ele passa a ajudar outros guichês que ainda possuem atendimento (Função Disponível apenas com Impressora de Senhas) 35 Toques Sonoros Diferenciados ao Chamar Nova Senha</p>	UN	01	R\$ 3.105,00	R\$ 3.105,00

	16 Níveis de Volume Função Controle: Chama – Re Chama Garantia: 1 Ano e Assistência Técnica de Fabricação				
10	<p>Projektor S31+3LCD Powerlite SVGA HDMI 3200</p> <p>Lumens Bivolt Modelo: PowerLite S31+ Tecnologia: 3LCD Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto Resolução Nativa: SVGA 800 x 600 Resolução máxima suportada: 1400 x 1050 Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ Contraste: 15.000:1 Reprodução de Cores: Full Color - 16,77 milhões de cores Luminosidade / Brilho: 3.200 ANSI Lumens Aspecto / Formato de Exibição / Formato tela: "4:3 (nativo) 16:9 / 16:10 (redimensionamento)" Tipo de Lente: Foco manual / Zoom Digital Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96 Distância de Projeção: 1,77 m - 2,4 m Tamanho da Imagem: 30 à 350 (polegadas) Foco: Manual Zoom: 1.0 - 1.35 digital Entradas: "HDMI x 1, Computador: VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1, S-Vídeo: Mini DIN x 1, Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1, USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi), USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle) , Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco)" HDTV READY: Sim Conexão para PC: Sim Conexão para DVD: Sim Conexão RGB: Sim Conexão HDMI: Sim Conexão USB: Sim Conexão Vídeo: Sim Conexão Vídeo Componente: Sim Conexão Wireless: Opcional Conexão Vídeo Composto: Sim Compatibilidade de Vídeo (sinal de entrada): "Digital: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM Analogico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p" Sistema de Cor: NTSC / PAL / SECAM Tipo: 200W Vide útil: 5000 H (Alto Brilho) 10000 H (Baixo Brilho) Sistema de Som embutido / Alto falantes: 2W Mono Correção de Trapézio: "Vertical (+/- 30 graus)</p>	UN	01		
				R\$ 3.625,50	R\$ 3.625,50

	<p>- automático / Horizontal (+/- 30 graus) - manual" Controle Remoto: Sim Idiomas do Menu: Japonês / Inglês / Francês / Alemão / Italiano / Espanhol / Português / Chinês Simplificado / Chinês Tradicional / Coreano / Russo / Sueco / Norueguês / Finlandês / Dinamarquês / Búlgaro / Holandês / Polonês / Húngaro / Tcheco / Eslovaco / Romeno / Croata / Esloveno / Ucrainiano / Catalão / Grego / Turco / Árabe / Hebreu / Tailandês / Indonésio / Malaio / Vietnamita / Hindi / Persa) Consumo: "277W (modo normal) 207W (modo eco)" Nível de ruído: 37 dB (Alto Brilho) 28 dB (Baixo Brilho) Conteúdo da Embalagem: Projetor, Controle remoto com pilhas (duas AA alcalinas) Cabo de alimentação, Cabo VGA, Cabo USB, CD com documentação do projetor CD do software do projetor, Bolsa de transporte Peso (sem embalagem): 2,4 Kg Peso (com embalagem): 4 Kg Dimensões s/ Embalagem (A x L x P): 7,7 x 29,7 x 23,4 cm Dimensões c/ Embalagem (A x L x P): 16 x 37 x 36 cm Garantia: 1 Ano</p>				
11	<p>PURIFICADOR DE ÁGUA</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bica móvel: não - Filtro Acqua Clean - Excelente vazão de água (2L/minuto) - Painel Blue Touch - Água natural ou gelada - Sistema eletrônico de refrigeração - Fácil troca do filtro e limpeza do coletor de água <p>Estágios de filtragem; 3 Tipo de água: natural e gelada Compressor: não</p> <p>Especificações Técnicas Cor: prata Garantia: 12 meses</p>	UN	01	R\$ 520,00	R\$ 520,00
12	<p>TELA PARA PROJEÇÃO (BRANCO OPACO) FORMATO: 1:1 (QUADRADO) DIAGONAL (POLEGADAS):</p>	UN	01	R\$ 935,00	R\$ 935,00

	100" ÁREA DE PROJEÇÃO (A:B): 1800 X 1800 MM SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ, COM BOTÃO ESTICADOR DO TECIDO, AJUSTE DE INCLINAÇÃO COM CORREÇÃO DO EFEITO TRAPÉZIO, DE ALTA RESISTÊNCIA, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
13	<p>Televisão</p> <p>Ficha Técnica:</p> <p>Tipo de TV: Smart TV Cor: Preto Tecnologia da Tela: LED Polegadas: 58" Resolução: Ultra HD 4k Taxa de Atualização: 60Hz Taxa de atualização com Tecnologia: 120Hz Recursos de Vídeo: HDR Premium / Mega Contraste / UHD Diming / Pur Color / Contrast Enhancer / Auto Motion Plus / Modo Filme Recursos de Áudio: Dolby Digital Plus / DTS Codec / Potência sonora (20W RMS) / Tipo de alto falante (2 canais) / Multiroom Link Potência do Áudio: (RMS) 20W Quantidade de entradas USB: 2 Local das entradas USB: 2 entradas traseiras Quantidade de entradas HDMI: 3 Local das entradas HDMI: 3 entradas traseiras Processador: Quad Core Outras Conexões: Componente / Composto (Uso Normal por Componente Y) / Entrada de Rede RJ45 / Saída de cabo óptico digital / Cabo - Antena / HDMI ARC / HDMI Quick Switch / Anynet+ (HDMI-CEC) Wi-Fi: Wi-Fi integrado Conversor Digital Integrado: Sim PIP (Picture in Picture): Não Timer On/Off: Sim Sleep timer: Sim Closed Caption: Sim Principais Aplicativos: Youtube, Netflix, Globo Play, PlayKids, Fox Play, Amazon Video, Spotify. O prazo entre o lançamento e a disponibilização de um aplicativo pode variar. Recursos: Instant On / Acessibilidade (Guia de voz / ampliar / maior contraste) / Digital Clean View / Busca automática de canais / Desligamento Automático / Legenda / Connect Share (HDD) / ConnectShare (USB 2.0) / POP incorporado / Ultra Clean View / Idioma (Português) / Sensor Ecológico / Selo Procel "A" Consumo: (Kw/h)200W Conteúdo da Embalagem: 1 TV; Base para TV (Tipo V Preta); 1 Controle Remot ; 1 Par Pilhas AA para controle Remoto (Opcional); Cabo de</p>	UN	01		
				R\$ 5.010,50	R\$ 5.010,50

Força; 1 Tampa da Base; 1 Adaptador de Antena; 1 Adaptador Component IN / AV IN (Opcional) Garantia do fornecedor: 12 Meses Dimensões Aproximadas do Produto – cm: (AxLxP) 83,22x130,57x27,81cm (com a Base) Peso Liq. Aproximado do Produto (Kg): 18,6kg (com a Base)				
TOTAL				R\$ 26.908,50

Condições de Pagamento: 30 dias

Validade da Proposta: 30 dias



Leridiane Marcondes de Lima
Dpt. Licitações

Guarapuava, 15 de Fevereiro de 2019.

CNPJ: 17.676.642/0001-08
ICMS: 906.24605-87
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME.
R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 300
SALA 2 - BONSUCESSO
CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR



Sol Equipamentos de Escritório Ltda.

- PAPELARIA -

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA: Sol Equipamentos de Escritório Ltda.

CNPJ: 75.997.858/0001-71 CONTATO: Dona Deydes

ENDEREÇO: Rua Inácio Karpinski nº 1880

DATA DO ORÇAMENTO: 15/02/19

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 15/03/19

Item	Descrição do Serviço/Produto	Unidade	Quantidade	Valor	
				Unitário	Total
01	ARMÁRIO: CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADOS EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 OU 18MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: CINZA CLARO. MEDIDAS: 1,60X0,95X0,50 M – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	06	820,00	4920,00
02	ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS. 1330X470X600 CH. 26 COM CHAVE.	UN	02	590,00	1180,00

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 (antigo1276) - Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36

Sol Equipamentos de Escritório Ltda. - PAPELARIA -

03	CAFETEIRA ELÉTRICA Características: Tipo de cafeteira: Elétrica Prepara: 30 Cafés Indicador do nível de água: SIM Chapa aquecedora: SIM Potência: 750W Consumo de energia: 0,75kWh Timer: Timer de até 24h Jarra: de Vidro Tipo de Filtro: Permanente Capacidade do Reservatório: 1,2 L Reservatório Removível: SIM Desligamento Automático: SIM Outras Funções: Pannel digital com controles programáveis. O que acompanha o produto: Filtro permanente Dimensões: Altura: 30.7 cm Largura: 17 cm Profundidade: 27.5 cm Peso: 1.3 kg Garantia do Fornecedor de 12 Meses			199.90	199.90
04	CAMERA D3100 18-55MM/32GB/SENSOR DX DE 14.2MP-FILMA EM FULL HD + BOLSA, ADAPTADOR AC, BATERIA, CARREGADOR, SOFTWARE PMB EM PORTUGUES.	UN	01	2980.00	2980.00
05	Caneta Laser Projetor Data Show Controle Wireless USB BOTÕES: On/Off, Vol+/Vol-, Avançar pag/Retroceder page, Play, ESC. Compatível: Power Point, Word e outros INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Alcance de 15 metros ou maior Alimentação 2 pilhas AAA Opera: WINDOWS XP/VISTA/7/8/10 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALCANCE - FUNÇÃO SEM FIO 13 ALTURA (CM) 13.5 ANTENA 1 Controle Remoto APLICAÇÃO 1 COMPRIMENTO (CM) 7 GARANTIA 12 MESES LARGURA (CM) 21.5 COMPOSIÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO	UN	02	56.90	113.80
06	Dispensador de senha Bico de pato. Função: Distribuidor automático de senhas Capacidade: 1 Bobina / 2000 senhas	UN	01	139.80	139.80

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 (antigo1276) - Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36

Sol Equipamentos de Escritório Ltda. - PAPELARIA -

Características: para ser fixado diretamente na parede Material: Plástico Injetado. Cor: Azul Royal					
07	<p>LONGARINAS</p> <p><u>Assento e Encosto:</u> - Com três lugares - Material: Polipropileno Injetado. - Cor: Azul Royal - Anatômicos: sim. - Orifícios para Ventilação: sim.</p> <p><u>Estrutura:</u> - Material: Tubo de Aço Oblongo, 16x30mm e Tubo de Aço Retangular, 30x50mm. - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. - Pintura: Epóxi-pó. - Cor: azul - Reguladores de nível: Possui. - Ponteiros: Internas em Polipropileno Injetado.</p> <p><u>Dimensões:</u> - Assento: 445 x 410mm. - Encosto: 450 x 280mm. - Altura até o Assento: 445mm - Altura até o Encosto: 785mm - Profundidade: 550mm - Largura Individual: 525mm - Largura Total: 1570mm</p>	UN	06	480,00	2880,00
08	<p>Mesa para escritório</p> <p>- 01 unidade - mesa em "L" - medidas: 1,20 x 0,90 - contendo duas gavetas - cor: cinza cla</p>	UN	01	620,00	620,00
09	<p>PAINEL DE SENHA E GUICHÊ ELETRÔNICO</p> <p>Descrição: Display Extra Grande com 4" e 50 cm de Visor com 5 Dígitos em Alto Brilho para Garantir a Melhor Visibilidade Gabinete em Metal Ultra Resistente com Pintura Eletrostática Anticorrosiva</p> <p>Características e Funções: Gabinete em Metal Ultra Resistente Pintura Eletrostática Preta Acabamento Frontal em Acrílico Vermelho Vínculo: 100% Sem Fio Dimensões: 60 x 19 x 5 cm Fonte Externa Bivolt 110 x 220 Vac 5 Dígitos 4" Área Visível 100MM Monocromático Vermelho de Alto Brilho Visibilidade dos Displays: 50 Metros Retenção de Memória: Salva última senha chamada em caso de queda de energia</p>	UN	01	2890,00	2890,00

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 (antigo1276) - Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36

**SDL****Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
- PAPELARIA -**

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 (antigo1276) - Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36



Sol Equipamentos de Escritório Ltda. - PAPELARIA -

	<p>6 Tipos de Atendimento Suporte para Até 40 Guichês Independentes Auto Ajuda de Bandas: Quando um Atendimento está livre, o Guichê destinado a ele passa a ajudar outros guichês que ainda possuem atendimento (Função Disponível apenas com Impressora de Senhas) 35 Toques Sonoros Diferenciados ao Chamar Nova Senha 16 Níveis de Volume Função Controle: Chama – Re Chama Garantia: 1 Ano e Assistência Técnica de Fabricação</p>				
10	<p>Projektor S31+3LCD Powerlite SVGA HDMI 3200</p> <p>Lumens Bivolt Modelo: PowerLite S31+ Tecnologia: 3LCD Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto Resolução Nativa: SVGA 800 x 600 Resolução máxima suportada: 1400 x 1050 Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ Contraste: 15.000:1 Reprodução de Cores: Full Color - 16,77 milhões de cores Luminosidade / Brilho: 3.200 ANSI Lumens Aspecto / Formato de Exibição / Formato tela: "4:3 (nativo) 16:9 / 16:10 (redimensionamento)" Tipo de Lente: Foco manual / Zoom Digital Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96 Distância de Projeção: 1,77 m - 2,4 m Tamanho da Imagem: 30 à 350 (polegadas) Foco: Manual Zoom: 1.0 - 1.35 digital Entradas: "HDMI x 1, Computador: VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1, S-Vídeo: Mini DIN x 1, Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1, USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi), USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle) , Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco)" HDTV READY: Sim Conexão para PC: Sim Conexão para DVD: Sim Conexão RGB: Sim Conexão HDMI: Sim Conexão USB: Sim Conexão Vídeo: Sim Conexão Vídeo Componente: Sim Conexão Wireless: Opcional Conexão Vídeo Composto: Sim Compatibilidade de Vídeo (sinal de entrada): "Digital: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM</p>	UN	01	2590.89	2590.89

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 (antigo1276) - Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.

- PAPELARIA -



Tecnológico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p"

Sistema de Cor: NTSC / PAL / SECAM
 Tipo: 200W
 Vide útil: 5000 H (Alto Brilho) 10000 H (Baixo Brilho)
 Sistema de Som embutido / Alto falantes: 2W Mono
Correção de Trapézio: "Vertical (+/- 30 graus) - automático / Horizontal (+/- 30 graus) - manual"
 Controle Remoto: Sim
 Idiomas do Menu: Japonês / Inglês / Francês / Alemão / Italiano / Espanhol / Português / Chinês
 Simplificado / Chinês Tradicional / Coreano / Russo / Sueco / Norueguês / Finlandês / Dinamarquês / Búlgaro / Holandês / Polonês / Húngaro / Tcheco / Eslovaco / Romeno / Croata / Esloveno / Ucraniano / Catalão / Grego / Turco / Árabe / Hebreu / Tailandês / Indonésio / Malaio / Vietnamita / Hindi / Persa)
 Consumo: "277W (modo normal) 207W (modo eco)"
 Nível de ruído: 37 dB (Alto Brilho) 28 dB (Baixo Brilho)
 Conteúdo da Embalagem: Projetor, Controle remoto com pilhas (duas AA alcalinas)
 Cabo de alimentação,
 Cabo VGA,
 Cabo USB,
 CD com documentação do projetor
 CD do software do projetor,
 Bolsa de transporte
 Peso (sem embalagem): 2,4 Kg
 Peso (com embalagem): 4 Kg
 Dimensões s/ Embalagem (A x L x P): 7,7 x 29,7 x 23,4 cm
 Dimensões c/ Embalagem (A x L x P): 16 x 37 x 36 cm
 Garantia: 1 Ano

11

PURIFICADOR DE ÁGUA

UN

01

690.00

690.00

Características:


- Bica móvel: não
 - Filtro Acqua Clean
 - Excelente vazão de água (2L/minuto)
 - Painel Blue Touch
 - Água natural ou gelada
 - Sistema eletrônico de refrigeração
 - Fácil troca do filtro e limpeza do coletor de água
- Estágios de filtragem; 3

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1276 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
 CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.

- PAPELARIA -


	 Tipo de água: natural e gelada Compressor: não Especificações Técnicas Cor: prata Garantia: 12 meses				
12	TELA PARA PROJEÇÃO (BRANCO OPACO) FORMATO: 1:1 (QUADRADO) DIAGONAL (POLEGADAS): 100" ÁREA DE PROJEÇÃO (A:B): 1800 X 1800 MM SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ, COM BOTÃO ESTICADOR DO TECIDO, AJUSTE DE INCLINAÇÃO COM CORREÇÃO DO EFEITO TRAPÉZIO, DE ALTA RESISTÊNCIA, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	01	849,00	849,00
13	Televisão Ficha Técnica: Tipo de TV: Smart TV Cor: Preto Tecnologia da Tela: LED Polegadas: 58" Resolução: Ultra HD 4k Taxa de Atualização: 60Hz Taxa de atualização com Tecnologia: 120Hz Recursos de Vídeo: HDR Premium / Mega Contraste / UHD Diming / Pur Color / Contrast Enhancer / Auto Motion Plus / Modo Filme Recursos de Áudio: Dolby Digital Plus / DTS Codec / Potência sonora (20W RMS) / Tipo de alto falante (2 canais) / Multiroom Link Potência do Áudio: (RMS) 20W Quantidade de entradas USB: 2 Local das entradas USB: 2 entradas traseiras Quantidade de entradas HDMI: 3 Local das entradas HDMI: 3 entradas traseiras Processador: Quad Core Outras Conexões: Componente / Composto (Uso Normal por Componente Y) / Entrada de Rede RJ45 / Saída de cabo óptico digital / Cabo - Antena / HDMI ARC / HDMI Quick Switch / Anynet+ (HDMI-CEC) Wi-Fi: Wi-Fi integrado Conversor Digital Integrado: Sim PIP (Picture in Picture): Não Timer On/Off: Sim Sleep timer: Sim Closed Caption: Sim Principais Aplicativos: Youtube, Netflix, Globo Play, PlayKids, Fox Play, Amazon Video, Spotify. O prazo entre o lançamento e a disponibilização de um aplicativo pode variar. Recursos: Instant On / Acessibilidade (Guia de voz / ampliar / maior contraste) / Digital Clean View / Busca automática de canais /	UN	01	4989,99	4989,99

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1276 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
 CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.

- PAPELARIA -

 <p> Desligamento Automático / Legenda / Connect Share[®] (HDD) / ConnectShare[®] (USB 2.0) / POP incorporado / Ultra Clean View / Idioma (Português) / Sensor Ecológico / Selo Procel "A" Consumo: (Kw/h) 200W Conteúdo da Embalagem: 1 TV; Base para TV (Tipo V Preta); 1 Controle Remot ; 1 Par Pilhas AA para controle Remoto (Opcional); Cabo de Força; 1 Tampa da Base; 1 Adaptador de Antena; 1 Adaptador Component IN / AV IN (Opcional) Garantia do fornecedor: 12 Meses Dimensões Aproximadas do Produto – cm: (AxLxP) 83,22x130,57x27,81cm (com a Base) Peso Liq. Aproximado do Produto (Kg): 18,6kg (com a Base) </p>				
--	--	--	--	--

75 997 858/0001-71

SOL - EQUIPAMENTOS DE
 ESCRITÓRIO LTDA
 RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880
 BONSUCESSO

CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Matheus

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1276 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
 CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36

PROLIFE Cirúrgica

CNPJ 85.477.586/0001-32

Inscr. Est.: 422.10416-02

ECO FARMAS COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Campina do Simão

A/C DPT. COMPRAS E LICITAÇÃO

Cascavel, 11 de Fevereiro de 2019

Item	Qty	Descrição do Produto	UNITARIO	Valor Total
01	06	ARMÁRIO: CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADOS EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 OU 18MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: CINZA CLARO. MEDIDAS: 1,60X0,95X0,50 M – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	R\$ 870,00	R\$ 5.220,00
02	02	ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS. 1330X470X600 CH. 26 COM CHAVE.	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00
03	01	CAFETEIRA ELÉTRICA Características: Tipo de cafeteira: Elétrica Prepara: 30 Cafés Indicador do nível de água: SIM Chapa aquecedora: SIM Potência: 750W Consumo de energia: 0,75kWh Timer: Timer de até 24h Jarra: de Vidro	R\$ 270,00	R\$ 270,00

Tipo de Filtro: Permanente
 Capacidade do Reservatório: 1,2 L
 Reservatório Removível: SIM
 Desligamento Automático: SIM
 Outras Funções: Painel digital com controles programáveis.
 O que acompanha o produto: Filtro permanente

Dimensões:
 Altura: 30.7 cm
 Largura: 17 cm
 Profundidade: 27.5 cm
 Peso: 1.3 kg

Garantia do Fornecedor de 12 Meses

04	01	CAMERA D3100 18-55MM/32GB/SENSOR DX DE 14.2MP-FILMA EM FULL HD + BOLSA, ADAPTADOR AC, BATERIA, CARREGADOR, SOFTWARE PMB EM PORTUGUES.	UN	R\$ 3.210,00	R\$ 3.210,00
05	02	Caneta Laser Projetor Data Show Controle Wireless USB BOTÕES: On/Off, Vol+/Vol-, Avançar pag/Retroceder page, Play, ESC. Compatível: Power Point, Word e outros INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Alcance de 15 metros ou maior Alimentação 2 pilhas AAA Opera: WINDOWS XP/VISTA/7/8/10 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALCANCE - FUNÇÃO SEM FIO 13 ALTURA (CM) 13.5 ANTENA 1 Controle Remoto APLICAÇÃO 1 COMPRIMENTO (CM) 7 GARANTIA 12 MESES	UN	R\$ 69,50	R\$ 139,00

LARGURA (CM) 21.5 COMPOSIÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO						
06	01	<p>Dispensador de senha Bico de pato.</p> <p>Função: Distribuidor automático de senhas Capacidade: 1 Bobina / 2000 senhas Características: para ser fixado diretamente na parede Material: Plástico Injetado. Cor: Azul Royal</p>	UN	R\$ 150,00	R\$ 150,00	
07	06	<p>LONGARINAS</p> <p><u>Assento e Encosto:</u> - Com três lugares - Material: Polipropileno Injetado. - Cor: Azul Royal - Anatômicos: sim. - Orifícios para Ventilação: sim.</p> <p><u>Estrutura:</u> - Material: Tubo de Aço Oblongo, 16x30mm e Tubo de Aço Retangular, 30x50mm. - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. - Pintura: Epóxi-pó. - Cor: azul - Reguladores de nível: Possui. - Ponteiros: Internas em Polipropileno Injetado.</p> <p><u>Dimensões:</u> - Assento: 445 x 410mm. - Encosto: 450 x 280mm. - Altura até o Assento: 445mm - Altura até o Encosto: 785mm - Profundidade: 550mm - Largura Individual: 525mm - Largura Total: 1570mm</p>	UN	R\$ 520,00	R\$ 3.120,00	

08	DI	Mesa para escritório - 01 unidade - mesa em "L" - medidas: 1,20 x 0,90 - contendo duas gavetas - cor: cinza cla	UN	R\$ 695,00	R\$ 695,00
09	DI	PAINEL DE SENHA E GUICHÊ ELETRÔNICO Descrição: Display Extra Grande com 4" e 50 cm de Visor com 5 Dígitos em Alto Brilho para Garantir a Melhor Visibilidade Gabinete em Metal Ultra Resistente com Pintura Eletrostática Anticorrosiva Características e Funções: Gabinete em Metal Ultra Resistente Pintura Eletrostática Preta Acabamento Frontal em Acrílico Vermelho Vinculo: 100% Sem Fio Dimensões: 60 x 19 x 5 cm Fonte Externa Bivolt 110 x 220 Vac 5 Dígitos 4" Área Visível 100MM Monocromático Vermelho de Alto Brilho Visibilidade dos Displays: 50 Metros Retenção de Memória: Salva última senha chamada em caso de queda de energia 6 Tipos de Atendimento Suporte para Até 40 Guichês Independentes Auto Ajuda de Bandas: Quando um Atendimento está livre, o Guichê destinado a ele passa a ajudar outros guichês que ainda possuem atendimento (Função Disponível apenas com Impressora de Senhas) 35 Toques Sonoros Diferenciados ao Chamar Nova Senha 16 Níveis de Volume Função Controle: Chama – Re Chama Garantia: 1 Ano e Assistência Técnica de Fabricação	UN	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
10	DI	Projetor S31+3LCD Powerlite SVGA HDMI 3200 Lumens Bivolt Modelo: PowerLite S31+	UN	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00

Tecnologia: 3LCD
Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto
Resolução Nativa: SVGA 800 x 600
Resolução máxima suportada: 1400 x 1050
Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+
Contraste: 15.000:1
Reprodução de Cores: Full Color - 16,77 milhões de cores
Luminosidade / Brilho: 3.200 ANSI Lumens
Aspecto / Formato de Exibição / Formato tela: "4:3 (nativo)
16:9 / 16:10 (redimensionamento)"
Tipo de Lente: Foco manual / Zoom Digital
Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96
Distância de Projeção: 1,77 m - 2,4 m
Tamanho da Imagem: 30 à 350 (polegadas)
Foco: Manual
Zoom: 1.0 - 1.35 digital
Entradas: "HDMI x 1, Computador: VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1, S-Vídeo: Mini DIN x 1,
Vídeo Composto: RCA (amarelo) xl,
USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi),
USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle)
, Áudio: RCA x 2 (vermelha/branco)"
HDTV READY: Sim
Conexão para PC: Sim
Conexão para DVD: Sim
Conexão RGB: Sim
Conexão HDMI: Sim
Conexão USB: Sim
Conexão Vídeo: Sim
Conexão Vídeo Componente: Sim
Conexão Wireless: Opcional
Conexão Vídeo Composto: Sim
Compatibilidade de Vídeo (sinal de entrada): "Digital: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-
N/PAL60/SECAM
Analogico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p"
Sistema de Cor: NTSC / PAL / SECAM

Tipo: 200W
 Vide útil: 5000 H (Alto Brilho) 10000 H (Baixo Brilho)
 Sistema de Som embutido / Alto falantes: 2W Mono
Correção de Trapézio: "Vertical (+/- 30 graus) - automático / Horizontal (+/- 30 graus) - manual"
 Controle Remoto: Sim
 Idiomas do Menu: Japonês / Inglês / Francês / Alemão / Italiano / Espanhol / Português / Chinês Simplificado / Chinês Tradicional / Coreano / Russo / Sueco / Norueguês / Finlandês / Dinamarquês / Búlgaro / Holandês / Polonês / Húngaro / Tcheco / Eslovaco / Romeno / Croata / Esloveno / Ucraniano / Catalão / Grego / Turco / Árabe / Hebreu / Tailandês / Indonésio / Malaio / Vietnamita / Hindi / Persa)
 Consumo: "277W (modo normal) 207W (modo eco)"
 Nível de ruído: 37 dB (Alto Brilho) 28 dB (Baixo Brilho)
 Conteúdo da Embalagem: Projetor,
 Controle remoto com pilhas (duas AA alcalinas)
 Cabo de alimentação,
 Cabo VGA,
 Cabo USB,
 CD com documentação do projetor
 CD do software do projetor,
 Bolsa de transporte
 Peso (sem embalagem): 2,4 Kg
 Peso (com embalagem): 4 Kg
 Dimensões s/ Embalagem (A x L x P): 7,7 x 29,7 x 23,4 cm
 Dimensões c/ Embalagem (A x L x P): 16 x 37 x 36 cm
 Garantia: 1 Ano

11	01	PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	R\$ 600,00	R\$ 600,00
----	----	---------------------	----	------------	------------

Características:

- Bica móvel: não
- Filtro Acqua Clean
- Excelente vazão de água (2L/minuto)

		<ul style="list-style-type: none"> - Painel Blue Touch - Água natural ou gelada - Sistema eletrônico de refrigeração - Fácil troca do filtro e limpeza do coletor de água <p>Estágios de filtragem; 3 Tipo de água: natural e gelada Compressor: não</p> <p>Especificações Técnicas Cor: prata Garantia: 12 meses</p>			
12	01	<p>TELA PARA PROJEÇÃO (BRANCO OPACO) FORMATO: 1:1 (QUADRADO) DIAGONAL (POLEGADAS): 100" ÁREA DE PROJEÇÃO (A:B): 1800 X 1800 MM SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ, COM BOTÃO ESTICADOR DO TECIDO, AJUSTE DE INCLINAÇÃO COM CORREÇÃO DO EFEITO TRAPÉZIO, DE ALTA RESISTÊNCIA, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.</p>	UN	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
13	01	<p>Televisão</p> <p>Ficha Técnica:</p> <p>Tipo de TV: Smart TV Cor: Preto Tecnologia da Tela: LED Polegadas: 58" Resolução: Ultra HD 4k Taxa de Atualização: 60Hz Taxa de atualização com Tecnologia: 120Hz Recursos de Vídeo: HDR Premium / Mega Contraste / UHD Diming / Pur Color / Contrast Enhancer / Auto Motion Plus / Modo Filme Recursos de Áudio: Dolby Digital Plus / DTS Codec / Potência sonora (20W RMS) / Tipo de alto falante (2 canais) / Multiroom Link Potência do Áudio: (RMS) 20W Quantidade de entradas USB: 2 Local das entradas USB: 2 entradas traseiras</p>	UN	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00

Quantidade de entradas HDMI: 3
Local das entradas HDMI: 3 entradas traseiras
Processador: Quad Core
Outras Conexões: Componente / Composto (Uso Normal por Componente Y) / Entrada de Rede RJ45 / Saída de cabo óptico digital / Cabo - Antena / HDMI ARC / HDMI Quick Switch / Anynet+ (HDMI-CEC)
Wi-Fi: Wi-Fi integrado
Conversor Digital Integrado: Sim
PIP (Picture in Picture): Não
Timer On/Off: Sim
Sleep timer: Sim
Closed Caption: Sim
Principais Aplicativos: Youtube, Netflix, Globo Play, PlayKids, Fox Play, Amazon Video, Spotify. O prazo entre o lançamento e a disponibilização de um aplicativo pode variar.
Recursos: Instant On / Acessibilidade (Guia de voz / ampliar / maior contraste) / Digital Clean View / Busca automática de canais / Desligamento Automático / Legenda / Connect Share (HDD) / ConnectShare (USB 2.0) / POP incorporado / Ultra Clean View / Idioma (Português) / Sensor Ecológico / Selo Procel "A"
Consumo: (Kw/h) 200W
Conteúdo da Embalagem: 1 TV; Base para TV (Tipo V Preta); 1 Controle Remot ; 1 Par Pilhas AA para controle Remoto (Opcional); Cabo de Força; 1 Tampa da Base; 1 Adaptador de Antena; 1 Adaptador Component IN / AV IN (Opcional)
Garantia do fornecedor: 12 Meses
Dimensões Aproximadas do Produto - cm: (A x L x P) 83,22 x 130,57 x 27,81 cm (com a Base)
Peso Liq. Aproximado do Produto (Kg): 18,6 kg (com a Base)

TOTAL

R\$ 27.904,00

Validade da Proposta: 25 dias
Condições de pagamento: 30 dias

85.477.586/0001 - 32
ECO FARMAS COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA.
RUA SANTA CATARINA, 850
CENTRO
CEP 85801 - 040 CASCAVEL - PR